SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 21 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2135

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 248 /2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO; O período do Recesso Parlamentar, nos termos da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás e Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO AINDA; A interrupção temporária das atividades legislativas, consequentemente, a redução das atividades administrativas e operacionais da Câmara durante o período do Recesso Parlamentar, bem como as festividades de final de ano.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer Ponto facultativo para os Servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, no período de 21 de dezembro 2018 a 31 de dezembro 2018;
Art. 2º - Excetuam-se desta Portaria, os Servidores das funções de Agentes de Segurança Patrimonial, assim como, os servidores designados para a manutenção dos trabalhos essenciais da Secretaria, manutenção da limpeza e da Tesouraria da Câmara.
Parágrafo Único – No (s) caso (s) de eventual convocação dos Vereadores para a realização de Sessões Extraordinárias durante o período do recesso, conforme previsto no artigo 3º do Regimento Interno, ficará temporariamente suspenso o ponto facultativo estabelecido nesta Portaria, retornando os servidores as suas atividades normais durante o período necessário à preparação e realização da eventual Sessão Extraordinária.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – Pará, em 20 de dezembro de 2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DAC8F072

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA (GB/PRES) Nº 091/2018, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 98, parágrafo 1°, inciso II da Lei 422/87.

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr **ELIAS VIANA LOPES,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO,** da estrutura organizacional da Câmara Municipal de paragominas, a partir de 31 de dezembro de 2018**.**

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas - PA, em 18 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:F3871450

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO - PPRP Nº 006/2018-CMP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – PPRP Nº 006/2018-CMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018-CMP

INÍCIO DA SESSÃO: A sessão teve início às 09:00 horas da manhã do dia 18 de dezembro de 2018, na Praça Célio Miranda, Nº 120, Bairro Célio Miranda, no Centro de Paragominas.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas as empresas: Baratão Construções Ltda-me, inscrita no CNPJ nº 12.348.976/0001-39; Refricenter Comercio e Serviços de Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.371.378/0001-40.
HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas Baratão Construções Ltda-me, inscrita no CNPJ nº 12.348.976/0001-39 e Refricenter Comercio e Serviços de Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.371.378/0001-40. foram habilitadas para o certame.
OBJETO DO CERTAME: O pregão presencial para registro de preço PPRP nº 006/2018 – CMP, tem como objeto a **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Ar Condicionado tipo Split, instalação e manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo Split, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Paragominas-PA.**
EMPRESA VENCEDORA: Após de verificados os documentos de habilitação das empresas Baratão Construções Ltda-me, inscrita no CNPJ nº 12.348.976/0001-39; Refricenter Comercio e Serviços de Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.371.378/0001-40, sendo as mesmas apta a participar do certame, foi realizada a fase de lance entre os representantes das empresas com o intuito de reduzir os valores apresentados na proposta inicial, o que logrou êxito, tornando a empresa Baratão Construções Ltda-me, inscrita no CNPJ nº 12.348.976/0001-39, vencedora do item 05 (cinco) e a empresa Refricenter Comercio e Serviços de Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.371.378/0001-40 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07.
VALOR CONSOLIDADO DA PROPOSTA DAS EMPRESAS VENCEDORAS: Baratão Construções Ltda-me, inscrita no CNPJ nº 12.348.976/0001-39, Valor Global de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais); Refricenter Comercio e Serviços de Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.371.378/0001-40, R$ 184.815,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quinze reais).

Paragominas - PA, 19 de dezembro de 2018.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:50202A77

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 014/2018 – CMP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA**
CONTRATADA: empresa **PANIFICADORA CAPIXABA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.215/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DE INAUGURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
VALOR: R$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da câmara Municipal Denise Terezinha Gabriel.

Paragominas/PA, 20 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:78658528

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 7/2018-24
A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTA SERVIÇO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADE DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIODE ABEL FIGUEIREDO NOS DIAS 29,30,31,2018
Contratado.....: ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - MEI
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL.....R$ 10.000,00 dez mil reais
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado peloSr HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 20 de dezembro de 2018

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:D340C552

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, por intermédio da Comissão de Licitação nomeados pela Portaria 528/2018 SEMAD/PMA, torna público, Extrato Contrato abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180253; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 029/2018-01 SRP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA(O):** TERRA AMAZON CONSTRUTORA LTDA – EPP; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRA ESCOLAR PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPU; **VALOR TOTAL:** R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018 Atividade 1402.123610409.2.063 Manutenção do Salário Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 215.600,00; **VIGÊNCIA:** 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Julho de 2018.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaquelino Silva Mendes
Código Identificador:ABC3DE9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes no Art. 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARCO MOTOR PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ILHA ARAPIRANGA PARA VISITAS DOMICILIÁRES ÀS FAMÍLIAS RIBEIRINHAS, COM UM CONDUTOR HABILITADO, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa física ODENILSON RODRIGUES FERREIRA como resultado do processo de credenciamento nº 006/2018, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 21 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C06CD5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do**MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena-Pará, faz publicar o extrato resumido do processo de **CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**a seguir:
OBJETO:SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARCO MOTOR PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ILHA ARAPIRANGA PARA VISITAS DOMICILIÁRES ÀS FAMÍLIAS RIBEIRINHAS, COM UM CONDUTOR HABILITADO.
CONTRATADOS: ODENILSON RODRIGUES FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, Prefeito Municipal de Barcarena-Pará.

BARCARENA - PA, 21 de novembro de 2018

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E6AF06F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20181150

Processo Administrativo n°. 152/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-030/2018. Contrato n°. 20181150. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ nº 01.489.611/0001-08. Objeto: Material de Construção, Hidráulicos, Elétricos e Diversos. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 66 dias. Valor Total: R$ 303.345,16. Dotação orçamentária: 10; 1014; 10.122.0074.2.091; 10.302.0061.2.115 1015; 10.304.0062.2.119; 10.301.0064.2.108; 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00 ; Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica . Assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8A64DF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20181159

Processo Administrativo n°. 001/9-044/2018. Processo de Adesão ao Pregão Presencial n°. 9-044/2018. Contrato n°. 20181159. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAT. Contratado: J D P Panificação Ltda - Me, CNPJ n°. 03.675.655/0001-58. Objeto: Fornecimento de Lanches. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 61 dias. Valor Total: R$ 73.150,00. Dotação orçamentária: 02; 0208; 04 122 0074 2.027; 0209; 04 123 0074 2.033; 0222; 04 122 0074 2.082; 0220; 20 122 0074 2.058; 0210; 04 122 0074 2.035; 0207; 04 091 0012 2.017; 0218; 13 122 0074 2.046; 0217; 04 122 0074 2.042; 0223; 04 122 0074 2.086; 0202; 04 122 0005 2.003; 0223; 26 782 0008 2.090; – 3.3.90.30.00: material de consumo; 3.3.90.30.07: gêneros de alimentação. Assinatura: 31/10/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E430A245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20181158

Processo Administrativo n°. 001/9-044/2018. Processo de Adesão ao Pregão Presencial n°. 9-044/2018. Contrato n°. 20181158. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAT. Contratado: Panificio Cabana e Comércio Ltda - EPP, CNPJ n°. 07.853.666/0001-31. Objeto: Fornecimento de Refeições (tipo marmitex) e lanches. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 61 dias. Valor Total: R$ 1.050.955,00. Dotação orçamentária: 02; 0208; 04 122 0074 2.027; 0209; 04 123 0074 2.033; 0222; 04 122 0074 2.082; 0220; 20 122 0074 2.058; 0210; 04 122 0074 2.035; 0207; 04 091 0012 2.017; 0218; 13 122 0074 2.046; 0217; 04 122 0074 2.042; 0223; 04 122 0074 2.086; 0202; 04 122 0005 2.003; 0223; 26 782 0008 2.090; – 3.3.90.30.00: material de consumo; 3.3.90.30.07: gêneros de alimentação. Assinatura: 31/10/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C0DF47B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DECARTA CONTRATO 20181120

Processo Administrativo n°. 152/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-030/2018. Carta Contrato n°. 20181120. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: R. CARDOSO DIAS - EPP, CNPJ nº 05.245.371/0001-57. Objeto: Materiais de Construção, Hidráulicos, Elétricos e Diversos. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 66 dias. Valor Total: R$ 29.398,36. Dotação orçamentária: 10; 1014; 10.122.0074.2.091; 1015; 10.301.0064.2.108; 3.3.90.30.00; material de consumo. Assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1CA9CF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-095/2018-SRP

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente/didático e mobiliário, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos; Abertura: 09/01/2019 às 10h00min (horário de Brasília); O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

WALDEMAR C. NERY JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FE3CEFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20181172

Processo Administrativo n°. 274/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-044/2018. Carta Contrato n°. 20181172. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: J D P Panificação Ltda - Me, CNPJ n°. 03.675.655/0001-58. Objeto: Fornecimento de lanches. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 42 dias. Valor Total: R$ 33.000,00. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.122.0074.2.076 – 3.3.90.30.00: material de consumo. Assinatura: 19/11/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3CB5B9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-096/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches, pães, salgados, água mineral e refrigerantes, conforme seu termo de referência e demais anexos; Abertura: 10/01/2019 às 08h30min; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7493B2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-096/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches, pães, salgados, água mineral e refrigerantes, conforme seu termo de referência e demais anexos; Abertura: 11/01/2019 às 08h30min; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:70D38B4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 352 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no período que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Belterra em Exercício– Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 52-XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, o expediente nos dias 24/12 (segunda feira), véspera de Natal, e 31/12, véspera de Ano Novo, do ano em curso, nas repartições Públicas da Administração direta, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º. As atividades de Saúde e Limpeza urbana manterão os serviços indispensáveis nos percentuais mínimos exigidos por Lei, necessário ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

§ 2º.A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ficará encarregada do fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de Dezembro de 2018.

DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria Nº 341/2018-GAB/PMB

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:7AE8A410

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CPL

Portaria n.º 069 de 20 de Dezembro de 2018.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, e dá outras providencias.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 225/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. *Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, que terá por finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Autarquia:*

I *– Membros Titulares:*

Carlos Henrique Silva Oliveira*, investido no Cargo de Assessor Especial I;*
Marcio Mello*, investida no Cargo de Agente de Serviços Técnicos Ambientais;*

***Jéssica Borges Carvalho**, investida no Cargo de Agente de Serviços Administrativos.*

***II** – Suplentes:*

***Manfredo Amaral Viana**, investido no Cargo Comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro;*

***Claumir assunção Fernandes**, investida no Cargo de Diretor de Assuntos Fundiários.*

***§ 1º.** A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de **01 (um) ano**, compreendendo o período de **21 de Dezembro de 2018 à 21 de Dezembro de 2019**.*

***§ 2º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.*

***Art. 2º.** Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:*

I – elaboração dos Instrumentos Convocatórios;

II – datar e assinar os Instrumentos Convocatórios;

III – exercício da prerrogativa prevista no art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

III – receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitações do Gabinete da Presidenta do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

***Art. 3º.** A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.*

***Art. 4º.** Só será admitida nas áreas de atribuição do IDURB, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.*

***§ 1º.** O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.*

***§ 2º.** Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.*

***§ 3º.** Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar um representante da Assessoria Jurídica com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.*

***Art.5º.** O representante da Assessoria Jurídica será indicado por ato do Presidente do IDURB que dará ciência ao Titular do Órgão.*

***§ 1º.** O Ato referido no "caput" indicará o período em que o representante da Assessoria Jurídica atuará junto à Comissão Permanente de Licitações.*

***§ 2º.** A não indicação de representante por parte do Presidente do IDURB não implica na solução de continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitações.*

***Art. 6º.** Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

***Art. 7º.** A Direção Administrativa e Financeira do IDURB dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA.*

***Art. 8º.** Fica a Direção Administrativa e Financeira autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.*

***Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Canaã dos Carajás – PA, 20 de Dezembro de 2018.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria-GP n.º 619 de 23 de abril de 2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:3BEE276C

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO

PORTARIA Nº 070 de 20 de Dezembro de 2018

Designa Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para o desenvolvimento da Modalidade Licitatória Pregão instituído pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás e dá outras providências correlatas.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 225/2009:

R E S O L V E:

*Art. 1°. Fica designado o Sr.º **CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA**, para exercer as atribuições de Pregoeiro em Licitações desenvolvidas na Modalidade Pregão para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, atinentes aos Órgãos de sua Estrutura Administrativa:*
§ 1°. Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio os Servidores abaixo discriminados:
Marcio Mello**, investida no Cargo de **Agente se Serviços Técnicos Ambientais

***Jéssica Borges Carvalho**, investida no Cargo de Agente de Serviços Administrativos.*
§ 2°. O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio não receberão qualquer forma de Remuneração especial em decorrência de suas Funções.

Art. 2°. É de responsabilidade do Pregoeiro as atribuições definidas no inc. IV, do art. 3° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3°. É de responsabilidade da Equipe de Apoio auxiliar as atribuições do Pregoeiro definidas no inc. IV, do art. 3° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, durante todo o desenvolvimento do Pregão.

Art. 4°. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio de que trata o art. 1° desta Portaria poderão recorrer a opiniões fundamentadas de Servidores da Área ou Unidade Administrativa responsáveis pelas especificações dos produtos ou serviços a serem licitados, para o exame da aceitabilidade das Propostas face às especificações contidas no Edital, sempre que julgarem necessário.

Art. 5°. A Direção Administrativa e Financeira dará suporte administrativo necessário para a atuação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Art. 6°. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 os atos essenciais do Pregão terão suas regularidades aferidas pela Assessoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Art. 7°. Fica delegada competência ao Pregoeiro, vedada à subdelegação, para, no âmbito dos Órgãos vinculados ao IDURB, observadas as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:

I – elaboração do Instrumento Convocatório do Pregão;

II – datar e assinar o Instrumento Convocatório do Pregão;

III – julgar o objeto da licitação.

Art. 8°. Fica a Direção Administrativa e Financeira autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário, expedir Atos complementares à sua execução.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás– PA, 20 de Dezembro de 2018.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria-GP n.º 619 de 23 de abril de 2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:97F848E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 000001185/2018
ORIGEM: CONVITE Nº 11/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada n construção de meio fio e sarjeta, no âmbito urbano e rural do Município de Canaã dos Carajás , incluindo mão de obras e equipamentos necessários para execução dos serviços, exceto insumos para obtenção do Concreto.
VALOR TOTAL: R$ 231.408,00 (duzentos e trinta um mil quatrocentos e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 2.035 manter o programa asfalta Canaã, Classificação econômica 449051990000, fonte de recurso 12400
VIGÊNCIA.: 13 de dezembro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B0C6C64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0476/2018 – G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO Requerimento do dia 07 de dezembro de 2018, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **SUELLEN CHAVES RIBEIRO**, portador do **CPF: 929.002.592-15, MAT.: 101348-3,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, lotado (a) na **SEMED 40%.**

Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 20 de dezembro de 2018

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AB86EE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 793/2018
O Presidente da Comissão de Licitação, em uso das suas atribuições legais torna pública que a licitação realizada no dia 20 agosto de 2018 às 09hs, na modalidade Concorrência nº. 04/2018, que objetiva Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e limpeza urbana no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, em virtude de Recomendação Administrativa Nº001/2018 (vide páginas 491-495), expedida pela 1ª Promotoria de justiça de Canaã dos Carajás, determinada pelo promotor de justiça da comarca deste Município (fl.517), fica **REVOGADA** em todos os seus atos e termos.

Canaã dos Carajás 20 de dezembro de 2018

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Decreto 422/2018 GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E11F992F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI Nº 6.405/2018

"DISPÕE SOBRE O DIREITO AO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA; INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O MÊS AGOSTO DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Toda criança tem direito ao aleitamento materno, conforme recomenda a Organização Mundial da Saúde – OMS e o Ministério da Saúde – MS.

Art. 2º Todo estabelecimento localizado no Município de Capanema deve permitir o aleitamento materno em suas instalações, independente da existência de áreas segregadas para tal fim.

Parágrafo único. Mesmo em estabelecimentos que tenham áreas exclusivas para a amamentação, o aleitamento materno é ato livre e espontâneo entre mãe e filho e poderá ocorrer em qualquer local, até onde seja proibido o consumo de alimentos.

Art. 3º Para fins desta Lei, "estabelecimento" é um local, que pode ser fechado ou aberto, destinado à atividade de comércio, cultural, recreativa, ou prestação de serviço público ou privado.

Art. 4º O estabelecimento que proibir ou constranger o ato da amamentação em suas instalações estará sujeito à multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que em caso de reincidência o valor da multa duplicará.

§1º A multa de que trata o *caput* deste artigo será atualizada anualmente, com os acréscimos legais, com base em índice oficial adotado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os valores recolhidos provenientes das multas serão destinados para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Capanema.

Art. 5º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Capanema o **"Mês Agosto Dourado"**, dedicado a conscientizar e esclarecer sobre a importância do aleitamento materno.

Art. 6° No decorrer do mês de agosto de cada ano serão intensificadas ações intersetoriais com o objetivo de informar, conscientizar e esclarecer a população sobre a importância do aleitamento materno para o desenvolvimento saudável dos bebês, bem como para a saúde das mães, incentivando-as à prática da amamentação durante o período nutricional da primeira infância, nos moldes em que é preconizado pela Organização Mundial da Saúde – OMS e Ministério da Saúde – MS.

Paragrafo único. Dentre as atividades de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, serão intensificadas durante o *Agosto Dourado* ações como:
I - Realização de palestras e eventos;
II - Divulgação nas diversas mídias;
III - Reuniões com a comunidade;
IV - Ações de divulgação em espaços públicos;
V - Iluminação ou decoração de espaços com a cor dourado.

Art. 7º A execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema/PA, 06 de novembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:45B6B7DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 636/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Barão de Capanema ao Exmo. Senhor HELDER ZAHLUTH BARBALHO".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao Exmo. Senhor **HELDER ZAHLUTH BARBALHO**, o Diploma Barão de Capanema, de acordo com os termos das Leis 5.036/91 e 6.233/07.

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, no Plenário Sebastião Soares Menezes da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 16 de Outubro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice –Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A18D4E8D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 637/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão de Capanema ao Ilmo. Sr. DIRCEU MILANI**".**

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao Ilmo. Senhor **DIRCEU MILANI**, o Título Honorífico de **Cidadão de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 30 de Novembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:697D33CC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 638/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão de Capanema ao Ilmo. Senhor OLAVO RAMOS JÚNIOR**".**

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao Ilmo. Senhor **OLAVO RAMOS JÚNIOR**, o Título Honorífico de **Cidadão de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário

Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 30 de Novembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DE8649D3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 639/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Ilmo. Senhor DANILO DUARTE DE MOURA".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **DANILO DUARTE DE MOURA**, o Título Honorífico de **Honra ao Mérito**, de acordo com os termos das Resoluções nº 02/78, de 22 de abril de 1978, e nº 12/81, de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 30 de Novembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FCB7CA73

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 640/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã de Capanema à Ilma. Senhora ANA SHEILA DE CRISTO LOBO".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido à Ilma. Senhora **ANA SHEILA DE CRISTO LOBO**, o Título Honorífico de **Cidadã de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 30 de Novembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1DCCAB73

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 641/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Exmo. Senhor JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor **JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, o Título Honorífico de **Honra ao Mérito**, de acordo com os termos das Resoluções nº 02/78, de 22 de abril de 1978, e nº 12/81, de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 30 de Novembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6FD5DA07

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 642/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã de Capanema à Ilma. Senhora JEANE DE SOUSA SILVA".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido à Ilma. Senhora **JEANE DE SOUSA SILVA**, o Título Honorífico de **Cidadã de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 30 de Novembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E5828F44

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 643/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã de Capanema à Ilma. Senhora ALCIRENE CORECHA FERNANDES EIRAS".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido à Ilma. Senhora **ALCIRENE CORECHA FERNANDES EIRAS**, o Título Honorífico de **Cidadã de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 30 de Novembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F624CD59

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 644/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão de Capanema ao Exmo. Senhor HÉLIO LEITE DA SILVA**".**

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao Exmo. Senhor **HÉLIO LEITE DA SILVA**, o Título Honorífico de **Cidadão de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 30 de Novembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B17528E5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 645/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã de Capanema à Ilma. Senhora ROSEMARY DOURADO FROTA".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido à Ilma. Senhora **ROSEMARY DOURADO FROTA**, o Título Honorífico de **Cidadã de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 30 de Novembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:18022F18

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 646/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã de Capanema à Ilma. Senhora DINAIR TEREZINHA DE SOUZA".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido à Ilma. Senhora **DINAIR TERESINHA DE SOUZA**, o Título Honorífico de **Cidadã de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 30 de Novembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:89ADEE0C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 647/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão de Capanema ao Ilmo. Senhor LÚCIO FLÁVIO DE MENEZES COSTA**".**

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao Ilmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DE MENEZES COSTA**, o Título Honorífico de **Cidadão de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 30 de Novembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8D972E9C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 648/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão de Capanema ao Ilmo. Senhor JOSÉ ANTONIO DE GOIS".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao Ilmo. Senhor **JOSÉ ANTONIO DE GOIS**, o Título Honorífico de **Cidadão de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 30 de Novembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:62EC6D84

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 649/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão de Capanema ao Exmo. Senhor ACRÍSIO TAJRA DE FIGUEIREDO"**.**

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao Exmo. Senhor **ACRÍSIO TAJRA DE FIGUEIREDO**, o Título Honorífico de **Cidadão de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 30 de Novembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A0C6A308

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 650/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã de Capanema à Ilma. Senhora ROZIELMA SILVA LIMA".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido à Ilma. Senhora **ROZIELMA SILVA LIMA**, o Título Honorífico de **Cidadã de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 30 de Novembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:39112699

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 651/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão de Capanema ao Ilmo. Senhor ANTONIO CARLOS DE SOUZA LAMEIRA".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao Ilmo. Senhor **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LAMEIRA**, o Título Honorífico de **Cidadão de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 30 de Novembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8F38870A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 652/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Honra ao Mérito à ENTIDADE ALCOÓLICOS ANÔNIMOS - CAPANEMA".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º - Fica concedido à **ENTIDADE ALCOÓLICOS ANÔNIMOS - CAPANEMA**, o Título Honorífico de **Honra ao Mérito**, de acordo com os termos das Resoluções nº 02/78, de 22 de abril de 1978, e nº 12/81, de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 30 de Novembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:692E51F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 653/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão de Capanema ao Ilmo. Senhor VINICIUS MEDEIROS SILVA GOMES".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao Ilmo. Senhor **VINICIUS MEDEIROS SILVA GOMES**, o Título Honorífico de **Cidadão de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 30 de Novembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:05E25DF9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 654/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã de Capanema à Ilma. Senhora MARIA GORETTI E SILVA DOS SANTOS".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido à Ilma. Senhora **MARIA GORETTI E SILVA DOS SANTOS**, o Título Honorífico de **Cidadã de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 07 de Dezembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6C478D80

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 655/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão de Capanema ao Exmo. Senhor JETRO LIMA DOS SANTOS".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao Exmo. Senhor **JETRO LIMA DOS SANTOS**, o Título Honorífico de **Cidadão de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 07 de Dezembro de 2018

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C187CF9B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 656/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã de Capanema à Ilma. Senhora SÔNIA CRISTINA OLIVEIRA DIAS".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido à Ilma. Senhora **SÔNIA CRISTINA OLIVEIRA DIAS**, o Título Honorífico de **Cidadã de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 07 de Dezembro de 2018

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	*PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA*
Presidente	Vice – Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:992630DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 657/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Ilmo. Senhor FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA**, o Título Honorífico de **Honra ao Mérito**, de acordo com os termos das Resoluções nº 02/78, de 22 de abril de 1978, e nº 12/81, de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 07 de Dezembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	*PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA*
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	*LUIZ GOMES DE OLIVEIRA*
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5576D896

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 658/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã de Capanema à Ilma. Senhora SILVANA MACHADO DE MORAES".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido à Ilma. Senhora **SILVANA MACHADO DE MORAES**, o Título Honorífico de **Cidadã de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 07 de Dezembro de 2018

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	*PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA*
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	*LUIZ GOMES DE OLIVEIRA*
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2800D965

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 659/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão de Capanema ao Exmo. Senhor HÉLIO ROSÁRIO DE CARVALHO".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao Exmo. Senhor **HÉLIO ROSÁRIO DE CARVALHO**, o Título Honorífico de **Cidadão de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 14 de Dezembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	*Pedro Paulo Leão da Silva*
Presidente	*Vice – Presidente*
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	*LUIZ GOMES DE OLIVEIRA*
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8E610EF7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 660/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã de Capanema à Ilma. Senhora SUE ANNE SAMPAIO PINHEIRO".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido à Ilma. Senhora **SUE ANNE SAMPAIO PINHEIRO,** o Título Honorífico de **Cidadã de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 14 de Dezembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3F4FC786

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 661/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã de Capanema à Ilma. Senhora SEBASTIANA DE JESUS PAIVA DO NASCIMENTO".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido à Ilma. Senhora **SEBASTIANA DE JESUS PAIVA DO NASCIMENTO**, o Título Honorífico de **Cidadã de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 14 de Dezembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DCAA6F8F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 662/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão de Capanema ao Ilmo. Senhor WALBER DE BRITO VIEIRA".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao Ilmo. Senhor **WALBER DE BRITO VIEIRA**, o Título Honorífico de **Cidadão de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 14 de Dezembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E7D87354

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 654/2018

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã de Capanema à Ilma. Senhora MARIA GORETTI E SILVA DOS SANTOS".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido à Ilma. Senhora **MARIA GORETTI E SILVA DOS SANTOS**, o Título Honorífico de **Cidadã de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, em dia e hora previamente marcado pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 14 de Dezembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:652F675B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.408/2018

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro de Nazaré – (Ambn) e Dá Outras Providências"

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada e reconhecida de Utilidade Pública para o Município de Capanema a Associação dos Moradores do Bairro de Nazaré – AMBN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 10 / 12 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2017

FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:003F684F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.409/2018

"Dispõe sobre a denominação dos logradouros do loteamento 'Alfa Ville', localizado em Capanema, Estado do Pará, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Os nomes dos logradouros do loteamento denominado "Alfa Ville" serão dados nos termos desta Lei, observando, ainda, a Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.

Art. 2º - As ruas do loteamento "Alfa Ville", localizado na margem direita Rodovia Capanema/Salinópolis, prolongamento da Avenida João Paulo II, Bairro Almir Gabriel, fazendo frente para a Avenida Ayres Carvalho, passarão a ser denominadas da seguinte forma:

Fica a Trav. SN-01, agora denominada legalmente de **Trav. SN-01**, no Bairro Almir Gabriel, com início na Avenida Ayres Carvalho, com total de 238,50 metros de extensão.

Fica a Trav. SN 02, agora denominada legalmente de **Trav. SN 02**, no Bairro Almir Gabriel, com início na Avenida Ayres Carvalho, com total de 238,50 metros de extensão.

Fica a Trav. SN 03, agora denominada legalmente de **Trav. SN 03**, no Bairro Almir Gabriel, com início na Avenida Ayres Carvalho, com total de 238,50 metros de extensão.

Fica a Trav. SN 04, agora denominada legalmente de **Trav. SN 04**, no Bairro Almir Gabriel, com início na Avenida Ayres Carvalho, com total de 238,50 metros de extensão.

Fica a Trav. SN 05, agora denominada legalmente de **Trav. SN 05**, no Bairro Almir Gabriel, com início na Avenida Ayres Carvalho, com total de 238,50 metros de extensão.

Fica a Trav. SN 06, agora denominada legalmente de **Trav. SN 06**, no Bairro Almir Gabriel, com início na Avenida Ayres Carvalho, com total de 238,50 metros de extensão.

Fica a Trav. SN 07, agora denominada legalmente de **Trav. SN 07**, no Bairro Almir Gabriel, com início na Avenida Ayres Carvalho, com total de 238,50 metros de extensão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 10 / 12 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2017

FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CA8BC6C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.410/2018

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, na forma em que especifica".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – órgão consultivo e deliberativo, fiscalizador, de caráter permanente, constituindo-se num órgão colegiado pleno, de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – respeitadas as competências de iniciativa, além de outras atribuições que o Poder Executivo poderá lhe outorgar, compete:

I – prestar assessoria direta ao Executivo nas questões e matérias referentes aos Direitos da Mulher e promoção de igualdade entre os gêneros, emitir pareceres e acompanhar a elaboração de programas de Governo em assuntos relativos à mulher;

II – propor medidas e atividades que visem à defesa dos direitos da mulher, à eliminação das discriminações que a tingem e a sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural;

III – estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;

IV – zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora, incorporar preocupações e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;
V – formular e promover políticas públicas e incentivar, coordenar e assessorar programas, projetos, e ações em todos os níveis da Administração, visando a garantia da defesa dos direitos da mulher e sua integração na sociedade;

VI – incentivar, participar e apoiar realizações que promovam a mulher, estabelecendo intercâmbio com organizações afins, nacional e internacionalmente;

VII – assessorar o Poder Executivo na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento à mulher;

VIII – emitir pareceres à Câmara Municipal, quando solicitado, sobre questões relativas à mulher;

IX – deliberar sobre a realização de pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas para o empoderamento, com vistas à divulgação da situação da mulher nos mais diversos setores;

X – sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

XI – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos da mulher;

XII – elaborar seu Regimento Interno;

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM - será composto de 10 (dez) membros, na forma abaixo:

I – 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, indicadas por Decretos do Prefeito;

II – 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, que deverão incorporar as dimensões de classe, gênero, etnia, raça, geração, de orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, de movimentos sociais, entre outras.

§ 1º - As representantes da Sociedade Civil serão também escolhidas pelo Poder Executivo Municipal, observando a indicação dos representantes da Sociedade Civil, e ainda, ao inciso II do artigo 4º desta Lei.

§ 2º - A nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será efetuada por Decreto do Prefeito.

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Diretoria;

Presidência
Vice-Presidência;
Secretária Geral; e

III – Comissões Temáticas.

§ 1º A Presidente, Vice-Presidente e a Secretária Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM serão escolhidas em plenária, dentre as Conselheiras do Poder Público e da Sociedade Civil, que integram o Conselho.

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será presidido por uma representante do sexo feminino, eleita por seus pares com alternância por mandato entre uma representante do Poder Público e uma representante da Sociedade Civil, sendo que em caso de empate haverá sorteio entre as duas representantes com maior número de votos.

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, desde que referendada pelo segmento social que representam.

Art. 7º - As atividades dos membros do Conselho regem-se pelas seguintes disposições:

I – as funções de Conselheiras não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante;

II – as deliberações do Conselho serão registradas em atas.

Parágrafo único – O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM disciplinará os demais aspectos relacionados ao seu funcionamento, tais como disposições sobre sessões plenárias ordinárias e extraordinárias e demais disposições necessárias ao funcionamento pleno do Conselho.

Art. 8º - Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM serão públicas e precedidas de divulgação.

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM poderá constituir Grupos de Trabalho e Comissões Técnicas para desenvolver partes específicas de seu programa de atividades, os quais serão compostos de membros do Conselho e pessoas da comunidade.

Parágrafo único – As funções dos membros dos Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas a que se refere o *caput* deste artigo não serão remuneradas, sendo, no entanto, consideradas serviço público relevante.

Art. 10º - Fica criado o Fundo Municipal dos direitos da mulher, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos direitos da mulher no município, ou qual será regulamentado através de Decreto do Prefeito.

§ 1º - O Fundo Municipal dos direitos da mulher em nenhuma hipótese poderá financiar campanhas, ações ou qualquer ato que configure apologia ao aborto.

§ 2º - A diretoria ficará obrigada a prestar conta à Secretaria a qual estiver vinculada, de suas atividades financeiras e da administração do Fundo Municipal dos direitos da mulher, com periodicidade igual ao tempo de seu mandato previsto no Art. 6º.

Art. 11º - As despesas com a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e com a execução de suas atividades ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outra à que esta esteja vinculada, ficando instituída a dotação orçamentária dentro deste órgão, para financiar as atividades do Conselho criado pela presente Lei.
Art. 12º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 10 / 12 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2017

FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9823F19F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.406/2018

"DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DAS DOAÇÕES NOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, FUNGÍVEIS, INFUNGÍVEIS, CONSUMÍVEIS, NÃO CONSUMÍVEIS,DIVISÍVEIS E INDIVISÍVEIS, DOADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a identificação nos bens, objeto de doação ao Município de Capanema a sua identificação.

Parágrafo único. Deverá conter em tal identificação, CPF/CNPJ do doador e data de doação.

Art. 2º Deverão conter identificação de doação os bens móveis, imóveis, fungíveis, infungíveis, consumíveis, não consumíveis,divisíveis e indivisíveis, doados a administração.

I - Entende-se como bem móveis os bens que podem ser transportados por si próprios ou por força alheia.
II - Entende-se como bem imóveis os bens de raiz, ou seja, as coisas que não podem ser removidas de um lugar para outro sem causar destruição.
III - Entende-se como bem fungíveis os bens quepodem ser substituídos por outros da mesma qualidade e espécie.
IV - Entende-se como bem infungíveis os bens de natureza insubstituível.
V - Entende-se como bem consumíveis os bens em que o seu uso importa a destruição imediata da própria substância.
VI - Entende-se como bem não-consumíveis os bens que não se alteram a sua substância, mesmo usando, por possuírem uma durabilidade longa.

VII - Entende-se como bem divisível os bens que podem ser divididos sem alterar sua substância.
VIII - Entende-se como bem indivisível os bens que não podem ser divididos ou fracionados.

Art. 3º A identificação a qual dispõe esta lei, será realizada mediante carimbo, adesivo ou placa, conforme melhor adequação do bem a ser identificado.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 07 / 11 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2017

FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C248EEBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2018-PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018-PMC, PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2018-PMC, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E SUAS RESPECTIVAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPÍO DE COLARES. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018. VIGÊNCIA: DE 03/12/2018 A 31/12/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES e a CONTRATADA: **MG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, **CNPJ Nº 24.322.852/0001-63.**
Ordenador: Francisco
PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:966117C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°024/2018 - CMAS, 16 DE AGOSTO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 024/2018

Retificação da Realização da Oficina de Assessoramento nos dias 17, 18, 19, 20, 21 do mês de setembro de 2018 para o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei do Município a sua criação nº641 de 1996 e modificada na Lei Municipal 1.254 de 09 de janeiro de 2017, através da Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2018 com registro em Livro Ata de número 120/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A RETIFICAÇÃO DA OFICINA DE ASSESSORAMENTO NOS DIAS 17, 18, 19, 20, 21 NA CIDADE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Em 16 de agosto de 2018

ONÉZIA PEREIRA MEDEIROS
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:2FA5C64E

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°025/2018 - CMAS, 16 DE AGOSTO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Apresenta em conformidade com a legislação, diretrizes para o pagamento de servidores efetivos e contratados do Município de Conceição do Araguaia – PA, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em sua Assembleia Extraordinária de 16, de agosto de 2018, ATA n°120/2018, no uso da competência que confere ao Artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e suas Normas Regimentais.

Atendendo a demanda do Município de Conceição do Araguaia em decorrência do pagamento dos seguintes servidores efetivos e contratados da Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Trabalho – SEMAHT:

SERVIDOR EFETIVO:

Margareth Rose Vilela do Amaral – Assistente Social.

SERVIDORES CONTRATADOS:

Edvânia Miranda da Silva – Assistente Social
Joicy Maria da Luz Montel Villacorta – Assistente Social
Jeane Resende de Oliveira Lima – Assistente Social
Ravena Lima Guedes – Psicóloga
Janaina Magalhães de Alencar – Orientador/Educador Social do SCFV
Cleuber Azevedo de Lima – Orientador/ Educador Social do SCFV
Adir da Silva Castro - Orientador/ Educador Social do SCFV
Luana Carolina Rodrigues de Oliveira - Orientador/ Educador Social do SCFV
Luciana Ferreira Queiroz da Paixão - Orientador/ Educador Social do SCFV
Nyyckson Moreira Pimenta - Orientador/ Educador Social do SCFV
Samara Vargas da Silva - Orientador/ Educador Social do SCFV
Khênia Regia de Souza Clemente - Orientador/ Educador Social do SCFV.
Heliana da Silva Oliveira – Psicóloga.

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de Dezembro de 2006 - Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 32 de 28 de novembro de 2011 – Estabelece o percentual de recursos do SUAS, cofinanciados pelo Governo Federal, que poderão ser gastos no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referencia, de acordo com o Artigo 6º-E da Lei nº 8.742/1993, inserido pela Lei 12.435/2011;

Considerando a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 - Ratificar a equipe de referencia definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o pagamento de servidores efetivos e contratados com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho do Município de Conceição do Araguaia – PA, na Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ONÉZIA PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:527F9562

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°026/2018 - CMAS, 16 DE AGOSTO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 026/2018

Aprovar/determinar que a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Trabalho – CRAS SUL, Senhora Khênia Régia de Souza Clemente faça acompanhamento psicológico e que suas atividades sejam monitoradas por sua equipe por um período de 60 dias.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei do Município a sua criação nº641 de 1996 e modificada na Lei Municipal 1.254 de 09 de janeiro de 2017, através da Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2018 com registro em Livro Ata de número 120/2018.

Considerando a denúncia formalizada nesta Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR/DETERMINAR QUE A SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO, SENHORA KHÊNIA RÉGIA DE SOUZA CLEMENTE ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL SCFV – CRAS SUL, FAÇA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E QUE SUAS ATIVIDADES SEJAM MONITORADAS POR SUA EQUIPE POR UM PERÍODO DE 60 DIAS.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Em 16 de agosto de 2018

ONÉZIA PEREIRA MEDEIROS
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:2BD0A473

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°027/2018 - CMAS, 24 DE SETEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 027/2018

Aprovar a Prestação de Contas do 2° Quadrimestre de 2018 - FMAS do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no Munícipio de Conceição do Araguaia – PA.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei do Município a sua criação nº641 de 1996 e modificada na Lei Municipal 1.254 de 09 de janeiro de 2017.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2018, registrada em Livro ATA n° 122/2018.
Considerando o Art. 9° em seu capitulo VI e VII Sessão I – Do Plenário.

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2° QUADRIMESTRE DE 2018 FMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNÍCIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, REALIZADA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Em 24 de setembro de 2018

ONÉZIA PEREIRA MEDEIROS
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:A93E0FEF

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°028/2018 - CMAS, 26 DE SETEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 028/2018

Aprovar a Alteração de Titularidade da sociedade Civil Pastoral da Criança nomeando a senhora Raimunda Helena Rodrigues Padovan conselheira Titular e senhora Maria de Fátima Correa na Suplência neste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no Município de Conceição do Araguaia – PA.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei do Município a sua criação nº641 de 1996 e modificada na Lei Municipal 1.254 de 09 de janeiro de 2017.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2018, registrada em Livro ATA n° 123/2018.

RESOLVE:
ART. 1º - APROVAR A ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA SOCIEDADE CIVIL PASTORAL DA CRIANÇA NOMEANDO A SENHORA RAIMUNDA HELENA RODRIGUES PADOVAN CONSELHEIRA TITULAR E SENHORA MARIA DE FATIMA CORREA DE SOUSA NA SUPLÊNCIA NESTE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Em 26 de setembro de 2018

ONÉZIA PEREIRA MEDEIROS
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:9A8E4B5F

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°029/2018 - CMAS, 26 DE SETEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 029/2018

Aprovar no Regimento Interno a Inclusão do Paragrafo Único, na Seção VI – Das Reuniões, no artigo 17, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no Munícipio de Conceição do Araguaia – PA.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei do Município a sua criação nº641 de 1996 e modificada na Lei Municipal 1.254 de 09 de janeiro de 2017.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2018, registrada em Livro ATA n° 123/2018.

RESOLVE:
ART. 1º - APROVAR NO REGIMENTO INTERNO A INCLUSÃO DO PARAGRAFO ÚNICO NA SEÇÃO VI – DAS REUNIÕES, NO ARTIGO 17, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME A SEGUIR:

"Só será permitida a participação dos convidados que venham apresentar alguma matéria/informação ao Conselho, mediante a um agendamento prévio apresentado em Reunião ocorrida anteriormente, sujeito a aprovação ou reprovação do pedido".

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Em 26 de setembro de 2018

ONÉZIA PEREIRA MEDEIROS
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:ECB6BB8A

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°030/2018 - CMAS, 24 DE OUTUBRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 24 DE OUTUBRO 2018.

Aprovar a Ampliação da Meta de Atendimento do Programa Criança Feliz/ Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social para, no Município de Conceição do Araguaia-PA.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a disposição na Lei do Município de sua criação nº641 de 1996 e modificada na Lei Municipal 1.254 de 09 de janeiro de 2017, previsto na Lei Federal nº 8.472/93, é órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

Considerando a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência, e a velhice, amparando crianças e adolescentes carentes, promovendo a integração no mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integrando-as a vida comunitária; a garantia do mínimo social, visando o enfrentamento da pobreza.

RESOLVE
Art. 1° - APROVAR A AMPLIAÇÃO DA META DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ATENDENDO A MAIS 50 INDIVÍDUOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA– PA. LAVRADO NA ATA DE N° 124/2018, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018.
Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ONÉZIA PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente do CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:C7A6D820

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°031/2018 - CMAS, 24 DE OUTUBRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 24 DE OUTUBRO 2018.

Aprova a Formação Permanente para Comissão de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, no Município de Conceição do Araguaia- PA.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pelo gestor Municipal sobre fiscalização, orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a disposição na Lei do Município de sua criação nº641 de 1996 e modificada na Lei Municipal 1.254 de 09 de janeiro de 2017, previsto na Lei Federal nº 8.472/93, é órgão superior de

deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

RESOLVE
Art. 1° - APROVAR A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS OS SEGUINTES CONSELHEIROS: REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL: PABLO DEMONTIE CLEMENTE TAVARES, MARIA DAS DORES OLIVEIRA. SOCIEDADE CIVIL: CONSUELO MOREIRA LEITE, RAIMUNDA PONTES DE MIRANDA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA. LAVRADO NA ATA DE N°124/2018, EM PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018.
Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

ONÉZIA PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente do CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:284ACFBD

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°032/2018 - CMAS, 24 DE OUTUBRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 24 DE OUTUBRO 2018.

Aprova o Registro da Associação Caminho de Emaús e suas Extensões no Conselho Nacional de Entidades da Assistência Social – CNEAS no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, visando à proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência, e a velhice, amparando crianças e adolescentes carentes, promovendo a integração no mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integrando-as a vida comunitária; a garantia do mínimo social, visando o enfrentamento da pobreza, que comprovadamente não possuem meios de prover a sua própria subsistência.

Considerando a disposição na Lei do Município de sua criação nº641 de 1996 e modificada na Lei Municipal 1.254 de 09 de janeiro de 2017, previsto na Lei Federal nº 8.472/93, é órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

RESOLVE
Art. 1° APROVA O REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE EMAÚS E SUAS EXTENSÕES NO CONSELHO NACIONAL DE ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNEAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CONFORME LAUDO TÉCNICO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIODE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA. LAVRADO NA ATA DE N° 124/2018, EM REUNIÃO ORDINÁRIADO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ONÉZIA PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente do CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:646A1E99

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°033/2018 - CMAS, 24 DE OUTUBRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 24 DE OUTUBRO 2018.

Reconhece mediante visita realizada pelos Conselheiros CMAS, a Associação Economia Solidaria, como Entidade Assistencial no Município de Conceição do Araguaia – PA.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, visando à proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência, e a velhice, amparando crianças e adolescentes carentes, promovendo a integração no mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integrando-as a vida comunitária; a garantia do mínimo social, visando o enfrentamento da pobreza, que comprovadamente não possuem meios de prover a sua própria subsistência.
Considerando a disposição na Lei do Município de sua criação nº641 de 1996 e modificada na Lei Municipal 1.254 de 09 de janeiro de 2017, previsto na Lei Federal nº 8.472/93, é órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

RESOLVE
Art. 1° - RECONHECE MEDIANTE VISITA REALIZADA PELOS CONSELHEIROS CMAS, A ASSOCIAÇÃO ECONOMIA SOLIDARIA, COMO ENTIDADE ASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA. LAVRADO NA ATA DE N° 124/2018, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018.
Maria das Dores Medeiros Oliveira;
Maria Severina Constâncio;
Raimunda Helena Rodrigues Padovan;
Consuelo Moreira Leite.

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ONÉZIA PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente do CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:9C09F708

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°034/2018 - CMAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 14 DE NOVEMBRO 2018.

Aprova o preenchimento do Censo Suas 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, visando à proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência, e a velhice, amparando crianças e adolescentes carentes, promovendo a integração no mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integrando-as a vida comunitária; a garantia do mínimo social, visando o enfrentamento da pobreza, que comprovadamente não possuem meios de prover a sua própria subsistência.

Considerando a disposição na Lei do Município de sua criação nº641 de 1996 e modificada na Lei Municipal 1.254 de 09 de janeiro de 2017, previsto na Lei Federal nº 8.472/93, é órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

RESOLVE

Art. 1° - APROVAR O PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS 2018, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA. LAVRADO NA ATA DE N° 125/2018, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018.
Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSUELO MOREIRA LEITE
Vice-Presidente do CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:89578F89

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°035/2018 - CMAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova em conformidade com a legislação, diretrizes para o pagamento de servidores efetivos e contratados do Município de Conceição do Araguaia – PA, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em sua Assembleia Extraordinária de 14, de novembro de 2018, ATA n°125/2018, no uso da competência que confere ao Artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e suas Normas Regimentais.

Atendendo a demanda do Município de Conceição do Araguaia em decorrência do pagamento dos seguintes servidores efetivo e contratado da Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Trabalho – SEMAHT, lotados no Programa Cadastro Único/Programa Bolsa Família:

SERVIDOR EFETIVO:
Joseilda da Silva.

SERVIDOR CONTRATADO:
Edilson Lobo do Nascimento Filho.

Considerando a Portaria n°754, de 20 de outubro de 2010, onde estabelece ações, normas e procedimentos para o apoio á gestão descentralizadas do Progr5ama Bolsa Família, no âmbito dos Municípios, e da outras providencias.

Considerando o Caderno do IDG-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família/Cadastro Único, ano 2012.

Considerando a Portaria n°81, de 25 de agosto de 2015, onde altera as portarias n°754, de 20 de outubro de 2010, e n°256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Considerando o Caderno do IDG-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família/Cadastro Único (Municípios e Distrito Federal), ano 2016.

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR O PAGAMENTO ATRAVÉS DOS RECURSOS DO IGD-PBF DE SERVIDORES, EFETIVO E CONTRATADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO - SEMAHT COM LOTAÇÃO NO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Art.2°. ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSUELO MOREIRA LEITE
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:A48BC970

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°036/2018 - CMAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova a adaptação da obra no pátio do CRAS referente á uma cobertura da estrutura já existente, através da dotação Orçamentaria no valor de R$33.349.48.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, visando à proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência, e a velhice, amparando crianças e adolescentes carentes, promovendo a integração no mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integrando-as a vida comunitária; a garantia do mínimo social, visando o enfrentamento da pobreza, que comprovadamente não possuem meios de prover a sua própria subsistência.
Considerando a disposição na Lei do Município de sua criação nº641 de 1996 e modificada na Lei Municipal 1.254 de 09 de janeiro de 2017, previsto na Lei Federal nº 8.472/93, é órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

RESOLVE
Art. 1° - APROVAR A ADAPTAÇÃO DA OBRA NO PÁTIO DO CRAS REFERENTE Á UMA COBERTURA DA ESTRUTURA JÁ EXISTENTE, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO VALOR DE R$33.349.48, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA. LAVRADO NA ATA DE N° 125/2018, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018.
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2023 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01312.

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSUELO MOREIRA LEITE
Vice-Presidente do CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:49F21AEE

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°037/2018 - CMAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova a Prestação de Contas do IGD (Suas e Bolsa Família), referente ao exercício 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, visando à proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência, e a velhice, amparando crianças e adolescentes carentes, promovendo a integração no mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integrando-as a vida comunitária; a garantia do mínimo social, visando o enfrentamento da pobreza, que comprovadamente não possuem meios de prover a sua própria subsistência.
Considerando a disposição na Lei do Município de sua criação nº641 de 1996 e modificada na Lei Municipal 1.254 de 09 de janeiro de 2017, previsto na Lei Federal nº 8.472/93, é órgão superior de

deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

RESOLVE
Art. 1° - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IGD (SUAS E BOLSA FAMÍLIA), REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA. LAVRADO NA ATA DE N° 125/2018, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSUELO MOREIRA LEITE
Vice-Presidente do CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:49A9F200

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°038/2018 - CMAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, do dia 26 de dezembro de 2018 para a segunda semana de janeiro (11/01/2019).

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, visando à proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência, e a velhice, amparando crianças e adolescentes carentes, promovendo a integração no mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integrando-as a vida comunitária; a garantia do mínimo social, visando o enfrentamento da pobreza, que comprovadamente não possuem meios de prover a sua própria subsistência.
Considerando a disposição na Lei do Município de sua criação nº641 de 1996 e modificada na Lei Municipal 1.254 de 09 de janeiro de 2017, previsto na Lei Federal nº 8.472/93, é órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

RESOLVE
Art. 1° - APROVAR A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS, DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2018 PARA A SEGUNDA SEMANA DE JANEIRO (11/01/2019), DEVIDO O PERÍODO DE COMEMORAÇÕES NATALINAS, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA. LAVRADO NA ATA DE N° 125/2018, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSUELO MOREIRA LEITE
Vice-Presidente do CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:04498521

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°039/2018 - CMAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova a Prestação de Contas dos Serviços e Programas, referente ao ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, visando à proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência, e a velhice, amparando crianças e adolescentes carentes, promovendo a integração no mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integrando-as a vida comunitária; a garantia do mínimo social, visando o enfrentamento da pobreza, que comprovadamente não possuem meios de prover a sua própria subsistência.
Considerando a disposição na Lei do Município de sua criação nº641 de 1996 e modificada na Lei Municipal 1.254 de 09 de janeiro de 2017, previsto na Lei Federal nº 8.472/93, é órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.
Considerando de acordo com a Resolução n°31 de 24 de outubro de 2018 a formação da Comissão Permanente de Prestação de Contas.

RESOLVE
Art. 1° - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS OFERTADOS DE PROTEÇÃO BÁSICA, MEDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE, REFERENTE AO ANO 2017, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA. LAVRADO NA ATA DE N° 127/2018, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ONÉZIA PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente do CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:00CCFFAF

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°040/2018 - CMAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova a Aquisição de um Aparelho Celular com acesso a internet e aplicativo whatsapp para utilização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Conceição do Araguaia PA.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, visando à proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência, e a velhice, amparando crianças e adolescentes carentes, promovendo a integração no mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integrando-as a vida comunitária; a garantia do mínimo social, visando o enfrentamento da pobreza, que comprovadamente não possuem meios de prover a sua própria subsistência.
Considerando a disposição na Lei do Município de sua criação nº641 de 1996 e modificada na Lei Municipal 1.254 de 09 de janeiro de 2017, previsto na Lei Federal nº 8.472/93, é órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

RESOLVE
Art. 1° - APROVAR A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CELULAR COM ACESSO A INTERNET E APLICATIVO WHATSAPP PARA UTILIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA. LAVRADA EM ATA Nº127, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ONÉZIA PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente do CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:D0DB364E

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°041/2018 - CMAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova por solicitar a inclusão de previsão nas dotações orçamentarias para serem utilizadas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Conceição do Araguaia PA.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, visando à proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência, e a velhice, amparando crianças e adolescentes carentes, promovendo a integração no mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integrando-as a vida comunitária; a garantia do mínimo social, visando o enfrentamento da pobreza, que comprovadamente não possuem meios de prover a sua própria subsistência.
Considerando a disposição na Lei do Município de sua criação nº641 de 1996 e modificada na Lei Municipal 1.254 de 09 de janeiro de 2017, previsto na Lei Federal nº 8.472/93, é órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

RESOLVE
Art. 1° - APROVAR A INCLUSÃO DE PREVISÃO NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA, LAVRADA EM ATA Nº127, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ONÉZIA PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente do CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:7A1CD98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 105/2018. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 105/2018. De 20 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO

Aquisição de veículo, para atender a demanda dos serviços do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, ligados à Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Edilson Lobo do Nascimento Filho	11736	Juscelia Pinto de Souza	12413

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 20 de dezembro de 2018.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:DD408D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 072/2018 De 20 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2018003611	Contratação de serviços de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA e departamentos vinculados à mesma.

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Pollyanna Oliveira dos Santos	11673	Marcus Vinicius Germano de Abreu	13287

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:ECEBF038

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2006/18

PORTARIA Nº 2006/2018 Em 03 de dezembro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4409/2018	Locação de pasto para alocar os eqüinos errantes capturados em vias publicas pelo setor de Zoonoses, destinado a atender esta Secretaria.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcela Rodrigues dos Santos	12857	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Marlene Costa de Oliveira	9384	Jose Jecione Duarte de Almeida	12379

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde Interino, em 03 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B1DFE488

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2018/18

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e,

Devido o falecimento ocorrido no dia 04 de dezembro de 2018, na cidade de Barretos-SP.
RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de **Coordenador do Núcleo de Administração e Finanças – Nivel d**a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Sr. **JOSÉ DE ARIMATEIA DANTAS DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, em 05 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A1C6474E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2021/2018

PORTARIA Nº 2021/2018 Em 05 de Dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **Jose de Arimatéia Dantas da Silva,** ocorrido no dia 04 de dezembro de 2018, na cidade de Barretos;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que o horário de expediente do dia **05.12.2018** de todas as Unidades de Saúde e Departamentos desta Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA será até as **12:00hs;**

Art. 2º - Determinar que não haverá expediente no dia **06.12.2018 (Quinta feira)**.

Paragrafo Único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os setores: **SAMU BASE (CDA/Bradesco/Alacilandia) e Central de Regulação de Urgências – SAMU 192.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 05 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 05 de dezembro de 2018

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FD73F3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2032/2018

PORTARIA Nº2032/2018 Em 10 de Dezembro de 2018.

Concede LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido **04**(quatro) meses**, DEZEMBRO/2018 A MARÇO/2019- LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **VALDIR FEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MECANICO,** lotado na Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 10 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:AEA882D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2033/2018

PORTARIA Nº 2033/2018 Em 10 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o pedido de desligamento assinado e entregue nesse departamento no dia 10.12.2018;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **VALTEIR GOMES DE OLIVEIRA,** para o cargo de **MOTORISTA – SOCORRISTA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 10 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3313D5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2044/2018

PORTARIA 2044/2018 Em 12 de dezembro de 2018.

Concede LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, a servidora efetiva e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2019 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora**, REGINA MARIA LOPES BRANDO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO,** lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, em 12 de dezembro de 2018.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:98716D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2045/2018

PORTARIA 2045/2018 Em 12 de dezembro de 2018.

Concede LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, a servidora efetiva e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2019 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora**, LINDALVA LIMA BANDEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS,** lotada na Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, em 12 de dezembro de 2018.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D40E04DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2046/2018

PORTARIA 2046/2018 Em 12 de dezembro de 2018.

Concede LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, a servidora efetiva e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2019 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora**, SONIA DE SOUSA SALGADO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS,** lotada na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda Vila Cruzeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, em 12 de dezembro de 2018.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D9D140BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2048/2018

PORTARIA 2048/2018 Em 12 de dezembro de 2018.

Concede LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, a servidora efetiva e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2019 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora**, SIRLENE MONTEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS,** lotada na Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, em 12 de dezembro de 2018.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:94D3D803

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2047/2018

PORTARIA Nº2047/2018 Em 12 de dezembro de 2018.

Concede LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2019 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **RICARDO CARDOSO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM INFORMATICA,** lotado na Divisão de Tecnologia da Informação TI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, em 12 de dezembro de 2018.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C76FB2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2049/2018

PORTARIA 2049/2018 Em 12 de dezembro de 2018.

Concede LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, a servidora efetiva e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2019 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora**, EDILENA GUIMARÃES DE ARAUJO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA,** lotada na Estratégia Saúde da Família Maria Pereira da Silva - Capelinha.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Interino, em 12 de dezembro de 2018.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1113D00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2068/2018

PORTARIA Nº 2068/2018 Em 14 de Dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de regularização dos Box´s/salas **da Feira coberta e Mercado Municipal** junto aos setores competentes;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar até dia **28 de fevereiro de 2019** as **Licenças de Funcionamento da competência 2018** da Feira **Coberta e Mercado Municipal** expedidas pela Divisão de Vigilância Sanitária –**VISA** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 14 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 14 de dezembro de 2018

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A9797D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2067/2018

PORTARIA N.º 2067/2018 De 14 de Dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimentos de férias assinado pelos servidores;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados abaixo 30 (trinta) dias de férias, a ser gozada do dia **02.01.2019 a 31.01.2019**, conforme a legislação em vigor.

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
9139	**ALZIRA NERES CARDOSO**	**ACS**	**02.01.2018 a 01.01.2019**
9141	**ANTONIO DE SOUZA AGUIAR**	**ACS**	**02.01.2017 a 01.01.2018**
9165	**ELIZABETE MARIA F. DE OLIVEIRA**	**ACS**	**02.01.2018 a 01.01.2019**
9171	**FRANCILENE PEREIRA DA COSTA**	**ACS**	**02.01.2018 a 01.01.2019**
9174	**GENIVALDO LEANDRO DOS SANTOS**	**ACS**	**02.01.2018 a 01.01.2019**
9200	**LUCIENE DE SOUSA MELO**	**ACS**	**02.01.2018 a 01.01.2019**
9478	**MONICA MOURA DOS REIS**	**ACS**	**10.09.2017 a 09.09.2018**
9235	**RAQUEL FONTE PINTO**	**ACS**	**02.01.2018 a 01.01.2019**
9238	**RITA ALVES BARROSO**	**ACS**	**02.01.2017 a 01.01.2018**
9247	**SUSI CRISTINA MENDES**	**ACS**	**02.01.2018 a 01.01.2019**
9249	**VALDINO PEREIRA DA SILVA**	**ACS**	**02.01.2018 a 01.01.2019**
9490	**WALDSON MATOS DA SILVA**	**ACS**	**10.09.2017 a 09.09.2018**
9255	**WILLIAN PEREIRA BRITO**	**ACS**	**02.01.2018 a 01.01.2019**
8844	**MARIA DA GUIA MIRANDA LUZ**	**AG. ADMINISTRATIVO**	**05.04.2017 a 04.04.2018**
9473	**AILA DE AGUIAR PEGORETT**	**AG. ENDEMIAS**	**10.09.2016 a 09.09.2017**
8710	**ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA**	**ENFERMEIRO**	**06.02.2017 a 05.02.2018**
9644	**LUCIA GLÓRIA DIAS FERREIRA**	**ENFERMEIRO**	**24.07.2017 a 23/07/2018**
9674	**PRISCILLA RODRIGUES C. CARNEIRO**	**ENFERMEIRO**	**01.03.2017 a 28/02/2018**
8933	**PATRICIA VON RONDON**	**FISIOTERAPEUTA**	**02.03.2017 a 01.03.2018**
8881	**WADIRH LANA SAAD**	**MÉDICO**	**18.08.2016 a 17.08.2017**
9338	**JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS**	**MÉDICO PSF**	**22.02.2017 a 21.02.2018**
9346	**JOSÉ GONÇALVES MONTEIRO NETO**	**MÉDICO PSF**	**02.03.2017 a 01.03.2018**
9344	**PEDRO HENRIQUE M. SOARES**	**MÉDICO PSF**	**01.03.2016 a 28.02.2017**
9343	**FABIANO ALVES DOS SANTOS**	**MÉDICO VETERINÁRIO**	**03.02.2017 a 02.02.2018**
9061	**EVALKER MOREIRA DE SOUSA**	**MOTORISTA**	**02.05.2017 a 01.04.2018**
8935	**ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES**	**ODONTOLOGO**	**06.03.2017 a 05.03.2018**
8686	**DAVID FERREIRA GLORIA**	**ODONTOLOGO**	**11.08.2016 a 10.08.2017**
8823	**MARILEIDE BARROS DA SILVA**	**ODONTOLOGO**	**02.04.2017 a 01.04.2018**
8870	**SUELY ALVES DE AGUIAR GLORIA**	**ODONTOLOGO**	**10/08/2017 a 09.08.2018**

Obs. Os servidores abaixo com férias diferenciadas, conforme Lei nº 003/93 e Lei Complementar nº 65 de 09.11.05.

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
8649	**ADELSON PEREIRA ARAUJO**	**TEC. RADIOLOGIA**	**25.07.2018 a 24.01.2019**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de Dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art. 54 da Lei Orgânica do Município nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 14 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C49834BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2081/2018

Portaria nº 2081/2018

Conceição do Araguaia, 17 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a **Comissão de Avaliação de Credenciamento de Laboratórios, Anatomo Patológico/Biopsia, Consultas e Exames Especializados** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia–PA;

MEMBROS:

Elaine Cristina Noleto M.Oliveira	Enfermeira
Benigna da Silva Oliveira	Auxiliar Consultório Médico
Erisvan da Conceição Resende	Agente Administrativo
Adriane Pereira de A. Santos	Agente Comunitário de Saúde
Eliane Rodrigues Pereira	Agente Administrativo

Art. 2º Esta portaria substitui as portaria nº002/2018 de 02.01.2018 e 149/2018 de 30.01.2018.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 17 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 17 de dezembro de 2018

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B47595B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2093/2018

PORTARIA Nº 2093/2018 Em 20 de dezembro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de **s**uas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	5683/2018	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos solicitados por ordem judicial que não fazem parte da farmácia básica, por maior desconto sobre tabela **abcfarma** (atualizada)**,** sendo que os descontos serão sobre o preço unitário de cada medicamento.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcela Rodrigues dos Santos	12857	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Karen Marinho Maciel Guedes	11331	José Manoel dos Santos	10970

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 20 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:35FC2BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2099/2018

PORTARIA Nº 2099/2018 Em 20 de Dezembro de 2018.

Nomeia para o cargo de provimento comissionado de Coordenador do Núcleo de Administração e Finanças – Nivel I da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeada para o cargo de provimento comissionado de **Coordenador do Núcleo de Administração e Finanças – Nivel I** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Sra. **ADRIANA BRITO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 20 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 20 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FD835FF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - CENTRO DE IDENT.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N0.....: 20181218
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N0 7/2018-101218
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADO .....: PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO – CPF: 756.884.503-63
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E MILITAR.
VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.032 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15.
VIGÊNCIA.....: 10 de dezembro de 2018 a 10 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:F4B30F68

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - NUCLEO(PORTAL WEB)

Termo Aditivo Ao Contrato N° 231003
Pregão Presencial Nº 9/2017-231003

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA.
Contratada: BARNABE SOARES NETO - CNPJ N° 14.580.442/0001-69.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Aplicados a Tecnologia da Informação, Compreendendo Atividades de Desenvolvimento, Manutenção Preventiva E Corretiva, Fomentar/Alimentar o Portal da Transparência e Portal Web Institucional da Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu/PA.

Prorrogação do Prazo de Vigência: 31/10/2018 a 31/10/2019.

As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Fund. Legal: Art. 65 da Lei N° 8.666/93.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:602EE192

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 047/2018-PMI

A Prefeitura de Igarapé - Açu/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote sob regime: execução indireta. Objeto: registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de Abertura: 07/01/2019 às 08:00 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br,www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

TATIANE PILONETTO
Pregoeira

Igarapé – Açu, 21 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:38BB7A33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 001/2019. Objeto: Registro de Menores Preços para aquisição de combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel, lubrificantes, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e de suas Secretarias e Fundos Municipais (Conforme Termo de Referencia). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 08/01/2018. **Horário:** 09h
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 002/2019. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de móveis, quadros, portas e vigas em madeira de lei, para equipar e atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e suas Secretarias Jurisdicionadas (Conforme Termo de Referencia). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 09/01/2018. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações e Contratos, Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, CEP 68.195-000, Bairro Centro,

Jacareacanga/PA, 20 de Dezembro de 2018.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:3D96E421

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 051/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 051/2018

EXTRATO Nº 051/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 051/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 04 de outubro de 2015;
Considerando o Decreto nº 005/2016-GP, de 08 de janeiro de 2016
Considerando o Oficio nº 667/2018- do CT – Núcleo Cidade Nova; que informa sobre o gozo de férias de Conselheiro Tutelar.
Considerando a reunião ordinária do CMDCA realizado dia 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente: Sr. José Maria da Cruz Cardoso Junior. Para se apresentar junto ao CMDCA, no prazo de cinco (5) dias úteis portando os seguintes documentos, Atestado de Idoneidade Moral, Certidão de Antecedentes Criminais. Para assumir a Função de Conselheiro Tutelar, e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá, com intuito de cobrir férias de 30 dias do Conselheiro Tutelar Antônio José da Silva Souza, a partir de 15/01/2019 a 13/02/2019. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 20 de Dezembro de 2018.

KARAM EL HAJJAR
Presidente CMDCA
Decreto nº 02/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED7D889A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 114/2018/CPL/PMM.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial (SRP) nº 114/2018/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 19.617/2018/PMM. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de sacos plástica para auxilio dos Serviços de Limpeza Urbana no Município de Marabá.** Beneficiário: **R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.549.387/0001-03, Ata de Registro de Preços nº 355/2018 CPL/PMM,** vencedora do item: 01,02 no Valor Total de: R$ 55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência das Atas: 12 meses a partir da assinatura.

Marabá - PA. 13/12/2018.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO.
Diretor Presidente do Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0A74773

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2018/CPL/PMM.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 106/2018/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 18.019/2018/PMM. Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de instrumentos musicais que serão utilizados na aprendizagem assim como nas apresentações artísticas, onde sagrou-se vencedora a empresa: Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli, Cnpj nº 28.453.974/0001-40, vencedora do item 09 desta licitação, perfazendo o Valor Total de R$ 4.952,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais), pelo que Homologo o resultado final.

Marabá - PA, 20/12/2018.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6ABF178

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 104/2018/CPL.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 104/2018/CPL. **Processo Licitatório nº 17.385/2018/PMM**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de insumos destinados a coordenação de doenças crônicas e hospitais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá/pa. Onde sagraram-se vencedoras as empresas: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90,** vencedora do item 03, totalizando R$ 337.500,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.606.861/0001-83,** vencedora dos itens: 05 e 06 totalizando R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 27.117.540/0001-06, vencedora dos itens: 01,02 e 04
Totalizando R$ 696.300,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e trezentos reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 20/12/2018.

MARCONE JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 123/2018-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:321DDDEF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 104/2018/CPL.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico (SRP) nº 104/2018/CPL. **Processo Licitatório nº 17.385/2018/PMM**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de insumos destinados a coordenação de doenças crônicas e hospitais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá/pa. Onde sagraram-se vencedoras as empresas: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90,** vencedora do item 03, totalizando R$ 337.500,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.606.861/0001-83,** vencedora dos itens: 05 e 06 totalizando R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 27.117.540/0001-06, vencedora dos itens: 01,02 e 04
Totalizando R$ 696.300,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e trezentos reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 20/12/2018.

MARCONE JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 123/2018-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD93005C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO, LEIA – SE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018-CEL/FCCM, PROCESSO N° 21931/2018/FCCM,

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:134FDDB6

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO, LEIA – SE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2018-CEL/FCCM, PROCESSO N° 21934/2018/FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5F2CD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 054/2018- CEL/PMM.

Homologação do Processo n° 19.888/2018- PMM – Objeto: Adesão a Ata de Registro N°007/2018-CPL/PMM, Processo nº 5595/2018-PMM, Referente ao Pregão (SRP) n° 030/2018-CPL/PMM – Forma Presencial – AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ/PA. Fornecedora do serviço a empresa**: PONTO INFO COMÉRCIO E**

SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- EPP, CNPJ: 08.255.726/0001-87. **Origem dos recursos:** Próprio **– Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, **Valor:** R$ 6.587,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 19 de dezembro de 2018.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Seg. Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C699B0E1

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO Nº 014 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 014/ 2018 – CMAS/MARABÁ – PA

Extrato Nº 014 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 014/ 2018 – CMAS/Marabá – Pa

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 14.862 de 20 de junho de 1997 e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2018;
Considerando o a competência legal do Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando a necessidade dos conselheiros de apreciar e aprovar prestação de contas do 2º quadrimestre de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA	***FRANCISCO DAS CHAGAS S. MATOS***	***AILTON SOUZA DIAS***
Presidente - CMAS	Conselheiro Titular - CMAS	Conselheiro Titular - CMAS
AGNALDO A. GONÇALVES	***NAYARA GONÇALVES BANDEIRA***	***VALTER DE FREITAS LEAL***
Conselheiro suplente -CMAS	Conselheiro suplente -CMAS	Conselheiro Titular - CMAS
ALESSANDRA DELMONICO	***KELLEN NOCETI S. ALMEIDA***	***JOILEIDE SOUZA SILVA***
Conselheira suplente - CMAS	Conselheiro suplente - CMAS	Conselheiro Suplente - CMAS

Marabá, 11 de dezembro de 2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:468241DF

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO Nº 015 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 015/ 2018 – CMAS/MARABÁ – PA

Extrato Nº 015 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 015/ 2018 – CMAS/Marabá – Pa

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 14.862 de 20 de junho de 1997 e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2018;
Considerando o a competência legal do Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando a necessidade dos conselheiros de apreciar e aprovar a permanência do Comitê Bolsa Família na Marabá Pioneira funcionando em 2019, descentralizando os serviços para os CRAS, à medida que consiga estrutura e pessoal. Ainda delibera quanto a renovação do contrato de aluguel, que somente poderá ser reajustado observando o índice oficial de reajuste.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a permanência do Comitê Bolsa Família na Marabá Pioneira funcionando em 2019, descentralizando os serviços para os CRAS, à medida que consiga estrutura e pessoal. Ainda delibera quanto a renovação do contrato de aluguel, que somente poderá ser reajustado observando o índice oficial de reajuste.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA	***JOSÉ ORLANDO LIMA DE MORAES***	***AILTON SOUZA DIAS***
Presidente - CMAS	Conselheiro Titular - CMAS	Conselheiro Titular - CMAS
AGNALDO A. GONÇALVES	***NAYARA GONÇALVES BANDEIRA***	***VALTER DE FREITAS LEAL***
Conselheiro suplente -CMAS	Conselheiro suplente -CMAS	Conselheiro Titular - CMAS
SÔNIA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	***KELLEN NOCETI S. ALMEIDA***	***ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO***
Conselheira titular - CMAS	Conselheiro suplente - CMAS	Conselheiro Suplente - CMAS
ISMAEL DE MOTA OLIVEIRA	***ANDRÉ DE SOUZA SILVA***	
Conselheiro suplente - CMAS	Conselheiro suplente - CMAS	

Marabá, 11 de dezembro de 2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64245A72

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO Nº 017 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 017/ 2018 – CMAS/MARABÁ – PA

Extrato Nº 017 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 017/ 2018 – CMAS/Marabá – Pa

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 14.862 de 20 de junho de 1997 e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2018;
Considerando o a competência legal do Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando a necessidade dos conselheiros de apreciar e aprovar saldo de contratos licitatórios de 2018 para 2019, para suprir necessidades de manutenção no primeiro trimestre.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar saldo de Contratos Licitatórios de 2018 para 2019, para suprir necessidades de manutenção no primeiro trimestre.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA	***JOSÉ ORLANDO LIMA DE MORAES***	***AILTON SOUZA DIAS***
Presidente - CMAS	Conselheiro Titular - CMAS	Conselheiro Titular - CMAS
AGNALDO A. GONÇALVES	***NAYARA GONÇALVES BANDEIRA***	***VALTER DE FREITAS LEAL***
Conselheiro suplente -CMAS	Conselheiro suplente -CMAS	Conselheiro Titular - CMAS
SÔNIA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	***KELLEN NOCETI S. ALMEIDA***	***ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO***
Conselheira titular - CMAS	Conselheiro suplente - CMAS	Conselheiro Suplente - CMAS

ISMAEL DE MOTA OLIVEIRA	***ANDRÉ DE SOUZA SILVA***	
Conselheiro suplente - CMAS	Conselheiro suplente - CMAS	

Marabá, 11 de dezembro de 2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C67C38F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7450/2018-SEMAD
SERVIDOR: FERNANDO DA SILVA BRITO, Comissionado na função de Coordenador II, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7451/2018-SEMAD
SERVIDOR: RONILDO VIEIRA DE ARAUJO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7452/2018-SEMAD
SERVIDOR: DIONE MOURA DE MIRANDA, Concursada no cargo de Auxiliar Social, lotado na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7453/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANA ALMEIDA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7454/2018-SEMAD
SERVIDOR: LEDA CRISTINA SANTOS PEREIRA, Concursada no cargo de Assistente Social, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7455/2018-SEMAD
SERVIDOR: SOLANGE PERES CARVALHO REIS, Concursada na função de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, lotada na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7456/2018-SEMAD
SERVIDOR: VAGNER SANCHES, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7457/2018-SEMAD
SERVIDOR: OSIVALDO ALVES DOS SANTOS, Concursado no cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, lotado na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZOS: De 02 a 16 de janeiro de 2019 e de 02 a 16 de maio de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7458/2018-SEMAD
SERVIDOR: LEILA RACHEL LOPES, Concursada na função de Assistente Administrativo, lotada na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7460/2018-SEMAD
SERVIDOR: KATIA CUNHA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7461/2018-SEMAD

SERVIDOR: KALINA ANUSKA RIBEIRO, Concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7462/2018-SEMAD
SERVIDOR: IGOR SOUZA DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Zoonoses, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de fevereiro a 05 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7463/2018-SEMAD
SERVIDOR: HILOMI SEGUCHI CHAVES, Concursado no cargo de Médico Ginecologista Obstetra, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZOS: De 08 a 22 de Janeiro de 2019 e de 17 a 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7464/2018-SEMAD
SERVIDOR: GLEISIANE SOUZA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7465/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELENITA SALES FERNANDES, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7466/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDSON SILVA SANTANA, Concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de fevereiro a 05 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7467/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDILSON BEZERRA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de Janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7468/2018-SEMAD
SERVIDOR: AILTON SILVA SOUZA, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2012/2013.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7469/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIO JUNIOR CARVALHO, Contratado no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7470/2018-SEMAD
SERVIDOR: CARLITO DIAS DA SILVA, Concursado no cargo de Condutor de Motolância, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7471/2018-SEMAD
SERVIDOR: NILCELENE BRAGA FERREIRA, Concursada no cargo de Instrutor de Música, lotada na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7472/2018-SEMAD

SERVIDOR: LORENA DE NAZARE SOEIRO DO NASCIMENTO, Concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de dezembro de 2018 a 13 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7473/2018-SEMAD
SERVIDOR: WALDEMAR FARIAS NETO, Concursado no cargo de Agente de Transito e Transporte, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7474/2018-SEMAD
SERVIDOR: VALDINETE DOS SANTOS SILVA, Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de dezembro de 2018 a 12 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7475/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO REGINALDO SOARES, Concursado no cargo de Contador, lotado na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7476/2018-SEMAD
SERVIDOR: PRISCILA DAYANA SOUZA FREITAS, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 24 de janeiro a 22 de fevereiro 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7483/2018-SEMAD
SERVIDOR: CARLA GRACIANNE DA COSTA SILVA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de fevereiro a 05 de março 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7484/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUCIANE SANTOS DE ALMEIDA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7485/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de janeiro a 31 de janeiro 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7486/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA GOMES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7487/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA GORETE NOBES DA SILVA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZOS: De 04 de fevereiro a 05 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7488/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARILENE SOARES, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de fevereiro a 07 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7489/2018-SEMAD
SERVIDOR: ORLANDO ROGER BANDEIRA LOBO, Concursada no cargo de Médico Veterinário, lotado na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7490/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA DE ALMEIDA HOLLEVEGER, Concursada no cargo de Agente de Tributação, lotada na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de Janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7491/2018-SEMAD
SERVIDOR: IZAIAS BARROS DO NASCIMENTO, Concursado no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7492/2018-SEMAD
SERVIDOR: UILTON ALVES COSTA, Concursado no cargo de Agente de Endemias, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de fevereiro a 05 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7493/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIEUDES ALVES DE ALMEIDA, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de Janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7494/2018-SEMAD
SERVIDOR: STELLA REGINA PEREIRA BARROSO, Concursada no cargo de Médico Veterinário, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7496/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIANO ROCHA MELO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7497/2018-SEMAD
SERVIDOR: DOMINGAS DE JESUS NEVES PINTO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7498/2018-SEMAD
SERVIDOR: WANDERLUCIA GOMES DO NASCIMENTO, Concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada no SINE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7499/2018-SEMAD
SERVIDOR: KRISTIENE APARECIDA DE TOLEDO NOCETTI, Concursada no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZOS: De 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019 e de 01 a 15 de maio de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7500/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE JESUS BARRA RODRIGUES, Concursada no cargo de Técnico de Laboratório, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7501/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSEMERE LIMA CHAGAS BATISTA, Concursada no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7502/2018-SEMAD
SERVIDOR: RUTH VIANA MEDINA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 31 de janeiro a 01 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7503/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELISMAR MENDES LIMA, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7505/2018-SEMAD
SERVIDOR: HELIAN DOS REIS PAULINO, Concursado no cargo de Técnico Administrativo, lotado na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZOS: De 11 a 25 de fevereiro de 2019 e de 01 a 15 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7506/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSE DE ARAUJO BARBOSA FILHO, Concursado no cargo de Técnico Administrativo, lotado na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de fevereiro a 05 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7528/2018-SEMAD
SERVIDOR: JONH CHARLES PINHEIRO DA SILVA, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7529/2018-SEMAD
SERVIDOR: MOISES ALMEIDA DA SILVA, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7530/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLEITON DE ARAUJO LIMA, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZOS: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7531/2018-SEMAD
SERVIDOR: JAILSON PEREIRA BARROS, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7532/2018-SEMAD
SERVIDOR: JUVENAL PEREIRA DA SILVA, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D54256F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 26/2018 tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto "COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA" tenciona oferecer a implantação de uma emissora de rádio na Zona Urbana desta cidade, que funcionará como potência efetiva irradiada, cobrindo um limite máximo de contorno que já é estabelecido por lei. Firmados entre Associação Comunitária de Radiofusão de Marabá – ACRAM **e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA.**

VALOR GLOBAL: R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:
08.244.0008.2.177 – Apoio a ASS. COM. Radiofusão de Marabá – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – Vereador Edinaldo M.
08.244.0008.2.286 – Apoio a ASS. COM. Radiofusão de Marabá – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – Vereador Edinaldo M.

DATA DE ASSINATURA: Dia 18 de dezembro de 2018**.**

Marabá/PA, 20 de dezembro 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D26F26CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO BIÊNIO 2019/2020 EDITAL Nº 03/2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO BIÊNIO 2019/2020
EDITAL Nº 03/2018

Dispõe sobre a homologação do resultado das entidades/instituições eleitas ao preenchimento das vagas dos membros da sociedade civil do Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Marabá para o biênio 2019/2020.

O Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Marabá – CGPD, através de seu Presidente, faz saber e torna público a **homologação** do resultado final do processo eleitoral para o preenchimento de suas vagas de membros da sociedade civil, com base nos resultados da eleição regular ocorrida no dia 30 de outubro de 2018 e da eleição para preenchimento de vaga remanescente, ocorrida no dia 19 de dezembro de 2018, a saber:

Segmento	Entidade/Instituição
Sindicatos dos Trabalhadores Rurais	Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares
Sindicatos dos Trabalhadores Urbanos	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá
	Sindicato dos Urbanitários
Empresarial Urbano	Associação Comercial e Industrial de Marabá
	Sindicato do Comércio Varejista de Marabá
Empresarial Rural	Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá
Organizações Não Governamentais	Instituto Reviver
	Instituto Cultural Hozana Lopes de Abreu
Instituições de Ensino e Pesquisa	Grupo Educacional Carajás
Entidade de Classe da Área Tecnológica	Conselho de Arquitetura e Urbanismo - Pará
	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do PA
Associações de Moradores e Centros Comunitários	Associação de Moradores da Nova Marabá
	Associação Comunitária de Moradores do Bairro Araguaia
	Associação Recanto Feliz
	Associação de Moradores do Bairro Vale do Itacaiúnas

O exercício das atribuições dos Conselheiros titulares e suplentes, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.
Os representantes das entidades/instituições eleitos exercerão o mandato de 02 (dois) anos conforme disposto no §1º do art. 202 da Lei Municipal nº 17.846/18, devendo tomar **POSSE** no dia 20 de fevereiro de 2018, a ser convocada pelo Presidente do Conselho Gestor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marabá, 19 de dezembro de 2018.

KARAM EL HAJJAR
Presidente do CGPDPM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44410CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN ATA DA ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR.

ATA DA ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (19/12/18), no prédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN as quatorze horas, ocorreu o processo eleitoral para preenchimento de vagas remanescentes da eleição dos membros da sociedade civil do Conselho Gestor do Plano Diretor, para atuação no próximo biênio, a eleição dos membros da Sociedade Civil do Conselho Gestor do Plano Diretor, ocorreu no dia trinta de novembro de dois mil e dezoito (30/11/2018), neste processo não houve o preenchimento da vaga referente ao segmento dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, neste sentido em atendimento ao Edital do processo eleitoral regular, foi publicado edital para o preenchimento das vagas remanescente. Neste sentido, conforme edital publicado em seis de dezembro de dois e dezoito (06/12/2018), a única entidade com documentação protocolada nos prazos estabelecidos e apta após a análise documental, foi o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares. Em cumprimento aos prazos estabelecidos, o senhor Orlando Alves da Luz, representante suplente, compareceu a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle para votar e ser votado no processo eleitoral, considerando que a o processo se deu com a presença de uma única entidade habilitada, o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares** foi eleito para a vaga do segmento dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais. O processo eleitoral se deu na presença dos membros da Comissão Eleitoral ELKE REGINA TIBÚRCIO e LUÍS VINICIUS FRANÇA, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle. Nada mais havendo a tratar, eu, Elke Regina Nascimento Tibúrcio, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA REMANESCENTE DA ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR.

ENTIDADES/INSTITUIÇÕES COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL QUE COMPARECERAM À ELEIÇÃO REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018

SEGMENTO DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS
Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares

Marabá/PA, 19 de dezembro de 2018.

Comissão Eleitoral da VII Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F8E96A0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018-SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018-SEMED/PMM – Processo Licitatório nº 42.332/2017-PMM, Modalidade Pregão Presencial n° 022/2017-CPL/PMM. Objeto do contrato original: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor do contrato original n° 057/2018-SEMED/PMM em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais). Contratada: CLEONICE FELICIO DE OLIVEIRA – ME. CNPJ Nº 07.370.008/0001-99. Assinatura: 20/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0994DBC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018-SEMED/PMM – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017-SEVOP/PMM

"Extrato do Contrato nº 077/2018-SEMED/PMM – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2017-SEVOP/PMM - Processo nº 9.864/2018-PMM. Objeto: Aquisição de baterias, visando atender a frota de veículos, tipo ônibus, destinados ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Marabá - PA. Empresa: J. D. Nascimento de Sousa EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.646.711/0001-70. Valor R$ 73.180,00 (setenta e três mil, cento e oitenta reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 26/07/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C794FACB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ERRATA

ERRATA

Informamos que houve retificação na publicação da HOMOLOGAÇÃO E ATA (SRP) do dia **12/12/2018,** referente ao Processo Nº 18.936/2018-PMM do Pregão Presencial Nº 055/2018-CEL/SEVOP/PMM. **Onde se ler:** VALOR TOTAL: 1.015.400,00 e VALOR GLOBAL DA ARP REGISTRADO: 2.914.999,60. **Leia-se: VALOR TOTAL: 1.07.100,00 e VALOR GLOBAL DA ARP REGISTRADO: 2.906.699,60.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A071C32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CELSO TRZECIAK - Prefeito Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 052/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2018

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15.050,000 (Quinze Mil, Cinquenta Reais).

Item: 00002 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (PUSH BUTTON)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2018

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 460,000 (Quatrocentos e Sessenta Reais).

Item: 00003 - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR + CONTRA ANGULO)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2018

Homologado para: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.035.133/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 515,000 (Quinhentos e Quinze Reais).

Item: 00004 - KIT PEÇAS DE MÃO ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2018

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.645,000 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2018

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 830,000 (Oitocentos e Trinta Reais).

Item: 00006 - AUTOCLAVE 21 (VINTE E UM) LITROS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2018

Homologado para: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.035.133/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.900,000 (Três Mil, Novecentos Reais).

Item: 00007 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2018

Homologado para: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.035.133/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10.000,000 (Dez Mil Reais).

Item: 00008 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2018

Homologado para: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.035.133/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.590,000 (Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00009 - CADEIRA DE RODAS PARA BANHO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2018

Homologado para: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.035.133/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 245,000 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00010 - CADEIRA DE RODAS SIMPLES
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2018

Homologado para: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.035.133/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 445,000 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00011 - Laringoscópio
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2018

Homologado para: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.035.133/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 575,000 (Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00012 - ARMÁRIO VITRINE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2018

Homologado para: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.035.133/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 945,000 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00013 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2018

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 760,000 (Setecentos e Sessenta Reais).

Item: 00014 - SELADORA ODONTOLÓGICA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2018

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 490,000 (Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00015 - COLCHÃO HOSPITALAR.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2018

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00016 - ULTRASSON ODONTOLÓGICO.
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2018

Homologado para: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.035.133/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.920,000 (Dois Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Item: 00017 - OTOSCÓPIO BATERIA RECARREGÁVEL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2018

Homologado para: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.035.133/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 745,000 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).

MEDICILÂNDIA - PA, 20 de Dezembro de 2018

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:1F8AF197

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018-FMS
Processo nº049/2018-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min as do dia 08/01/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 20 de dezembro de 2018.

ADELIANE SILVA FROTA
Sec. do Fundo Municipal de Saúde

Dec. Mun. N° 003/2017

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:71A832DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 367/2018
REF. O PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ORIGEM: PREGÃO Nº 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: JOÃO A.B. FERREIRA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM, CONFECÇÃO DE BUEIROS, PV, BL E MEIO FIO, NOS BAIRROS DE CURAXI I E II, TERRA AMARELA, PLANALTO E PAJUÇARA, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 2401.267820006.2.055 Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24.

VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2018 a 29 de março de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4B1B95E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018.

Que visa aquisição de combustíveis para serem utilizados nos veículos que servem de apoio as atividades das secretarias de Administração e Finanças, Educação, Saúde, Obras e Setrins deste município. EMPRESA VENCEDORA: F W Aguiar e Gonzaga Ltda.

Monte Alegre-PA, 20 de dezembro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FEC34C9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018.

Que visa aquisição de combustíveis para serem utilizados nos veículos que servem de apoio as atividades das secretarias de Administração e Finanças, Educação, Saúde, Obras e Setrins deste município. EMPRESA VENCEDORA: F W Aguiar e Gonzaga Ltda.

Monte Alegre-PA, 20 de dezembro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:19700318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 343/2018 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

ORIGEM: PREGÃO Nº 020/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA: CARPEGIANE BAIA DE LIMA-MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIA PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 2702.082440011.2.153 Apoio a Pessoa com Baixa Vulnerabilidade Social e Econômica, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2018 a 30 de abril de 2019

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:30C28E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 659-A

PORTARIA N.º 659/2018 - A

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **ADSON VICENTE DE ARAUJO LEÃO,** portador do RG n° 3574411 e CPF nº 511.691.502-68, Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, Lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, Conta N° **00012453-2**, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais**); a Conta do Orçamento **2401 da** Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.052 -** Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **3.3.90.30-00** material de consumo e **3.390.30-00 -** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **19 de janeiro de 2019**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 19 de dezembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5E25186D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 417/2018

DECRETO Nº 417/2018

Torna facultativo, os dias 24 e 31 de dezembro de 2018 no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/Pá, e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando, as comemorações alusivas ao Natal e as festividades de final de ano "Confraternização Universal**".**

DECRETA:

Art. 1º. Facultar, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, o expediente nas repartições Municipais.

Art. 2º - As atividades de emergência do Setor Público, tais como Saúde, Limpeza Pública e outras assim consideradas, que atendem em sistema de plantão, não se aplicam nos dias referidos neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4- Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 20 de dezembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:43490391

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2018

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a homologação do **Concurso Público nº 004**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, **considerando Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 0800416-42.2018.8.14.0032, CONVOCA** o candidato aprovado/classificado, para desempenhar sua atividade funcional, conforme abaixo discriminados, a se apresentarem no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Titulo de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Atestado de Saúde (Médico e Psicológico), Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

Professor de Educação Infantil e de 1º ao 5º - Zona Urbana

25ª - 013347 – HERAIDA ALBARADO DE ARRUDA SALES

Monte Alegre (PA), em 18 de dezembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:19FB5931

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 335/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 335/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): UANDERSON ABREU SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 06/12/2018 – 07/12/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar paciente de TFD Decio Afonso dos Santos para consulta em Belem., sendo 180,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de dezembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Sec.Municipal de Saúde

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:92BA313C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 334/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 334/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 04/12/2018 - 05/12/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar paciente de TFD Igor de Sousa Santos para consulta em Belem, sendo 180,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de dezembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Sec.Municipal de Saúde

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:1B2D4B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 332/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 332/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): UANDERSON ABREU SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 21/11/2018 - 22/11/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar paciente de TFD, Igor de Sousa Santos, em Belem., sendo 180,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Retroagindo a data 21.11.2018.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de novembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Sec.Municipal de Saúde

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:0A185CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 340/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 340/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 09/12/2018 - 10/12/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Tranportar paciente de TFD, Edimario Ferreira Montes, para uma consulta em Belem, sendo 180,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Retroagindo a data de 09 de dezembro de 2018.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de dezembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Sec.Municipal de Saúde

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:3B508461

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): CONSTRUTORA ROSÁRIO & ARAÚJO LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência de Contrato, por um período de 06(seis) meses; nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo de execução do presente instrumento contratual, que se finda em 13/02/2018, fica prorrogado até 12/08/2018.

Oriximiná – PA, 29 de janeiro de 2018

JOSÉ MIGUEL ALBUQUERQUE SOARES
Diretor de Convênios e Contratos
Portaria N° 022/2017

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F459A141

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): CONSTRUTORA ROSÁRIO & ARAÚJO LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência de Contrato, por um período de 06(seis) meses; nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo de execução do presente instrumento contratual, que se finda em 12/08/2018, fica prorrogado até 09/02/2019.

Oriximiná – PA, 27 de julho de 2018

JOSÉ MIGUEL ALBUQUERQUE SOARES
Diretor de Convênios e Contratos
Portaria N° 022/2017

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5E81AE84

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017-INEX

Processo Licitatório: Inexigibilidade INEX-014-PMO/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMOÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). O presente Termo Aditivo entra a partir da dada de sua publicação com vigência até o dia 31/12/2018.

Oriximiná – PA, 06 de novembro de 2018

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F9248AE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Disposto no Art.230 da Lei Municipal nº 422/1987, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Paragominas;

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar Instaurado por Intermédio do Processo de nº 005/2017.

Considerando que o mencionado Procedimento Administrativo Disciplinar cumpriu com todas as exigências legais necessárias à sua realização e observado o Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar concluiu pela demissão da servidora acusada.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Demitida a servidora municipal **LINDAMAR SILVA NASCIMENTO GUIMARÃES – Matrícula Funcional nº 108.7102**, nos termos do Artigo 230, Inciso II da Lei Municipal 422/1987.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de dezembro de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8BAE0C04

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO

Substituição de membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo as normas inseridas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da substituição de membro da Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018, instituído pelo Decreto de 03 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora **CLARICE LIRA NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 931998, para integrar a Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018, instituído pelo Decreto de 03 de dezembro de 2018, do Exmo. Sr. Paulo Pombo Tocantins, Prefeito Municipal de Paragominas, em substituição ao servidor **DIEGO GUIMARÃES VIEIRA**, matrícula funcional nº 1087349.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Paragominas-PA, 19 de dezembro de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:392362D0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 093/2018. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e motocicletas que serão sorteados no evento IPTU premiado conforme Decreto n° 720/2018. **Data de Abertura: 08/01/2019 as 10:00 hs (Horário de Brasília)**. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.: 21/12/2018.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BC2BC10D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 1643/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2018-00086, PMP/VHT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL E LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL. Valor global: R$ 62.000,00. Vigência: 17 de Dezembro de 2018 à 02 de março de 2019. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1352F6BA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 1018/2018 – CONTRATO nº. 1580/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017-00096 - PMP/POLYMEDH EIRELIEPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA ATENDER AOS POSTOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H-UPA. Referente ao Reajuste de aproximadamente 19,40% sobre o valor global do Contrato. Valor global do reajuste R$ 8.888,00 (oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4511BF0C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 1010/2018 – CONTRATO nº. 1825/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00076 - PMP/METAL SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Dezembro de 2018 à 31 de Dezembro de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0AA6D5A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação nº60051/2018/PMPM Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e omologo e adjudico o referido processo licitatório nº 044/2018/PMPM de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a contratação da FUNRIO – CNPJ 04.313.403/0001-41, cujo objeto é a organização e realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

Porto de Moz, 20 de dezembro de 2018.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:C1049142

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 025/2018/PMPM
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz. Contratada: FUNRIO – CNPJ 04.313.403/0001-41. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços, no valor de R$ 315.000,00 para uma demanda de até 6.000 inscritos, objetivando a realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

Porto de Moz, 20 de dezembro de 2018.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:3BBE436C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 4011-2/2018-FME, Objeto: Aquisição de kit Escolares, (01, mochila, 01 caderno de 10 matérias personalizado, 01 lápis, 02 canetas, 01 Uniforme escolar (camisa), 01 Borracha, 01 apontador e 01régua de 30cm 15.640 (quinze mil seiscentos e quarenta)kits para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Porto de Sendo vencedora as Empresas: MASSARI NORTE COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº: 16.526.377/0001-19 vencedora do presente certame com o Valor: R$ 1.298.120,00 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Oito Mil e Cento e Vinte Reais). No dia 20/12/2018.

Porto de Moz - PA, 20 de dezembro de 2018.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal

Ordenador de despesa
KELY CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:4C098CAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 893/2018

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 836, de 29 de agosto de 2018, que nomeou a Senhora **ROXELENE DOS SANTOS CHAVES**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8FB376CE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 894/2018

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 188, de 20 de fevereiro de 2017, que nomeou a Senhora **VALDERIZA FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, em conformidade com a Lei Municipal n.º 637/2010.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia de 21 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:403131ED

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 895/2018

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da
Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 690, de 20 de fevereiro de 2018, que nomeou a Senhora **MILENA SAMARA FREITAS LOBATO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, em conformidade com a Lei Municipal n.º 637/2010.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia de 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2F441393

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 896/2018

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 776, de 28 de maio de 2018, que nomeou a Senhora **KARINA ROCHA GONÇALVES**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F874DDA5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 897/2018

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 741-A, de 23 de abril de 2018, que nomeou o Senhor **VILCIVANE LAVAREDA DE OLIVEIRA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CEC4D922

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 898

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da
Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 772, de 24 de maio de 2018, que nomeou a Senhora **ÇETICIA CAMPOS CABRAL**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AE0E005D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 898/2018

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da
Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 772, de 24 de maio de 2018, que nomeou a Senhora **LETICIA CAMPOS CABRAL**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AEBF1730

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 899/2018

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 717, de 21 de março de 2018, que nomeou o Senhor **JULIO SENA DA SILVA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:18163071

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 900/2018

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 725, de 31 de março de 2018, que nomeou a Senhora **ELIETE OLIVEIRA CARVALHO**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A3903028

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 901/2018

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da
Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 612, de 22 de janeiro de 2018, que nomeou a Senhora **MARINALVA DA SILVA CIRQUEIRA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 21 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2FC69D95

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 902/2018

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da
Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 677, de 31 de janeiro de 2018, que nomeou a Senhora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARQUES**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:31260725

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180482
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SAÚDE - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.666,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.701,66, Exercício 2018 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.474,95, Exercício 2018 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.320,80, Exercício 2018 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.129,69, Exercício 2018 Atividade 0801.103040007.4.033 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 62,80, Exercício 2018 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 870,00, Exercício 2018 Atividade 0801.103040007.4.033 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 290,00, Exercício 2018 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 469,00, Exercício 2018 Atividade 0801.103040007.4.033 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.06, no valor de R$ 204,60, Exercício 2018 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.142,50
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:FED26427

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180483
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: ASSIS. SOCIAL - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.985,73 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.182,98, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.295,50, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 455,30, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 181,90, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 254,05, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 174,95, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.194,74, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 101,35, Exercício 2018 Atividade 1201.082430008.4.049 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 95,05, Exercício 2018 Atividade 1201.082430008.4.049 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 174,00, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 875,90
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5D83F19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180484
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026/2018-000018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: URSA SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de plantões médicos de 12 horas p/ atendimento no hospital municipal deste município.
VALOR TOTAL.....: R$ 80.290,00 (oitenta mil, duzentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.15, no valor de R$ 80.290,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E66A1ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180489
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: AGRICULTURA - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e

higienização para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.541,33 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1111.201220011.2.123 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.121,07, Exercício 2018 Atividade 1111.201220011.2.123 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.420,25
VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BD5A5C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180490
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: OBRAS - Aquisição de generos alimenticios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.029,70 (oito mil, vinte e nove reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1001.154520013.2.116 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.879,70, Exercício 2018 Atividade 1001.154520013.2.116 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 150,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:36BA0043

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180491
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: ADMINISTRAÇÃO - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.355,83 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.041220002.2.020 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.311,13, Exercício 2018 Atividade 0401.041220002.2.020 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 44,70
VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2DF2DD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180492
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: ASSISTÊNCIA - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.962,79 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.563,46, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.688,40, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.311,23, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 133,80, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 140,40, Exercício 2018 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 125,50
VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3062CBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180494
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2018-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E A ELA VINCULADA.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.926,79 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0501.121220004.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.358,13, Exercício 2018 Atividade 0501.121220004.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 252,85, Exercício 2018 Atividade 0501.121220004.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 315,80
VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E77EE229

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180495
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 074/2018-000044
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP
OBJETO.....: Aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar para serem utilizados nos serviços de saúde pública do município de Rio Maria-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 157.000,08 (cento e cinquenta e sete mil reais e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 35.265,46, Exercício 2018 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 121.239,62, Exercício 2018 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 495,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6AE747F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180498
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026/2018-000018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: URSA SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de plantões médicos de 12 horas p/ atendimento no hospital municipal deste município.
VALOR TOTAL.....: R$ 82.460,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.15, no valor de R$ 82.460,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:52F3C4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018499
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 055/2018-000031
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: URSA SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de serviços médicos (ultrassonografista, psiquiatra e clínico geral) para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Rio Maria-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 92.430,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 47.970,00, Exercício 2018 Atividade 0801.103020007.4.027 Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 28.080,00, Exercício 2018 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 16.380,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:AA59487D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180500
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 055/2018-000031
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: URSA SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de serviço médico auditor para atender a demanda da saúde pública do município de Rio Maria.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 25.740,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F8752F23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÕES DOS DECRETOS Nº 0136/2018 E 137/2018

Tornar sem efeito as publicações dos Decretos nº 136 e nº 137 de 18 de dezembro de 2018, realizadas no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2134 do dia 20 de dezembro de 2018, devido equívoco.

Rondon do Pará, 20 de dezembro de 2018.

ADRIANA CARLA GÓES ZUCATELLI
Servidora Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:15642CEC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0315/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0315/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/12/2018 à 06/12/2018, VAIGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A REDE CELPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Dezembro de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C8B84965

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0316/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0316/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/12/2018 à 06/12/2018, VIAGEM P/ BELÉM, À SEV. DESTE MUNICÍPIO, JUNTO AO INTERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Dezembro de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:AD60E0DB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0317/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0317/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/12/2018 à 06/12/2018, VIAGEM P/ BELÉM, À PARTIR DAS 14 H , SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA NO GAB. DE DIRCEU TENCARTEN,, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Dezembro de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B1952589

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0318/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0318/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 10/12/2018, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 10 de Dezembro de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:18F35EF0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 0319/2018

PORTARIA Nº. 0319/2018 DE 12 DE DEZEMBRO 2018.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando o encerramento dos trabalhos legislativos da 2ª Sessão Legislativa – Ano 2018 e a oportunidade de proporcionar aos Vereadores e Servidores a oportunidade de passar junto aos seus familiares as festividades de Natal e Ano Novo;
E em concordância com o Presidente Eleito para o exercício de 2019, Vereador Diego Dias Santos;
Art. 1º. Fica estabelecido o Recesso de Final de ano no âmbito da Câmara Municipal no período de 24 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Nos dias 12 a 21 de dezembro de 2018, o horário de funcionamento será das 8h às 12h.
Art. 3º. Disciplinar que o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar que compreende os dias 02 de Janeiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019 será das 8h às 12h.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 12 de Dezembro de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1º Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2º Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C8844D45

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0320/2018

PORTARIA Nº 0320/2018 De 14 de Dezembro de 2018.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nos termos do Art. 114 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, a conversão em espécie de 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade à servidora **KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, matrícula 004, na função de Tesoureira, Grupo de Direção e Assessoramento - Código - CMRP –DAS – 050, referente ao quinquênio de 01/09/2005 a 01/09/2010 que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira desta Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 14 de Dezembro de 2018.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:02874C53

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0321/2018

PORTARIA Nº 0321/2018 De 14 de Dezembro de 2018.
AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias à servidor **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 043, Grupo de Direção e Assessoramento - Código - CMRP –DAS – 050, na categoria funcional de Programador de Computador, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2016, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário conforme Art. 98, § 1º da Lei Complementar 02/2011 e o gozo de 20 (vinte) dias no período de 14/01/2019 a 03/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 14 de Dezembro de 2018.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:07C70174

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

RESOLUÇÃO Nº. 002/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

FIXA OS SUBSIDIOS DOS VEREADORES PARA O MANDATO DE 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICÍPAL DE RONDON DO PARÁ, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores de Rondon do Pará, para o mandato de 2021/2024, fica fixado em parcela única no valor de R$ 10.128,40 (dez mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Art. 2º. Aos subsídios fixados por esta Resolução será assegurado revisão geral anual para reposição de perdas inflacionárias.
Art. 3º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 18 de Dezembro de 2018.

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Presidente em Exercício

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário em Exercício

MARCUS CABETTE SANCHES
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EA7FBCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018 - SEMED

DISCIPLINA O PROCESSO DE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 050, de 10 de janeiro de 2001, art. 77 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 623/2010, que dispõe sobre a instituição do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de Rondon do Pará;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução 009/2016 - CME Rondon do Pará, que fixa normas para o exercício das atividades educacionais nas Unidades de Ensino e a Instrução Normativa 001/2018 - SEMED que dispõe sobre os critérios para desempate na lotação de servidores;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 754/2018, que dispõe sobre a Regulamentação da Jornada de Trabalho dos Professores da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Ensino do Município de Rondon do Pará.
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o processo de lotação dos servidores nas Unidades Escolares e administrativas da SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - A lotação de pessoal será efetivada após ajuste anual da oferta de Níveis e Modalidades de Ensino da Rede Pública Municipal observadas as diretrizes estabelecidas pela SEMED através do Departamento de Ensino.
Art. 2º - A lotação dos servidores nas Unidades de Ensino e Administrativas da SEMED será procedida de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
I - Servidores que ocupam cargo efetivo;
II - Servidores que ocupam função temporária.
§ 1º. Havendo empate entre servidores, serão observados os critérios de desempate contidos na Instrução Normativa nº 001/2018 - SEMED, anexa a esta Portaria;
§ 2º. A lotação do docente observará o nível para o qual o servidor prestou concurso, ressalvados os casos em que haja necessidade do profissional;
§ 3º. A lotação de docentes para atuarem em salas multifuncionais observará a habilitação exigida para o exercício da função conforme a Resolução nº 009/2016-CME associada ao mínimo de 2 (dois) anos de experiência nas referidas turmas.
Art. 3º - A lotação de docentes para atuação na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA observará a habilitação exigida para o exercício da disciplina, considerando a Resolução nº 009/2016 - CME, anexa a esta Portaria:
§ 1°. A carga horária do professor poderá ser ampliada até 40 (quarenta) horas semanais, mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e análise de relatório apresentado pela gestão escolar e Conselho da Escola;
§ 2°. A carga horária do professor poderá ser reduzida até o limite mínimo nos seguintes casos:
Por baixo desempenho ou falta de assiduidade, caracterizada por reiteradas faltas injustificadas ao serviço, mediante relatório apresentado pelo Gestor Escolar e Conselho da Escola;
Por solicitação do docente, através de requerimento protocolado na SEMED.
Art. 4º - A carga horária dos docentes que possuem 02 (dois) vínculos obedecerá o que dispõe a Instrução Normativa Nº001/2017 - SEMAD:
*"**Art. 3º** Os professores com acumulação regular de cargos, no exercício de atividades docentes, técnico-pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares Municipal, Privada e Estadual e em outras Secretarias e Departamentos, não poderão ultrapassar a carga horária de 350 (trezentos e cinquenta) horas mensais somando os 02 (dois) vínculos."*
(...)
***§ 2º** No ato da lotação o servidor deverá apresentar declaração de carga-horária comprovando o outro vínculo empregatício.*
(...)
***§ 4º** O professor que possui 02 (dois) vínculos empregatícios poderá optar em qual dos vínculos terá maior carga horária."*
Art. 5º - Na lotação objeto desta Portaria observar-se-á:
I - A Unidade Escolar que atende EJA e Educação Especial, os professores deverão ser lotados com prévia autorização da SEMED;
II - A liderança formal da Unidade Escolar em conjunto com os técnicos da SEMED ficarão responsáveis pela execução e acompanhamento dos Programas e Projetos; Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE Interativo, PDDE, PNME, PMALFA, Educação Conectada, I-EDUCAR, PPP e outros;
III - Coordenadores de Biblioteca, Professores das Salas Multifuncionais e Professores em desvio de função serão lotados com carga horária entre 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais;
IV - Professores em desvio de função lotados com 40 (quarenta) horas semanais terão jornada de trabalho efetivo em 2 turnos;
V - Os programas do MEC implantados no município serão coordenados por técnicos da SEMED. A carga horária poderá ser entre 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais;
VI - Poderão ser designados pela SEMED, técnicos com carga horária entre 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais para assessoramento técnico e pedagógico junto ao CME - Conselho Municipal de Educação;

VII - O Presidente do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a conveniência da Administração da SEMED, poderá ser lotado com sua carga horária efetiva no Conselho Municipal de Educação, quando o mesmo for titular do cargo de Professor;

VIII - Serão designados pela SEMED técnicos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o Departamento de Inspeção e Documentação Escolar - DIDE e Departamento de Suporte Pedagógico e Planejamento da Educação Básica.
Art. 6º - A carga horária de trabalho dos ocupantes da função de Diretor(a) nas Unidades Escolares, será de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 7º - A carga horária de trabalho dos ocupantes da função de Coordenadores Pedagógicos lotados nas Unidades de Ensino, será de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 8º - Os servidores ocupantes do cargo efetivo de professor com nível médio normal, serão lotados nas turmas de Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
Art. 9º - Os servidores ocupantes do cargo efetivo de professor, que não possuem formação específica na área e/ou disciplina objeto da docência, poderão ser lotados em caso de carência, local de difícil acesso e/ou falta de professor habilitado mediante autorização do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar - DIDE.
Art. 10 - O servidor que esteja em qualquer situação de afastamento seja para estudo, cessão/disposição, função eletiva, acompanhar cônjuge, licença para trato de interesse particular, cargo comissionado em outros órgãos, ao retornar à função de origem, deverá ser lotado **exclusivamente** pela SEMED e Diretoria de Ensino, para garantir as alterações e movimentação em folha de pagamento.
Art.11 - Servidores que estejam cursando a segunda graduação, não terão direito a substituição e ajuda de custos.
Art. 12 - A jornada de trabalho do profissional da educação básica pública será:
I - de 20 (vinte) até 40 (quarenta) horas semanais para os professores, em regência de classe;
II - a jornada de trabalho prevista neste artigo compreende as horas aula e as horas-atividades.
Parágrafo Único. As horas atividades serão cumpridas 50% na escola e 50% em local a escolha do professor.
Art. 13 - Professor em função docente, comprovada a impossibilidade através de laudo médico, de atuar em sala de aula, poderá ser alocado para:
I - Auxiliar os professores que atendem alunos com deficiência;
II - Atuar como professor articulador do Programa Novo Mais Educação;
III - Dar reforço de aprendizagem para os alunos com baixo desempenho;
IV - Atuar no apoio pedagógico aos professores;
V - Auxiliar o(a) Secretário(a) Escolar nos trabalhos da secretaria, desde que tenha conhecimento e habilidades compatíveis com a função;
VI - Desenvolver projetos pedagógicos nas bibliotecas escolares;
VII - Organizar e monitorar o trânsito dos alunos no pátio escolar nas escolas de grande porte;
VIII - Atuar em outras funções mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. Laudo médico que recomenda o reaproveitamento do servidor em outra função terá validade de 01 (um) ano para uma nova avaliação.
Art. 14 - O professor que não cumprir a carga horária destinada ao trabalho coletivo dentro da Unidade de Ensino, conforme o que preceitua o Art. 13 da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei Municipal nº 754/2018 não fará jus ao vencimento pelo exercício correspondente a essas horas.
Art. 15 - O professor que não entregar o resultado do desempenho dos alunos na Secretaria da Unidade de Ensino até 08 (oito) dias após o encerramento do trimestre, sofrerá as penalidades previstas no Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 16 - O resultado do trimestre deverá ser encaminhado pelo Gestor Escolar e/ou Coordenador Pedagógico ao Departamento de Ensino, no prazo de 12 (doze) dias após o seu encerramento.
Parágrafo Único. O Gestor Escolar que não cumprir o estabelecido no caput deste artigo estará sujeito às penalidades previstas no Regimento Escolar.
Art. 17 - A carga horária de trabalho dos ocupantes de função gratificada de Secretário Escolar nas Unidades Escolares será fixada de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 18 - A lotação dos servidores nas atividades de apoio administrativo, obedecerá aos seguintes critérios.

I - AUXILIARES ADMINISTRATIVOS

a - 01 (um) para 12 (doze) turmas de Educação Infantil;
b - 01 (um) para 10 (dez) turmas de 1º ao 5º ano;
c - 01 (um) para 10 (dez) turmas de 6º ano ao 9º ano.
Parágrafo Único. A jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo e Secretário(a) Escolar será desenvolvida em expediente com duração de 06 (seis) horas diárias ininterruptas de efetivo trabalho na Unidade Escolar.
II - SERVENTES

a - 01 (uma) para cada 08 (oito) dependências, obedecendo os turnos de funcionamento da Escola;
b - 01 (uma) servente (merendeira) por turno para Escolas de 04 (quatro) a 08 (oito) turmas;
c - 02 (duas) serventes (merendeiras) por turno, para cada Escola de 09 (nove) a 16 (dezesseis) turmas.
Parágrafo Único. Poderá ser concedida horas extras a auxiliares e serventes mediante a necessidade da Unidade Escolar.

III - VIGILANTE
a - 02 (dois) para cada Unidade Escolar sem monitoramento eletrônico e 01 (um) para cada Unidade Escolar com monitoramento eletrônico, sendo contemplados com 01 (uma) folga semanal;

Art. 19 - Remoção, a pedido do servidor, ou por necessidade da SEMED, de uma Unidade de Ensino para outra ou para outra Secretaria Municipal pertencente a Prefeitura, dar-se-á e através de:
I - Ato administrativo expedido pela Secretaria Municipal de Educação aos Diretores Escolares e aos Secretários Municipais, condicionada à existência de vagas nas Unidades de Ensino.
Parágrafo Único. O pedido de remoção feito pelo servidor deverá ser protocolado através de Requerimento à SEMED até o dia 21/12/2018.

Art. 20 - Servidores concursados como Auxiliares Administrativos, Serventes, Vigilantes que possuem laudo médico que recomendam o reaproveitamento do servidor poderá ser alocado:
I - Auxiliar os professores que atendem alunos com deficiência;
II - Auxiliar o(a) Secretário(a) Escolar nos trabalhos da secretaria, desde que tenha conhecimento e habilidades compatíveis com a função;
III - Desenvolver projetos pedagógicos nas bibliotecas escolares;

IV - Atuar em outras funções mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. O Laudo médico que recomenda o reaproveitamento do servidor em outra função terá validade de 01 (um) ano para uma nova avaliação.

Art. 21 - As atribuições dos servidores citados nesta portaria deverão ser observadas no Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino e no Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 22 - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação para decisão final.
Art. 23 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 001/2018 - SEMED.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:990FE42E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20180043

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018- SEMTRAS-DL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: RAIMUNDA LEITE SANTOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA GOVERNADOR MÁRIO COVAS NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Exercício: 2018– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 03.03.04.122.0001.2.005 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social Manter O Fundo De Assistência Social.
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física
VIGÊNCIA.: 10 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:D4CCA3DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 2018-011-00- PP/SEMECD

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018-011-00-PP/SEMECD
PROCESSO Nº. **011/2018-PP/SEMECD**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES** QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS A EMPRESA **AUTO POSTO TAPAJOS LTDA**. CNPJ- 19.540.628/0001-08

JUSTIFICATIVA- O Contrato nº 011/2018 tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes a fim de Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:

Exercício 2019

0505.12.361.0005.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC
0606.12.361.0005.2.036 – CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR
0606.12.361.0005.2.031– MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00 OUTOS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Rurópolis-PA, 19 de Dezembro de 2018.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:35F98C9C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018-010-00-PP/SEMECD

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018-010-00-PP/SEMECD
PROCESSO Nº. **010/2018-PP/SEMECD**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA** QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS A EMPRESA **A. SILVA DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS**.

JUSTIFICATIVA- **O Contrato Nº 010/2018-PP/SEMED tem como objeto a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gás de Cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.
:**Artigo 2 º-** as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
Exercício 2019

0505.12.361.0005.2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALÁRIO EDUCAÇÃO
0606.12.361.0005.2.031 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Rurópolis-PA, 19 de Dezembro de 2018.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:5387A09B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2018-PP/SEMECD

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2018-PP/SEMECD
PROCESSO Nº. 009/2018-PP/SEMECD
CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFRIGERAÇÃO: VENDA DE REFRIGERADORES, BEBEDOUROS, PEÇAS DE MANUTENÇÃO, FREEZER E MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REFRIGERADOR E AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS A EMPRESA **C B DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS –ME**
JUSTIFICATIVA- O Contrato nº 009/2018 tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Refrigeração, peças de manutenção, equipamentos, e serviços de manutenção a fim de Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.
:**Artigo 2 º-** as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
Exercício 2019

0505.12.361.0005.1.007 – AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA UNIDADES ESCOLARES
0606.12.361.0005.1.011 – AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA UNIDADES ESCOLARES
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA

Rurópolis-PA, 19 de Dezembro de 2018.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:BA2C70B3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018-010-00-PP/SEMECD

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018-010-00-PP/SEMECD
PROCESSO Nº. **010/2018-PP/SEMECD**

CONTRATO PARA **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **J DE S FRANÇA COMERCIO-ME**.

JUSTIFICATIVA - O Pregão Presencial Nº 043/2018-PP/SEMED tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecer Material de Expediente a Fim de Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.
:**Artigo 2 º-** as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
Exercício 2019

0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
0505.12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
0505.12.361.0005.2028 – MANUTENÇÃO DESENV DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
0606.12.361.0005.2031– MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rurópolis-PA, 19 de Dezembro de 2018.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:AECCED09

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.043.01-PP/SEMECD

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.043.01-PP/SEMECD
PROCESSO Nº. **043/2018-PP/SEMECD**

CONTRATO PARA **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **WILSON HERMES & CIA LTDA**.

JUSTIFICATIVA - O Pregão Presencial Nº 043/2018-PP/SEMED tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecer Material de Expediente a Fim de Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.
:**Artigo 2 º-** as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
Exercício 2019

0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
0505.12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
0505.12.361.0005.2028 – MANUTENÇÃO DESENV DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
0606.12.361.0005.2031– MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rurópolis-PA, 19 de Dezembro de 2018.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:A2EC64A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018-043-02-PP/SEMECD

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018-043-02-PP/SEMECD
PROCESSO Nº. **043/2018-PP/SEMECD**
CONTRATO PARA **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **PIAU FORMULARIOS EIRELI-EPP**.
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.
:**Artigo 2 º-** as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
Exercício 2019
0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
0505.12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
0505.12.361.0005.2028 – MANUTENÇÃO DESENV DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
0606.12.361.0005.2031– MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rurópolis-PA, 19 de Dezembro de 2018.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:73B9DC43

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018-043-03-PP/SEMECD

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018-043-03-PP/SEMECD
PROCESSO Nº. **043/2018-PP/SEMECD**
CONTRATO PARA **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**.
JUSTIFICATIVA - O Pregão Presencial Nº 043/2018-PP/SEMED tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecer Material de Expediente a Fim de Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.
:**Artigo 2 º-** as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
Exercício 2019
0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
0505.12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
0505.12.361.0005.2028 – MANUTENÇÃO DESENV DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

0606.12.361.0005.2031– MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rurópolis-PA, 19 de Dezembro de 2018

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:219C5E21

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.050.00-PP/SEMED

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.050.00-PP/SEMED
PROCESSO Nº. **050/2018-PP/SEMED**

CONTRATO PARA **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E VENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS** QUE ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **MARCOS R. DE. NORONHA-ME**.

Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.
:**Artigo 2 º-** as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
Exercício 2019

0505.12.361.0005.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
0505.12.361.0005.2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2.020 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PNAT ESTADUAL
0606.12.361.0005.2.036– CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rurópolis-PA, 19 de Dezembro de 2018.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:73AE258F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.037.01- PP/SEMED

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.037.01- PP/SEMED
PROCESSO Nº. 037/2018-PP/SEMED
CONTRATO PARA **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **L V L MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP**

JUSTIFICATIVA - O Contrato nº **2018.037.01- PP/SEMED** tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção a fim de Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.
:**Artigo 2 º-** as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
Exercício 2019

0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC
0505.12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0606.12.361.0005.2031– MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL.
0606.12.361.0005.2033 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNID ESCOLARES
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rurópolis-PA, 19 de Dezembro de 2018

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Sec. Municipal de Educaçã

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:1D0406A7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.037.02- PP/SEMED

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.037.02- PP/SEMED
PROCESSO Nº. 037/2018-PP/SEMED

CONTRATO PARA **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **B BRANDÃO DA SILVA E CIA LTDA-ME**

Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.

:**Artigo 2 º-** as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
Exercício 2019

0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC
0505.12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0606.12.361.0005.2031– MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL.
0606.12.361.0005.2033 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNID ESCOLARES
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rurópolis-PA, 19 de Dezembro de 2018

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:85F3B9BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ERRATA DE LICITAÇÃO

ERRATA
Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 13 de dezembro de 2018, Edição nº. 2129 COD IDENT: 1F21D504

ONDE SE LÊ
VALOR.....: R$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais)

LEIA-SE:

VALOR.....: R$ 996.000,00 (Novecentos e Noventa e Seis Mil Reais)

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:3185137D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTO
DATA DO JULGAMENTO: 26/12/2018
HORÁRIO: 14h30m
LOCAL: Av. Adriano Pimentel, nº 296 – Centro (Centro Municipal de Informação e Educação- CIAM)

TIPO DE SESSÃO		RECURSO	RELATOR
006	Extraordinária	Recurso de Ofício R.O. 009/2018 Recorrente: Stenio Oliveira Godim e E.M.L.C. Imobiliária Ltda Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº 125/2017 – CAC – Central de Atendimento ao Contribuinte.	Conselheira Lucilaine Gimenes Freire
	Extraordinária	Recurso de Ofício R.O. 007/2017 Recorrente: Stenio Oliveira Godim e E.M.L.C. Imobiliária Ltda Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº 351/2017 – CAC – Central de Atendimento ao Contribuinte.	Conselheira Marcelo Moita
	Extraordinária	Recurso de Voluntário R.V. 011/2018 Recorrente: Claudenor Moita de Castro Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº 070/2018 – CAC – Central de Atendimento ao Contribuinte.	Conselheiro Marcelo Moita Cardoso

Santarém, 19 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C07022B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMGOF

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 007/2014-SEMGOF. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF e Edvaldo Uchoa Gonzaga. Vigência: 1º/01/2019 à 31/03/2019. Valor Mensal: R$ 6.078,49. Fundamento: art. 57, I, §2º da Lei n° 8.666/93.

ASS Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D1AE0451

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ERRATA DA PORTARIA Nº 056/2018 DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Meio ambiente de Santarém/PA, Vânia Maria Azevedo Portela, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº008/2017 SEMGOF:
RETIFICA:

Onde se lê: "pelo prazo de 30 (trinta) dias".

Leia-se: "pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme atestado médico em anexo".

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Santarém, 20 de dezembro de 2018.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A4733841

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 022/2018 – SEMGOF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.
RESOLVE:

Art. 1° Designar a **Comissão de Fiscalização** composta pelos servidores **MARCELO SPINOLA SALGADO FILHO**, Chefe de Divisão da Gestão de Redes em Computadores, matricula 64143; **AMAURI PORTELA DE AGUIAR**, Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, matrícula 52498; **VILBERTO SÁ DA SILVA**, Chefe da Divisão de Atendimento ao Contribuinte, matrícula 03704; **MARCELO MOITA CARDOSO**, Chefe da Divisão da Fiscalização Tributária, matrícula 64149; **LIRETE SABINO MAIA**, Chefe do Núcleo Técnico de Controle Financeiro, matrícula 52087, para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 035/2017-SEMGOF, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de software de sistema de gestão tributária e fazendária de arrecadação municipal, compreendendo desenvolvimento, migração de dados, treinamento, customização e suporte, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de dezembro de 2018, revogando-se a Portaria Especial nº 001/2018-SEMGOF, de 02 de janeiro de 2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 18 de dezembro de 2018.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.
Dec. nº 001/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4AE1AE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº 056/2018

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PELO PRAZO DE 30 DIAS PARA COORDENADOR INTERINAMENTE O CENTRO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CIAM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A Secretária Municipal de Meio ambiente de Santarém/PA, Vânia Maria Azevedo Portela, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº008/2017 SEMGOF:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar interinamente a servidora **GIVANILCE TRINDADE DOS SANTOS, matrícula nº 83936**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, para exercer pelo

prazo de 30 (trinta) dias a função de Coordenadora do Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental – CIAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de Novembro de 2018.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 22 de Novembro de 2018.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:46C606F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
TERMO ADITIVO - SEMINFRA

Ato Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 058/2017/SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: ETEC- EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, encerrando em 27/01/2019.

Ato Extrato do 12° Termo Aditivo ao Contrato n° 051/2012/SEMINF/NGO/SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: PRESIM – PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, encerrando em 21/03/2019.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C9691F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMINFRA

Ato EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018- SEMINFRA

Origem: Pregão Presencial nº 034/2018- SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Objeto: Prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Santarém, Estado do Pará, no regime de permissão, de caráter precário, com exclusividade, na área do Município atendida pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Santarém – SAS. Empresa: NOVACON ENGENHARIA E CONCESSÕES S/A, CNPJ Nº 04.968.662/0001-00, Valor: R$ 5.579.338,80, em função da estimativa de faturamento dos SERVIÇOS, multiplicado pelo fator "K" de 0,890 pelo prazo contratual. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da ordem de serviço.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4BB019CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 010/2014-RDC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014-RDC

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 010/2014-RDC

TIPO DE ADITIVO....: PRAZO

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

CONTRATADA.....: ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 08.756.200/0001-80

ADITIVO DE PRAZO.....: 22 (VINTE E DOIS) DIAS.

VIGÊNCIA.....: 13 DE DEZEMBRO DE 2018 A 03 DE JANEIRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:033E9255

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP102/2018-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180690

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180690
Processo Licitatório: PP102/2018-SRP.
Parte contratante: MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de acesso à internet, 30MB via fibra ótica, (com garantia de banda de 100% de upload e dowload). Atendendo as secretárias: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: HIGH TECH INFORMATICA EIRELI
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2018
Valor: R$ 36.456,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET 05 MB VIA FIBRA OTICA (COM GARANTIA DE BANDA DE 100% DE UPLOAD E DOWLOAD).	MÊS	12.00	1.085,00	13.020,00
3	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET 09 MB VIA FIBRA OTIC A (COM GARANTIA DE BANDA DE 100% DE UPLOAD E DOWLOAD.	MÊS	12.00	1.953,00	23.436,00
VALOR TOTAL R$					36.456,00

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:E374103C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP102/2018-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180690

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180690
Processo Licitatório: PP102/2018-SRP.
Parte contratante: MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de acesso à internet, 30MB via fibra ótica, (com garantia de banda de 100% de upload e dowload). Atendendo as secretárias: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada: GARRA TELECOM LTDA.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2018
Valor: R$ 41.868,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET 08 MB VIA FIBRA OTICA (COM GARANTIA DE BANDA DE 100% DE UPLOAD E DOWWLOAD).	MÊS	12.00	1.745,00	20.940,00
4	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET 01 MB VIA FIBRA OTICA (COM GARANTIA DE BANDA DE	MÊS	60.00	218	13.080,00
5	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET 03 MB VIA FIBRA OTICA (COM GARANTIA DE BANDA DE 100% DE UPLOAD E DOWLOAD).	MÊS	12.00	654	7.848,00
VALOR TOTAL R$					41.868,00

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:A341C035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N°097/2018-SRP AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 097/2018-SRP, que tem como objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição e serviços em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, atendendo as necessidades das secretarias: SEMAPALAM, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB.** E foi declarado como vencedora a empresas **W ANDRADE SOARES -ME** inscrita no CNPJ sob o número 21.731.084/0001-03**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 130.281,00 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e um reais).**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:11650B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N°098/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 098/2018, que tem como objeto: **Aquisição de patrulha mecanizada agrícola, conforme o convênio n°867749/2018, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia –SUDAM e prefeitura municipal de São Félix do Xingu, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRI.** E foi declarado como vencedora a empresa REIMAC REDENÇÃO IMPL. E MAQU. AGRICOLAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 04.741.161/0009-44 e **o valor total da proposta foi de R$ 137.900,00 (Cento e trinta e sete mil e novecentos reais).**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:D304E02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N°100/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 100/2018, que tem como objeto: **Aquisição de maquinário, conforme o convênio n°867747/2018, entre a Superintendência do desenvolvimento da Amazônia –SUDAM e prefeitura municipal de São Félix do Xingu, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRI.** E foi declarado como vencedora a empresa DISBRAVA DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 23.529.500/0003-82 e **o valor total da proposta foi de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:F2207B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N°101/2018 -SRP AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/12/2018. Edição 2134 referente ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 101/2018-SRP Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 101/2018-SRP, que tem como objeto: **Registro de preço para futuras aquisição de refeições prontas. Atendendo as necessidades das secretárias: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.** onde se lê: E foi declarado como vencedora as empresas F. L. ALVES DE SOUSA & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 01.416.554/0001-37**,** e **o valor da proposta foi de R$ 246.400,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos reais);** e a empresa J. G PINHEIRO EIRELI-EPP, Inscrita no CNPJ sob o número 22.692.961/0001-47, e **o valor da proposta foi de R$ 271.960,00 (Duzentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta reais):** e o valor total da proposta foi de R$ 518.360,00 (Quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta reais). Leia – se: E foi declarado como vencedora as empresas F. L. ALVES DE SOUSA & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 01.416.554/0001-37**,** e **o valor da proposta foi de R$ 358.010,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e dez reais);** e a empresa J. G PINHEIRO EIRELI-EPP, Inscrita no CNPJ sob o número 22.692.961/0001-47, e **o valor da proposta foi de R$ 159.960,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais):** e o valor total da proposta foi de $ 517.970,00 (Quinhentos e dezessete mil, novecentos e sessenta reais).

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:0FF260C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 104/2018 -SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS E OUTROS,

ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SEMOB E SEMURB. Abertura: 10/01/2019 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:CA2B1704

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRES. Nº 032/2018–ASSIST SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018–PP-SRP-PMSF-ASSIST SOCIAL

Após analisado o resultado do pregão presencial nº 032/2018-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o objeto Pregão Presencial sob modalidade de Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de veículos leves e pesados para atender as demandas da Secretaria Municipal e Assistência Social de São Francisco do Pará, do Município de São Francisco do Pará, a pregoeira, Késsia Nascimento Maciel, ADJUDICA os licitantes vencedores sendo as seguintes empresas:

- **LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA- EPP**. Pessoa Jurídica de direito privado, cadastrada sob o nº CNPJ: 14.066.118/0001-27, com sede Estr. Santa Rita, Vila Tucumandeua, S/N Km 04. São Miguel do Guamá-PA CEP: 68660-000, neste ato representada LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA, Portador do RG: sdb o nº 4419315, e inscrito no CPF sob o nº 700.428.612-68, residente e domiciliado Estrada santa Rita, Vila de Tucumandeua, Lote 03, S/N KM-04, São Miguel do Guamá-PA.
- **TRANSPORTE RODO-NORTE LTD**A. Pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.829.190/0001-50, com sede Rodovia. PA/409, km 01, Estrada de Beja, S/N, Jarumã – Abaetertuba-PA, neste ato sendo representada pelo Sr. Maycon Silva dos Santos, portador do RG: sob o nº 3183634 PC/PA, e CPF sob o Nº 712.590.402-59, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na rua 1º de Maio nº 2196, São Lourenço na Cidade de Abaetetuba-PA.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Licitante vencedora: TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA, CNPJ 23.829.190/0001-50

Item 01 – Veículo Tipo Passeio com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, sem motorista, higienizado e em perfeito estado de funcionamento; - Direção hidráulica; -Ar-condicionado; - Combust. Gasolina /Álcool; - potência mínima 65 CV e 1000 CC, - Hodômetro, velocímetro em funcionamento e com todos os acessórios de segurança. O veículo deve conter as informações mínimas de identificação como placa, RENAVAM, Chassi e procedência e toda documentação e dia. Quilometragem livre, adjudicado no valor unitário de R$ 6.200,00 e no valor total de R$ 74.000,00

Item 02 – Veículo Tipo Utilitário/Van com 04 (quatro) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros, sem motorista, higienizado e em perfeito estado de funcionamento; - Direção hidráulica; - Ar-condicionado; -Combust. Gasolina /Álcool; - potência mínima 130 CV Hodômetro, velocímetro em funcionamento e com todos os acessórios de segurança. O veículo deve conter as informações mínimas de identificação como placa, RENAVAM, Chassi e procedência e toda documentação e dia. Quilometragem livre, adjudicado no valor unitário de R$ 8.900,00 e no valor total de R$ 106.800,00.

Licitante vencedora: LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA- EPP. CNPJ: 14.066.118/0001-27

Item 03 – Veículo tipo ônibus com 02 (duas) portas, capacidade mínima para 47 (quarenta e sete) e 51 (cinquenta e um) passageiros, sem motorista, higienizado e em perfeito estado de funcionamento; - Direção mecânica; - Ar-condicionado; combust. Diesel; rodado duplo traseiro; câmbio sincronizado com o mínimo 05 (cinco) marcha à frente e uma à ré; potência mínima 184 CV; capacidade mínima 1.6 – Ton. – Hodômetro, velocímetro em funcionamento e com todos os acessórios de segurança. O veículo deve conter as informações mínimas de identificação como placa, RENAVAM, chassi e procedência e toda documentação em dia, quilometragem livre, adjudicado no valor unitário de R$ 10.000,00 e no valor total de R$ 120.000,00.

Assim somando os itens vencidos pelas licitantes:
TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA, CNPJ 23.829.190/0001-50, **R$ 181.200,00 (Cento e oitenta e um mil e duzentos reais)**
LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA- EPP. CNPJ: 14.066.118/0001-27, **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

São Francisco do Pará, 17 de dezembro de 2018.

KÉSSIA NASCIMENTO MACIEL
Departamento de Licitação
Pregoeira

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:AD26FF6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180319
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-17121801
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: DESTAQUE SE EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL COM ÊNFASE PARA AUTORES E TEMÁTICAS REGIONAIS, AFIM DE DAR MANUTENÇÃO AO PROJETO DE LEITURA E SABER AOS ALUNOS REGULAMENTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SOURE/PA, BEM COMO ATENDER A RECOMENDAÇÃP Nø198/2016 MPF.
VALOR TOTAL.....: R$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.121220001.2.011 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.46, no valor de R$ 155.100,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:89D05748

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 357/2018

"DESTINA AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 30% DOS REPASSES DO ESTADO PROVENIENTES DA LEI ESTADUAL Nº 7.638 DE 12 DE JULHO DE 2012 QUE INSTITUI O ICMS VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal de Trairão, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Trairão obrigado a destinar ao Fundo Municipal de Meio Ambiente 30% (trinta por cento) dos repasses estaduais de que trata a Lei Estadual nº 7.638 de 12 de julho de 2012, que instituiu o ICMS Verde, cujas receitas parciais necessariamente financiarão:

I. A conservação e a recuperação de áreas de preservação permanente e as áreas de reserva legal existentes no Município;
II. A qualidade ambiental dos recursos hídricos;
III. Projetos ambientais de obras, reformas, melhorias do sistema de saneamento básico e esgoto;
IV. Projetos de implantação de Sistema de coleta diferenciada e destinação final de resíduos sólidos e hospitalares;
V. A disseminação de modelos de produção sustentável e adequação ambiental;
VI. A qualificação técnica de jovens e adultos visando à transição de modelos tradicionais de produção para modelos produtivos socioambientais e economicamente sustentáveis, com foco na agricultura familiar, desde que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR e não possua desmatamento indicado pelo Sistema PRODES do Programa Nacional de Pesquisa INPE e possua cobertura vegetal primária ou secundária nativas, reflorestadas com espécies que cubram não menos que 30% (trinta por cento) da área total da propriedade;
VII. Programas educacionais na rede escolar municipal e formação de recursos humanos na área ambiental
VIII. Cursos de capacitação dos membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo – SEMMANT.

Art. 2º Fica vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo, as atividades de fiscalização e apoio técnico à execução dos serviços de coleta urbana de resíduos, sendo estas atividades arcadas com os recursos provenientes do ICMS Verde, em parceria com as demais secretarias afins.

Art. 3º Fica vinculado ao referido repasse, o pagamento dos servidores, devidamente lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo, bem como a contratação de apoio técnico e consultoria para a realização de pareceres, projetos e orientações nas ações fiscais de natureza ambiental.

Art. 4º Fica destinado 2% (dois por cento) dos recursos provenientes do ICMS Verde para o incentivo às ações de fiscalização ambiental municipal.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo e o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA são órgãos responsáveis parta decidir sobre como serão aplicados os recursos do ICMS Verde.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada expressamente a Lei Municipal nº 300 de 15 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito, Município de Trairão, Estado do Pará, 14 de dezembro de 2018.

VALDINEI JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0E826774

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 358/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL 343 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, ESTADO DE PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Valdinei Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal 343 de 21 de dezembro de 2017 que estabeleceu o Código Tributário do Município, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. O artigo 15 passa a ter a seguinte redação:

Art. 15. No cálculo do Imposto, a alíquota a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel será de:

I - Tratando-se de terreno 1,0 % (um por cento);
II - Tratando-se de prédio 0,5% (meio por cento).

§ 1° Quando o terreno situar em local dotado de rede de água, energia elétrica, telefone e pavimentação, a alíquota estabelecida no inciso I será progressiva na proporção de 1% (um por cento) ao ano, até atingir 20% (vinte por cento) retroagindo ao inciso II, após a edificação.

§ 2° A progressão estabelecida no parágrafo anterior não será aplicada quando o contribuinte possuir um único imóvel.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Trairão, Gabinete do Prefeito, aos 14 de dezembro de 2018.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9389B289

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2018

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA PERMISSÃO DE TÁXI CONCEDIDA A DANIEL BATISTA MACHADO POR DESISTÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a apresentação de Termo de Desistência assinado por Daniel Batista Machado, onde expressamente desiste da Permissão de Taxi;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Decisão do Gestor Municipal cancelando a Permissão por desistência;

DECRETA:

Art. 1º - **CANCELAR** a Permissão de Táxi concedida a Daniel Batista Machado, por desistência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 11 de dezembro de 2018.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7850D727

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 164.2018.36.3.001
ORIGEM: Tomada de Preço TP-CPL-001/2018-SEMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: VANDERSON RIBEIRO LOPES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 04(quatro) quartos e área de vivência no Lar dos Idosos localizada na cidade de Tucuruí-Pa.
VALOR TOTAL: R$ 261.915,37 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1390
VIGÊNCIA: até 17.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:B4B0ACEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 015/2018-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180123
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Aquisição de mobílias e equipamentos técnico-hospitalar para o Posto de Saúde Familiar do bairro Cohab I e Posto de Saúde do bairro Getat, do município de Tucuruí-PA.
TERMO: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 155.2018.35.2.015.
CONTRATADA: GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP.
PRAZO: 06 meses
VIGÊNCIA: 01.01.2019 até 30.06.2019
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:DAFB4992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 015/2018-SMS
TERMO: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 156.2018.35.2.015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180123
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Aquisição de mobílias e equipamentos técnico-hospitalar para o Posto de Saúde Familiar do bairro Cohab I e Posto de Saúde do bairro Getat, do município de Tucuruí-PA.
CONTRATADA: A.M.B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.
PRAZO: 06 meses
VIGÊNCIA: 01.01.2019 até 30.06.2019
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:7774D11E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial - SRP nº 026/2018-PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180107
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Tucuruí-PA.
TERMO: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 115.2018.20.2.026.
CONTRATADA: CONE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
PRAZO: 05 meses
VIGÊNCIA: 01.01.2019 até 31.05.2019
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:2D9B3ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2018-GP

PORTARIA Nº 1198/2018-GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos Regimes Proprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do principio *tempus regis actum*, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em 20/05/2012 assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **ANTONIA OLIVEIRA PORFIRIO**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR**, completou idade de 70 anos (setenta) anos no dia 20 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **ANTONIA OLIVEIRA PORFIRIO**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 837863 SSP/CE, do exercício do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR**, junto ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, que extingue automaticamente seu vinculo laboral com esta Prefeitura, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 20 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2018.

ANTONIA OLIVEIRA PORFIRIO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:CDA3800A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1199/2018-GP

PORTARIA Nº 1199/2018-GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos Regime Proprio de Previdencia Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do principio *tempus regis actum*, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em 28/09/2011 assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **BENEDITO ANDRADE ALVES**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, completou idade de 70 anos (setenta) anos no dia 28 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **BENEDITO ANDRADE ALVES**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 2634454, do exercício do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANO**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Habitação.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, que extingue automaticamente seu vinculo laboral com esta Prefeitura, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2018.

BENEDITO ANDRADE ALVES

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:632858C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1246/2018-GP

PORTARIA Nº 1246/2018-GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos Regime Proprio Previdencia Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do principio *tempus regis actum*, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em 17 de julho de 2012 assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal BENEDITO JESUS PEREIRA OLIVEIRA, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **VIGIA** , completou idade de 70 (setenta) anos no dia 17 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **BENEDITO JESUS PEREIRA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1148288 SSP/PA, do exercício do cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, junto ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente o vinculo laboral com a administração publica municipal, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 17 de julho de 2012, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2018.

BENEDITO JESUS PEREIRA OLIVEIRA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:99E44124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1272/2018-GP

PORTARIA Nº 1272/2018-GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos Regime Proprio Previdencia Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do principio *tempus regis actum*, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em 28 de junho de 2013 assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **CENIRA SOARES IGREJA**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR**, completou idade de 70 (setenta) anos no dia 28 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **CENIRA SOARES IGREJA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3298994 PC/PA, do exercício do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente seu vinculo laboral com a administração publica municipal, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 28 de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2018.

CENIRA SOARES IGREJA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:EFC962E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1273/2018-GP

PORTARIA Nº 1273/2018-GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelo Regime Próprio Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do principio *tempus regis actum*, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em 20/04/2009 assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **FRANCISCO GOMES ASSIS**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, completou idade de 70 anos (setenta) anos no dia 20 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **FRANCISCO GOMES ASSIS**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 194012 SSP/PA, do exercício do cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria de Apoio a Segurança Publica.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente o vinculo laboral com a administração publica municipal, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 20 de abril de 2009, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2018.

FRANCISCO GOMES ASSIS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:B3389294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1274/2018-GP

PORTARIA Nº 1274/2018-GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do principio *tempus regis actum*, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em 11/09/2006 assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **JESUS DIEB NERI**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR**, completou idade de 70 (setenta) anos no dia 11 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **JESUS DIEB NERI**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 427332 SSP/CE, do exercício do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente o vinculo laboral com esta Prefeitura, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2006, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2018.

JESUS DIEB NERI

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:701E676B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1275/2018-GP

PORTARIA Nº 1275/2018-GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelo Regime Próprio Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do principio *tempus regis actum*, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em 22/04/2012 assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **JORDINO NOVAIS DOS SANTOS**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, completou idade de 70 (setenta) anos no dia 22 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **JORDINO NOVAIS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 4529604 PC/PA, do exercício do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente o vinculo laboral do servidor com a administração publica municipal, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 22 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2018.

JORDINO NOVAIS DOS SANTOS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:2EB963C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1283/2018-GP

PORTARIA Nº 1283/2018-GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2018 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelo Regime Próprio Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do principio *tempus regis actum*, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em 01 de dezembro de 2008 assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **JOSÉ NUNES OLIVEIRA**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, completou idade de 70 (setenta) anos no dia 01 de dezembro de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **JOSE NUNES OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1081586 SSP/MA, do exercício do cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, lotado no gabinete do Prefeito.
Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente seu vinculo laboral com esta Prefeitura, como conseqüência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2008, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e tres dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2018.

JOSE NUNES OLIVEIRA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:0BF8B3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1200/2018-GP

PORTARIA Nº 1200/2018-GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias;

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do principio *tempus regis actum*, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em 11/04/2012. Assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **BENEDITO FERREIRA SANTOS**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, completou idade de 70 (setenta) anos no dia 11 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **BENEDITO FERREIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 2.647.958 SSP/PA, do exercício do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente vinculo laboral com Administração Publica Municipal, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 11 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2018.

BENEDITO FERREIRA SANTOS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:7C6EC8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1284/2018-GP

PORTARIA Nº 1284/2018-GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2018 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do principio *tempus regis actum*, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em 10 de março de 2013 assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **LUIZ SIGISMUNDO DA ROCHA PINHEIRO**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **FISCAL FEIRA MERCADO**, completou idade de 70 (setenta) anos no dia 10 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **LUIZ SIGISMUNDO DA ROCHA PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3300179 SSP/PA, do exercício do cargo de provimento efetivo de **FISCAL FEIRA MERCADO**, lotado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, que extingue automaticamente seu vinculo laboral com esta administração publica municipal, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 10 de março de 2013, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e tres dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2018.

LUIZ SIGISMUNDO DA ROCHA PINHEIRO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:86D88C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1285/2018-GP

PORTARIA Nº 1285/2018-GP, DE 24 DE AGOSTO DE 2018 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelo Regime Próprio Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do principio *tempus regis actum*, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em 28 de janeiro de 2013 assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **MANOEL AQUINO COSTA**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVICOS URBANOS** completou idade de 70 (setenta) anos no dia 28 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **MANOEL AQUINO COSTA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1081342 SSP/MA, do exercício do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVICOS URBANOS**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente seu vinculo laboral com administração publica municipal, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2018.

MANOEL AQUINO COSTA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:59F55E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1289/2018-GP

PORTARIA Nº 1289/2018-GP, DE 24 DE AGOSTO DE 2018 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos Regime Proprio Previdencia Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do principio *tempus regis actum*, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em 05 de novembro de 2007 assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **MARISE RODRIGUES GARCIA**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR** completou idade de 70 (setenta) anos no dia 05 de novembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **MARISE RODRIGUES GARCIA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3484510 PC/PA, do exercício do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente seu vinculo laboral do servidor com a administração publica municipal, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2007, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2018.

MARISE RODRIGUES GARCIA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:6F871997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1290/2018-GP

PORTARIA Nº 1290/2018-GP, DE 24 DE AGOSTO DE 2018 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelo Regime Próprio Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do principio *tempus regis actum*, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em 29/06/2000 assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **PEDRO LUIZ TEIXEIRA**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR**, completou idade de 70 (setenta) anos no dia 29 de junho de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **PEDRO LUIZ TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3299303 SSP/PA, do exercício do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, que extingue automaticamente seu vinculo laboral com administração publica municipal, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 29 de junho 2000, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2018.

PEDRO LUIZ TEIXEIRA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:E6DC9203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1295/2018-GP

PORTARIA Nº 1295/2018-GP, DE 27 DE AGOSTO DE 2018 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do principio *tempus regis actum*, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em 25/01/2007 assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **RAIMUNDO BATISTA SILVA**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVICOS URBANOS** completou idade de 70 (setenta) anos no dia 25 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **RAIMUNDO BATISTA SILVA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 181008 SSP/PA, do exercício do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVICOS URBANOS**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente o vinculo laboral com a administração publica municipal, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2018.

RAIMUNDO BATISTA SILVA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:83F61853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1288/2018-GP

PORTARIA Nº 1288/2018-GP, DE 24 DE AGOSTO DE 2018 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos Regime Proprio Previdencia Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do principio *tempus regis actum*, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em 14 de junho de 1999 assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **MANOEL JOÃO RODRIGUES CORREA**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR** completou idade de 70 (setenta) anos no dia 14 de junho de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **MANOEL JOAO RODRIGUES CORREA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 128092 SSP/PA, do exercício do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente seu vinculo laboral com a administração publica municipal, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 14 de junho de 1999, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2018.

MANOEL JOAO RODRIGUES CORREA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:6412E423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1298/2018-GP

PORTARIA Nº 1298/2018-GP, DE 27 DE AGOSTO DE 2018 – GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do principio *tempus regis actum*, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em 25/08/2012 assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **VERGINIO FARIAS BORGES**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVICOS URBANOS** completou idade de 70 (setenta) anos no dia 25 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **VERGINIO FARIAS BORGES**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3300826 SSP/PA, do exercício do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVICOS URBANOS**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente seu vinculo laboral do servidor com a administração publica municipal, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2012, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2018.

VERGINIO FARIAS BORGES

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:A97285CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1299/2018-GP

PORTARIA Nº 1299/2018-GP, DE 27 DE AGOSTO DE 2018 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelo Regime Próprio Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do principio *tempus regis actum*, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em 14/07/2010 assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **ZENAIDE PEREIRA SILVA**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO** completou idade de 70 (setenta) anos no dia 14 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **ZENAIDE PEREIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 2791684 SSP/PA, do exercício do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente seu vinculo laboral do servidor com a administração publica, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 14 de julho de 2010, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2018.

ZENAIDE PEREIRA SILVA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:7AA21A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1295/2018-GP

PORTARIA Nº 1295/2018-GP, DE 27 DE AGOSTO DE 2018 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do principio *tempus regis actum*, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em 25/01/2007 assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **RAIMUNDO BATISTA SILVA**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVICOS URBANOS** completou idade de 70 (setenta) anos no dia 25 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **RAIMUNDO BATISTA SILVA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 181008 SSP/PA, do exercício do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVICOS URBANOS**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente o vinculo laboral com a administração publica municipal, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2018.

RAIMUNDO BATISTA SILVA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:76161390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1288/2018-GP

PORTARIA Nº 1288/2018-GP, DE 24 DE AGOSTO DE 2018 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos Regime Proprio Previdencia Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do principio *tempus regis actum*, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em 14 de junho de 1999 assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **MANOEL JOÃO RODRIGUES CORREA**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR** completou idade de 70 (setenta) anos no dia 14 de junho de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **MANOEL JOAO RODRIGUES CORREA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 128092 SSP/PA, do exercício do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente seu vinculo laboral com a administração publica municipal, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 14 de junho de 1999, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2018.

MANOEL JOAO RODRIGUES CORREA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:8EFC6177

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 78/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66 / 2018 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea RAIMUNDA SOARES DE SOUZA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 05, lote 15, da quadra D-54, setor Tanaka, envolvendo uma área de 450,00m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 90,00m (noventa metros). Limita-se com frente para a Rua 05, medindo 15,00m (quinze metros), 15,00m (quinze metros) de fundo com o lote 09, de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros) e com a lateral direita, com o lote 14, de **quem de direito,** medindo 30,00m (trinta metros), na lateral esquerda com o lote 16, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 19 de dezembro de 2018.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:F7708AAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018

O Município de Canaã dos Carajás através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte E Lazer Canaã Dos Carajás - FUNCEL, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, com sede à Av. Weyne Cavalcante, s/n, esquina com Rua Cumaru, no Centro de Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537-000, representado neste ato pelo Sr. Gidalton Cloves Rodrigues, Diretor Presidente da FUNCEL, portador do CPF/MF sob o nº 448.913.692-72 e Cédula de Identidade nº 2443603 PC/PA residente na Rua Minas Gerais, 61 Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537-000, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO CANAÃ LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 14.140.639/0001-87, com sede na Avenida dos Pioneiros, s/n, Centro, Canaã dos Carajás - PA, representada por VERA LUCIA LAUX HAMANN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	GASOLINA SEM ADITIVO	LT	3.294,00		4,21	13.867,74
1	2	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	4.183,00		3,31	13.845,73
1	3	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL PARA MOTORES A	LT	15,00		17,46	261,90

		DIESEL					
1	4	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL PARA MOTORES A GASOLINA	LT	15,00		15,27	229,05
1	5	FILTRO DE OLEO MOTOR CARRO PEQUENOS	UND	7,00		15,62	109,34
1	6	FILTRO DE GASOLINA PARA CARROS PEQUENOS	UND	7,00		21,69	151,83
1	7	FLUIDO DE FREIO	UND	2,00		13,25	26,50

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$28.492,09 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea "b" §1°, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 218.583,59 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR TOTAL R$ 28.492,09

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercicio	Subelemento	Fonte	Proj.Atividade	Descrição Proj.Atividade	Valor
2018	**339030010000**	012400	**162**	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**	**R$ 28.492,09**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10 de dezembro de 2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ(MF) 11.690.164/0001-04
Contratante

AUTO POSTO CANAÃ LTDA –EPP
CNPJ (MF) 14.140.639/0001-87
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:6686D2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1014/2018

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W. F. ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ 19.641.112/0001-50, com sede na RUA ANAJA QD 7 LT 40 Nº 0, RESIDENCIAL SERRA DOURADA, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por PABLO SANTOS NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo de aproximadamente 24,08% no valor total do contrato, assim, o contrato com o valor inicial de R$ 376.970,00 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e setenta reais) passará a ser o valor de R$ 467.736,80 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 que diz:

"Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:"
"(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;"
"§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Item	Descrição	Unid	Quant.	Ind. %	Vlr Unit.	Quantidade Aditivada	Vlr Total
1	LANCHE COMPLETO - COTA PRINCIPAL - COMPOSTO POR CAFÉ, LEITE, CHAS VARIADOS 02 TIPOS DE SUCOS, 02 TIPOS DE FRUTAS FATIADAS, SALADA DE FRUTAS, BOLOS VARIADOS, 02 TIPO DE DOCE, 01 TIPO DE FRUTAS, BOLOS VARIADOS, 02 TIPO DE DOCE, 01 TIPO DE SALGADO DE FORNO, 01 TIPO DE SALGADO FRITO, 01 TIPO DE PÃO RECHEADO COM PATES.	UND	7.575,00	24,00	13,50	1.818,00	R$ 24.543,00
2	LANCHE COMPLETO - COTA RESERVADO - COMPOSTO POR CAFÉ, LEITE, CHAS VARIADOS 02 TIPOS DE SUCOS,	UND	2.525,00	24,00	13,50	606,00	R$ 8.181,00

	02 TIPOS DE FRUTAS FATIADAS, SALADA DE FRUTAS, BOLOS VARIADOS, 02 TIPO DE DOCE 01 TIPO DE SALGADO DE FORNO, 01 TIPO DE SALGADO FRITO, 01 TIPO DE PAO RECHEADO COM PATES.						
3	LANCHE SIMPLES - COTA PRINCIPAL - KIT PARA UMA PESSOA A SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE (MINI SALGADO ASSADO, MINI SALGADO FRITO, MINE SANDUICHE NATURAL, FATIA DE BOLOS E SUCOS NATURAL OU POLPA	UND	9.900,00	24,00	9,60	2376,00	R$ 22.809,60
4	LANCHE SIMPLES - COTA RESERVADA KIT PARA UMA PESSOA A SER EMBALDO INDIVIDUALMENTE (MINI SALGADO ASSADO, MINI SALGADO FRITO, MINE SANDUICHE NATURAL, FATIA DE BOLO E SUCOS NATURAL OU POUPA	UND	3.300,00	24,00	9,60	792,00	R$ 7.603,20
5	REFEIÇÃO EM MARMITEX - COTA PRINCIPAL - FORNECIMENTO DE MARMITEX VASILHA N° 09, TIPO PADRÃO DE 1° QUALIDADE UTILIZANDO -SE ARROZ, CARNES VERMELHAS E BRANCAS, E LUGUMES COZIDOS E SALDAS DRIAS, SENDO QUE A SALADA FRIA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS SEPARADA, CONSTANDO 01 TIPO DE FRUTA DIFERENTE A CADA DIA	UND	4.875,00	24,00	13,00	1.170,00	R$ 15.210,00
6	REFEIÇÃO EM MARMITEX - COTA RESERVADA - FORNECIMENTO DE MARMITEX VASILHA N° 09 TIPO PADRÃO DE 1° QUALIDADE RECEITA BALANCEADAS, COM BAIXA TEOR DE GORDURA UTILIZANDO SE ARROZ, CARNES VERMELHAS E BRANCAS, LUGUMES COZIDOS E SALADAS FRIAS SENDO QUE A SALADA FRIA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS SEPARADA CONSTANDO 01 TIPO DE FRUTA DIFERENTE A CADA DIA.	UND	1.625,00	24,00	13,00	390,00	R$ 5.070,00
7	REFEIÇÃO NO QUILO - DEVENDO CONSTAR: SALADA VARIADAS (ALFACE, RUCULA, REPOLHO) ARROZ FEIJÃO, MASSAS (ESPAGEUTE E LASANHA), CARNE CONTRA FILE ALCATRA, BISTECA) CARNES BRANCAS, SOBREMESAS (FRUTAS, DOCES)	UND	1.000,00	25,00	29,40	250,00	R$ 7.350,00
VALOR TOTAL R$ 90.766,80							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2018 Projeto 04.122.1315.2.019 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação econômica 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 33.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, Fonte de Recurso 12400, no valor de R$45.383,40 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
As despesas oriundas aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2018 Projeto 04.122.1315.2.019 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação econômica 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 33.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, Fonte de Recurso 12400, no valor de R$45.383,40 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
Contratante

W. F. ALIMENTOS EIRELI - EPP
19.641.112/0001-50
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:86FB83F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.411/2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO."

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, nos termos do artigo 15, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e na melhor forma de direito, bens móveis registrados e não registrados no patrimônio municipal, constantes do Anexo I da presente lei, considerados inservíveis ao Serviço Público.
Art. 2º - A alienação deverá observar as normas legais vigentes, especialmente a Lei nº 8.666/1993, referentes ao processo licitatório em geral.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 10 / 12 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2017

FFFN/AMNM/AKL

Relatório de bens inservíveis
Agência do Distrito de Tauari

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Cadeira em madeira	2	S/P	Danificado	
Maca	1	S/P	Danificado	
COPA				
Geladeira Eletrolux	1	4163	Danificado	
Fogão de 4 bocas	1	-	Danificado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
CPU	1	011987	Inservível	
CPU	1	S.P	Inservível	
CPU Daten	1	009424	Inservível	
CPU	1	4808	Inservível	
CPU	1	011560	Inservível	
CPU	1	008807	Inservível	
CPU	1	010702	Inservível	
CPU	1	011849	Inservível	
CPU	1	6892	Inservível	
CPU	1	2927	Inservível	
CPU	1	6656	Inservível	
CPU	1	007245	Inservível	
Máquina de Xerox	1	S.P	Inservível	
Impressora Aoc	1	009992	Inservível	
Monitor Aoc	1	011611	Inservível	
CPU	1	060008	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
CPU	1	010590	Inservível	
Máquina de xerox	1	4705	Inservível	
CPU Daten	1	007242	Inservível	
CPU	1	S.P	Inservível	
CPU	1	4236	Inservível	
CPU	1	6188	Inservível	
CPU	1	010079	Inservível	
CPU	1	6333	Inservível	
CPU	1	009990	Inservível	
CPU	1	3674	Inservível	
CPU	1	4895	Inservível	
CPU	1	4834	Inservível	
CPU	1	009971	Inservível	
CPU	1	009939	Inservível	
CPU	1	S.P	Inservível	
CPU	1	6069	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
CPU	4	S.P.	Inservível	

CPU	1	5817	Inservível	
Vídeo Cassete Philips	1	S.P	Inservível	
Ar condicionado Eletrolux	1	4739	Inservível	
Monitor	1	011475	Inservível	
Ar condicionado Consul	1	4506	Inservível	
Telefone fax	1	2865	Inservível	
Ar condicionado Consul	1	011696	Inservível	
Monitor	1	S.P	Inservível	
Ar condicionado	1	S.P	Inservível	
Nobreak	1	S.P	Inservível	
CPU	1	S.P	Inservível	
CPU azul	1	4704	Inservível	
CPU	1	6071	Inservível	
CPU	1	011476	Inservível	
CPU	1	6081	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
CPU	1	6326	Inservível	
Cadeira Giratória preta	1	S.P	Inservível	
Longarina 3 cadeiras	1	S.P	Inservível	
Cadeira Giratória azul	1	S.P	Inservível	
Cadeira estofada	1	5012	Inservível	
Microsister	1	S.P	Inservível	
Mesa	1	4519	Inservível	
Máquina de escrever	1	S.P	Inservível	
Longarina 3 cadeiras	1	3158	Inservível	
Cadeira	4	S.P	Inservível	
Semáforo	1	S.P	Inservível	
Maca	1	S.P	Inservível	
Bebedouro	1	S.P	Inservível	
Geladeira	1	S.P	Inservível	
Fogão industrial	3	S.P	Inservível	
Balança	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Armário de madeira	1	3287	Inservível	
Lixeira	1	S.P	Inservível	
Máquina de escrever	3	S.P	Inservível	
CPU	1	S.P	Inservível	
Nobreak	1	S.P	Inservível	
Ventilador	1	S.P	Inservível	
Teclado	1	S.P	Inservível	
Aparelho de academia	1	S.P	Inservível	
Pé de soro	1	00703	Inservível	
Máquina de datilografia	1	S.P	Inservível	
Ventilador	1	S.P	Inservível	
Pé de soro	1	5545	Inservível	
CPU	1	S.P	Inservível	
Monitor	1	S.P	Inservível	
Ventilador	1	S.P	Inservível	
Telefone	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Canos de poço artesiano	11	S.P	Inservível	
Impressora	1	S.P	Inservível	
Panela	1	S.P	Inservível	
Datilografia	1	S.P	Inservível	
Cadeira	1	S.P	Inservível	
DVD	1	S.P	Inservível	
CPU	1	S.P	Inservível	
Máquina de datilografia	1	5017	Inservível	
Fax	1	4450	Inservível	
Bebedouro	1	S.P	Inservível	
Ventiladores	21	S.P	Inservível	
Cadeira Ferro	1	S.P	Inservível	
Ventilador	1	S.P	Inservível	
Máquinas de datilografia	2	S.P	Inservível	
Ventilador de teto	3	S.P	Inservível	
Caixa de fusível	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Mesa odontológica	1	S.P	Inservível	
Pé de soro	1	6844	Inservível	

CPU	2	S.P	Inservível	
Bebedouro	1	S.P	Inservível	
Impressora	2	S.P	Inservível	
Vídeo Cassete	2	S.P	Inservível	
Fogão	1	S.P	Inservível	
Telefone	1	S.P	Inservível	
CPU	1	4804	Inservível	
Ventilador de teto	1	S.P	Inservível	
Cano grande pvc.	1	S.P	Inservível	
Arame recozido	1	S.P	Inservível	
Sombrilha	1	S.P	Inservível	
Porta	1	S.P	Inservível	
Impressora	1	S.P	Inservível	
Cadeira giratória preta	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Motor de geladeira	1	S.P	Inservível	
CPU	1	S.P	Inservível	
Cadeira	3	S.P	Inservível	
Máquina de escrever (datilografia)	1	S.P	Inservível	
CPU	1	S.P	Inservível	
Maca	1	S.P	Inservível	
Cadeira	1	S.P	Inservível	
Mesa	1	S.P	Inservível	
Copiadora	1	S.P	Inservível	
Mouse	4	S.P	Inservível	
CPU (carcaça)	1	S.P	Inservível	
Máquina de escrever	2	S.P	Inservível	
Armário ferro	1	S.P	Inservível	
Refletor	1	S.P	Inservível	
Impressora	1	S.P	Inservível	
Cama	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Armário compensado	1	S.P	Inservível	
Bebedouro	1	S.P	Inservível	
Ventilador	1	S.P	Inservível	
Cadeira	1	S.P	Inservível	
Fogão industrial	1	S.P	Inservível	
Ventilador	1	S.P	Inservível	
Telefone	1	S.P	Inservível	
Semáforo	1	S.P	Inservível	
Ventilador	1	S.P	Inservível	
Refletor	1	S.P	Inservível	
Fogão 4 bocas	1	S.P	Inservível	
Ventilador de teto	1	S.P	Inservível	
Impressora	2	S.P	Inservível	
Cadeira Odontológica	1	5055	Inservível	
Cadeira	1	S.P	Inservível	
Máquina de escrever	1	S.P	Inservível	

=PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Cadeira	1	6043	Inservível	
Armário arquivo	1	S.P	Inservível	
CPU	1	S.P	Inservível	
Ventilador	1	S.P	Inservível	
Suporte de soro	1	S.P	Inservível	
Cadeira	1	S.P	Inservível	
CPU	1	S.P	Inservível	
CPU	1	5217	Inservível	
Telefone	1	S.P	Inservível	
Impressora	1	S.P	Inservível	
Longarina 3 lugares	1	S.P	Inservível	
Máquina de datilografia	1	2513	Inservível	
Cadeira	1	5546	Inservível	
Cadeira	1	4485	Inservível	
Máquina de escrever	2	S.P	Inservível	
Ventilador de teto	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Ventilador	1	S.P	Inservível	
Maca	1	S.P	Inservível	
Estetoscópio	3	S.P	Inservível	

Máquina de escrever (datilografia)	1	S.P	Inservível	
Cadeiras de plástico	9	S.P	Inservível	
Fogão 4 bocas	1	S.P	Inservível	
Máquina de escrever (datilografia)	1	S.P	Inservível	
Fogão 2 bocas	1	S.P	Inservível	
Cadeira	1	S.P	Inservível	
Armário arquivo	1	S.P	Inservível	
Geladeira	1	S.P	Inservível	
Fogão	6192	S.P	Inservível	
Ventilador	6807	S.P	Inservível	
Máquina de escrever (datilografia)	2	S.P	Inservível	
Telefone	1	S.P	Inservível	
Suporte de ferro	6046	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Máquina de escrever (datilografia)	1	0796	Inservível	
CPU	1	S.P	Inservível	
Suporte de braço	1	S.P	Inservível	
Cadeira	1	555	Inservível	
Máquina de escrever (datilografia)	1	S.P	Inservível	
CPU	1	S.P	Inservível	
Fogão industrial	1	S.P	Inservível	
Cadeira	2	S.P	Inservível	
CPU	3	S.P	Inservível	
Impressora	2	S.P	Inservível	
Fogão industrial	1	S.P	Inservível	
Monitor	1	S.P	Inservível	
Armário ferro	1	S.P	Inservível	
Máquina de escrever	1	3288	Inservível	
Armário	2	S.P	Inservível	
Maca	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
CPU	2	S.P	Inservível	
Fogão industrial	1	S.P	Inservível	
Cadeiras	2	S.P	Inservível	
Bebedouro	2	S.P	Inservível	
Máquina de escrever (datilografia)	1	S.P	Inservível	
Cadeira estofada	1	S.P	Inservível	
Suporte de soro	1	S.P	Inservível	
Cadeiras estofadas	10	S.P	Inservível	
Cadeiras Hospitalares	4	S.P	Inservível	
Escada	1	S.P	Inservível	
Fogão	1	S.P	Inservível	
Cadeira odontológica	1	S.P	Inservível	
Mesa hospitalar de ferro	1	S.P	Inservível	
Armário de ferro	1	S.P	Inservível	
Suporte de sangue	1	S.P	Inservível	
Telefone fax	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Balde plástico de lixo	1	S.P	Inservível	
Ventilador	1	S.P	Inservível	
Cadeira	1	S.P	Inservível	
Jance	3	S.P	Inservível	
Pneu	1	S.P	Inservível	
Televisão	1	S.P	Inservível	
Cofre	1	S.P	Inservível	
Computador	1	S.P	Inservível	
CPU	1	S.P	Inservível	
Telefone	1	S.P	Inservível	
Balança	1	3298	Inservível	
Máquina de escrever (datilografia)	3	S.P	Inservível	
Maca	1	S.P	Inservível	
Vídeo cassete Sony	1	S.P	Inservível	
Máquina de costura	1	S.P	Inservível	
Fogão	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Ar condicionado	1	S.P	Inservível	
Fogão industrial 2 bocas	3	S.P	Inservível	
Geladeira	13	S.P	Inservível	
Bebedouro	1	S.P	Inservível	

Vídeo cassete	1	S.P	Inservível	
Semáforo	1	S.P	Inservível	
CPU	1	S.P	Inservível	
Armário de ferro 4 gavetas	1	S.P	Inservível	
Armários	2	S.P	Inservível	
Fogão de 4 bocas	4	S.P	Inservível	
Máquina de costura	1	S.P	Inservível	
CPU	3	S.P	Inservível	
Máquina de escrever	1	S.P	Inservível	
Monitor	2	S.P	Inservível	
Fogão	1	S.P	Inservível	
Calculadora	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Máquina de datilografia	1	S.P	Inservível	
Caixilho de porta	1	S.P	Inservível	
Máquina de escrever (datilografia)	4	S.P	Inservível	
Impressora	3	S.P	Inservível	
Balança	1	S.P	Inservível	
Máquina de escrever (datilografia)	1	6191	Inservível	
Ar condicionado	1	S.P	Inservível	
Monitor	1	S.P	Inservível	
Calculadora Eletrônica	1	S.P	Inservível	
Fogão industrial de 4 bocas	1	S.P	Inservível	
Caixa de fusível	1	S.P	Inservível	
Motor de geladeira	1	S.P	Inservível	
Armário	1	5094	Inservível	
Telefone	1	S.P	Inservível	
Suporte de cadeirante	1	S.P	Inservível	
Mesa	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Telha	1	S.P	Inservível	
Armário compensado	1	S.P	Inservível	
Maca	1	S.P	Inservível	
Porta de ferro	1	S.P	Inservível	
Armário de ferro verde	1	3113	Inservível	
Estofado de maca	4	S.P	Inservível	
Suporte de soro	5	S.P	Inservível	
Cadeira	1	S.P	Inservível	
Teclado	2	S.P	Inservível	
Armário grande de madeira	1	S.P	Inservível	
Escada de ferro	1	S.P	Inservível	
Balança	1	4131	Inservível	
Balança	1	6058	Inservível	
Ar condicionado	1	S.P	Inservível	
Bebedouro	1	8034	Inservível	
Bebedouro	1	6447	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Equipamento hospitalar	1	3127	Inservível	
Armário de ferro	1	S.P	Inservível	
Maca	1	S.P	Inservível	
Ar condicionados	5	S.P	Inservível	
Máquina de escrever (datilografia)	2	S.P	Inservível	
Macas	3	S.P	Inservível	
Ar condicionado	1	S.P	Inservível	
Fogão industrial pequeno	1	S.P	Inservível	
Máquina de raio x	1	S.P	Inservível	
Mesa	1	S.P	Inservível	
Armário	11	S.P	Inservível	
CPU	7	S.P	Inservível	
Scanner	1	S.P	Inservível	
Máquina de escrever (datilografia)	1	S.P	Inservível	
Impressora	1	S.P	Inservível	
Armário de ferro	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Caixa de ferro	1	S.P	Inservível	
CPU	1	4830	Inservível	
Máquina de escrever (datilografia)	1	S.P	Inservível	
Bebedouro	1	S.P	Inservível	
Copiadora de xerox	1	S.P	Inservível	

Máquina de escrever (datilografia)	1	S.P	Inservível	
Máquina de escrever (datilografia)	1	0333	Inservível	
Impressora	1	S.P	Inservível	
Máquina de escrever (datilografia)	1	0352	Inservível	
Máquina de escrever (datilografia)	1	0828	Inservível	
Máquina de escrever (datilografia)	1	2346	Inservível	
Máquina de escrever (datilografia)	1	S.P	Inservível	
Monitor 14’	2	S.P	Inservível	
Impressora	3	S.P	Inservível	
Máquina de escrever (datilografia)	1	S.P	Inservível	
Armário arquivo	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
CPU	1	S.P	Inservível	
Aparelho de DVD	1	S.P	Inservível	
Máquina de escrever	1	S.P	Inservível	
Cadeira de pé	1	0056	Inservível	
Bebedouro IBBL	1	2906	Inservível	
Ventilador	1	01501	Inservível	
Impressora Epson	1	2781	Inservível	
Ventilador	1	5604	Inservível	
CPU	1	4636	Inservível	
Cadeira	1	0842	Inservível	
Cadeira	1	0840	Inservível	
Máquina de escrever (datilografia)	1	S.P	Inservível	
Ventilador	1	5605	Inservível	
Centrífuga	1	5519	Inservível	
Armário de ferro	1	S.P	Inservível	
Geladeira	1	2535	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Geladeira	1	1433	Inservível	
Geladeira	1	4051	Inservível	
Geladeira	1	4105	Inservível	
Geladeira	1	1230	Inservível	
Vídeo cassete	1	S.P	Inservível	
Centrífuga	1	7779	Inservível	
Ventilador	1	S.P	Inservível	
Maca	5	S.P	Inservível	
Fogão industrial	1	5129	Inservível	
Armário de ferro	1	1501	Inservível	
Cadeira giratória	1	S.P	Inservível	
Fax	1	2670	Inservível	
Xerox	1	3042	Inservível	
Vídeo cassete	5	S.P	Inservível	
Armário arquivo	1	23807	Inservível	
Teclado	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Monitor	1	S.P	Inservível	
Teclado	1	S.P	Inservível	
Impressora	1	4817	Inservível	
Nobreak	1	S.P	Inservível	
Impressora	1	6180	Inservível	
Calculadora eletrônica	1	S.P	Inservível	
Monitor	1	5218	Inservível	
Copiadora	1	2713	Inservível	
Copiadora	3	S.P	Inservível	
Calculadora Elgin	1	S.P	Inservível	
Vídeo cassete	1	S.P	Inservível	
Fogão industrial	1	S.P	Inservível	
Máquina de costurar	1	S.P	Inservível	
Máquina de escrever	1	S.P	Inservível	
Impressora	1	S.P	Inservível	
CPU	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Almoxarifado Central

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Máquina de costurar	1	S.P	Inservível	
Mesa tubular ferro	1	3144	Inservível	
Geladeira	1	S.P	Inservível	
Cadeira odontológica	1	4774	Inservível	
Ventilador de parede	1	6802	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Sala RECURSOS HUMANOS (1º piso)				
Monitor Samsung PT	1	6201	Inservível	
Monitor Samsung PT	1	6194	Inservível	
Nobreak netSlim SMS	1	-	Inservível	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (1º piso)				
Impressora HP Deskjet HP	1	1001	Inservível	OBS.: Patrimônio Abradesa.
PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO				
Impressora HP Deskjet HP	1	6324	Inservível	
CPU preta	1	6429	Inservível	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Monitor AOC	1	4727	Inservível	
CPU ECON	1	5405	Inservível	
Fone fax	1	S.P	Inservível	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO				
CPU	1	6429	Inservível	
Cadeira estof. fixa	2	S.P	Inservível	
Impressora	1	6324	Inservível	
Especificação do BEM	**Qtd.**	**Nº Pat.**	**Situação**	**Observação**
ARQUIVO MORTO DA ADMINISTRAÇÃO				
CPU cinza	1	5411	Inservível	
Monitor bege	1	2877	Inservível	
Triturador de papel	1	858	Inservível	
GABINETE DO SECRETÁRIO				
Refrigerador Cônsul	1	S.P	Inservível	

ALMOXARIFADO CENTRAL

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
TÉRREO				
Armário medicamento	1	S.P	Inservível	
Central de ar	2	S.P	Inservível	
Aparelho aerossol	4	S.P	Inservível	
Gaveta arquivo ferro	1	6309	Inservível	
Ambulância Nsl-3465	1	S.P	Inservível	
Ambulância Nsl-3465	1	S.P	Inservível	
Tv Semp	1	3153	Inservível	
Sofá 4 lugares	3	-	Inservível	
Fogão 4 bocas	1	-	Inservível	
Especificação do BEM	**Qtd.**	**Nº Pat.**	**Situação**	**Observação**
Tv	2	S.P	Inservível	
Autoclave	1	12913	Inservível	
Sofá 1 lugar	2	-	Inservível	
Cadeira giratória estofada	1	-	Inservível	
Autoclave	1	4737	Inservível	
Tv gradiente	1	-	Inservível	
Tv gradiente	1	-	Inservível	
Armário arquivo	1	0856	Inservível	
Armário arquivo	1	S.P	Inservível	
Suporte tv	1	S.P	Inservível	
Maca	1	6902	Inservível	
Balança	1	S.P	Inservível	
Cadeira de rodas	1	6850	Inservível	
Cadeira de rodas	1	S.P	Inservível	
Central de ar	1	S.P	Inservível	
1º PISO				
Ar condicionado	1	5998	Inservível	
Telefone fax	1	9914	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Impressora Hp	1	S.P	Inservível	
Refrigerador	1	5818	Sucata	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (INSERVÍVEIS)

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
CPU branca	1	3374	Inservível	
Impressora	1	5820	Inservível	
Mesa 2 gavetas	1	3370	Inservível	
Tele-saudades	1	6357	Inservível	
Objeto não identificado	1	847	Inservível	
Máquina datilografia	1	-	Sucata	
Mesa 2 gavetas	1	-	Sucata	
Cadeira estofada Az	1	-	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
SECRETARIA DE FINANÇAS

COPA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Impressora	1	-	Inservível	

ESTACIONAMENTO

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Central de ar Elgin	1	4683	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
SECRETARIA DE OBRAS

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
PERTO DA COPA				
Armário de parede em madeira	1	S.P	Inservível	
MECÂNICA				
Gerador	1	S.P	Inservível	
Bombas submersas	20	S.P	Inservível	
VEÍCULO				
Pá carregadeira Michigan 75 hd	1	S.P	Sucata	
Trator carterpillar D6D espeira	1	S.P	Inservível	
Patrol Huber-Warco	1	S.P	Inservível	
Patril icom	1	S.P	Inservível	
Pá carregadeira Carterpillar 966C	1	S.P	Inservível	
Kombi	5	S.P	Inservível	
Gol	1	S.P	Inservível	
Corsa	1	S.P	Inservível	
Ambulância	3	S.P	Inservível	
Fusca	1	S.P	Inservível	
Especificação do BEM	**Qtd.**	**Nº Pat.**	**Situação**	**Observação**
Parati	2	S.P	Inservível	
Trator Ford	2	S.P	Inservível	
Pá carregadeira W7	1	S.P	Inservível	
Betoneira	1	S.P	Inservível	
Máquina de broquete	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Impressora Hp Dskjet 3050 pt	1	7657	Inservível	
CPU Isemec PT	1	10944	Inservível	
Impressora Multifuncional	1	10935	Inservível	
Monitor Samsung 17''	1	7655	Inservível	
Impressora Hp fotosmart	1	6483	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PÁTIO

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Refrigerador continental	1	-	Inservível	

SALA JARI

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Máquina de datilografar	1	-	Inservível	

SALA TRANSPORTE

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
CPU Pt	1	6291	Inservível	

GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Bebedouro Esmaltec	1	-	Inservível	
Impressora Hp	1	10743	Inservível	

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Mesa em madeira 4 gav.	1	S.P	Inservível	

Pia hospitalar	4	S.P	Inservível	
Arquivo 4 gav. Pamdim	3	S.P	Inservível	
Berço hospitalar	1	S.P	Inservível	
Cama hospitalar	3	S.P	Inservível	
Berço hospitalar	1	S.P	Inservível	
Cama hospitalar	4	S.P	Inservível	
Cama hospitalar	1	4765	Inservível	
Cadeira fixa. estof.	1	S.P	Inservível	
Ventilador com pé	1	S.P	Inservível	
Cadeira em madeira	1	S.P	Inservível	
Pia hospitalar	5	S.P	Inservível	
Máquina datilografia	1	S.P	Inservível	
Fogão industrial	2	S.P	Inservível	
Refrigerador	1	S.P	Inservível	
Refrigerador Cônsul	1	S.P	Inservível	
Arquivo 4 gav.	1	S.P	Inservível	

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Armário de cozinha	4	S.P	Inservível	
Mesa secretária 2 gav.	1	2860	Inservível	
Monitor AOC	3	S.P	Inservível	
Monitor AOC	1	5239	Inservível	
Fogão industrial	1	S.P	Inservível	
Ar condicionado	1	S.P	Inservível	
Cadeira estof.	3	S.P	Inservível	
Cofre alto em aço	1	S.P	Inservível	
Multifuncional	1	S.P	Inservível	
Microsystem	1	S.P	Inservível	
Banco longo em madeira	1	S.P	Inservível	
CPU pt	1	S.P	Inservível	
Guarda- roupas	1	S.P	Inservível	
Maca metal	1	S.P	Inservível	
Cadeira odontológica	4	S.P	Inservível	
Televisor	1	S.P	Inservível	
Monitor	2	S.P	Inservível	

MATADOURO

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Bebedouro inox	1	S.P	Inservível	
Máquina de datilografia	1	S.P	Inservível	
CPU Pt	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
SECRETARIA DESPORTO E LAZER

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Ventilador	1	S/P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
Secretaria Municipal de Educação

CRECHE DO MALACACHETA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Ventilador	1	-	Inservível	

ESCOLA MUNICIPAL R-45, PROFª. RAIMUNDA MARTINS O. BRAGA (KM 07)

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Monitor AOC	1	9800	Inservível	

E. M. E. I. E. LUCINDO MOREIRA.

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
TV CCC	1	-	Inservível	

E.M.E. I.F. PROFª. MARIA DA SILVA CORREA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
COPA				
Geladeira	1	14163	Inservível	
Armário de cozinha	1	1740	Inservível	
Armário guarda-louça	1	S/P	Inservível	
DEPOSITO				
Fogão Industrial 4 bocas	2	-	Inservível	
Impressora Xerox Multifuncional	1	-	Inservível	
Impressora Brother	1	-	Inservível	
Quadro	1	-	Inservível	

E. M.E. I. CRECHE DO SEGREDINHO

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
PÁTIO				
Freezer	1	-	Inservível	
Lixeiros	5	S/P	Inservível	

EUDOXIA ALVES B. DE FREITAS (JACAREQUARA)

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
DEPOSITO				
Bebedouro	1	-	Inservível	
Filtro	1	-	Inservível	
SECRETARIA				
Impressora HP	2	-	Inservível	

D-25 NAZARÉ PEREIRA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Fogão Industrial 4 bocas	1	9244	Inservível	
SECRETARIA				
Cadeira Giratória fixa AZ	1	4311	Inservível	
DEPOSITO				
Ventilador	1	5850	Inservível	
Ventilador	1	5849	Inservível	
Micro-sister lost som	1	S/P	Inservível	
Impressora	1	S/P	Inservível	
Ventilador Ventidelt	1	S/P	Inservível	
Central de ar	1	S/P	Inservível	
Televisor CCE	1	9246	Inservível	
Televisor Cineral 20”	1	S/P	Inservível	
Televisor 20”	1	S/P	Inservível	

E.M.E F. E. I. ANTONIO LIMA RODRIGUES

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
SALA				
Mesa de tênis de mesa	1	9584	Inservível	
DEPOSITO				
Armário 4 pts	1	9544	Inservível	
Armário 2 pts	1	5503	Inservível	

ESCOLA SILVIO ARES BULHÕES (CURRAL VELHO)

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
DEPOSITO				
Estante 5 div.	1	S/P	Inservível	
Geladeira	1	S/P	Inservível	

CRECHE 7ª TRAVESSA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
CORREDOR				
Cadeiras	4	S/P	Inservível	
Micro – Sister	1	4363	Inservível	

R-39 MATA SEDE

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
CORREDOR				
Quadro Negro	1	-	Inservível	
Escada	1	-	Inservível	
Estante	1	S/P	Inservível	
Armário 2 pts de ferro	1	S/P	Inservível	

E.M.E I. F. e PROF. JÚLIA GUERREIRO ROCHA.

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
DEPOSITO				
Central de ar	1	8358	Inservível	
Armário 2 pts. Az ferro	1	6718	Inservível	
CPU	1	S/P	Inservível	
Caixa amplificada	1	S/P	Inservível	
Tv. Panasonic	1	S/P	Inservível	
Bebedouro	1	S/P	Inservível	
Armário arquivo	1	S/P	Inservível	
Ventilador	1	8356	Inservível	
Central de ar	1	9712	Inservível	
Central de ar	1	9706	Inservível	

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Central de ar	1	S/P	Inservível	
SALA				

Ventilador	2	S/P	Inservível	

ESCOLA MAXIMIANA MENEZES

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
CORREDOR				
Prateleiras 5 dv. Ferro	1	3793	Inservível	

CRECHE MUNICIPAL MEIREVALDO PAIVA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
SECRETARIA				
Tv Semp	1	11606	Inservível	
Dvd Inox	1	S/P	Inservível	
Dvd Lg	1	11589	Inservível	
Dvd Semp	1	11588	Inservível	
SALA				
Ventilador Arge	1	11605	Inservível	
Ventilador Arge	1	9901	Inservível	
SALA 01				
Ventilador Arge	1	11599	Inservível	

ESCOLA OLGA COSTA PERREIRA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
SALA				
Ventilador	1	8099	Inservível	
Ventilador	1	S/P	Inservível	

ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL QUEIROZ

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
PATIO				
Armário Alto	1	3843	Inservível	
Fogão Industrial	1	11402	Inservível	
Máquina de lavar	1	-	Inservível	

CRECHE FERNANDO COSTA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
COPA				
Liquidificador Industrial	1	S/P	Inservível	

E. M. E. I. F. INÁCIO FERREIRA DA SILVA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
DEPÓSITO MATERIAL DE LIMPEZA				
Liquidificador Industrial	1	295304	Inservível	SEDUC
ARQUIVO				
Prateleira 5 div.	8	S/P	Inservível	
SALA MAIS EDUCAÇÃO				
Ventilador de pé		11229	Inservível	
DEPÓSITO				
Televisor Lg	1	11239	Inservível	
Rack	1	S/P	Inservível	
Caixa de Som	1	S/P	Inservível	
Freezer 1 porta	1	S/P	Inservível	
Impressora Sansung	1	11246	Inservível	
Impressora Sansung	1	S/P	Inservível	
Ventilador	1	11244	Inservível	
Ventilador	1	S/P	Inservível	
Ventilador	1	S/P	Inservível	
Ventilador	1	S/P	Inservível	
Ventilador	1	S/P	Inservível	
Máquina de lavar	1	S/P	Inservível	
Fogão Industrial 4 bocas	1	S/P	Inservível	

E. M. E. I. F. SÃO CRISTÓVÃO

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
COPA				
Micro-sister	1	5189	Inservível	
Cpu	1	S/P	Inservível	
Fogão Industrial	1	Ilegível	Inservível	
Mesa Secretária	1	Ilegível	Inservível	
DEPOSITO				
Armário 2 portas Cz	1	5329	Inservível	
Armário 2 portas Cz	1	10523	Inservível	
Armário 2 portas Cz	1	10511	Inservível	
Aparelho de Som Toshiba	1	10468	Inservível	
Cpu Preta	1	S/P	Inservível	
Cpu Preta	1	10462	Inservível	
Central de ar Elgin	1	S/P	Inservível	

Cpu Preta	1	10462	Inservível	
Central de ar Elgin	1	9681	Inservível	
Cpu preta	1	10463	Inservível	
Fogão Industrial	1	S/P	Inservível	
Mesa Secretária	1	S/P	Inservível	

E. M. E. I. F. RISONEIDE LIMA BRAGA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
CORREDOR				
Fogão Industrial 4 bocas	1	8720	Inservível	
Geladeira Esmaltec	1	8715	Inservível	

E. M. E. I. F. FREI HERMES RECANATTI

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
A.E.E.				
Cpu	1	11142	Inservível	
Cpu	1	11140	Inservível	
Dvd Lg	1	11133	Inservível	
DEPÓSITO				
Impressora Hp	1	S/P	Inservível	
Bebedouro Industrial 4 torneiras	1	S/P	Inservível	
Ventilador	1	S/P	Inservível	
Monitor	1	S/P	Inservível	
Impressora	1	11175	Inservível	
Televisor	1	S/P	Inservível	
Armário 2 portas Cz	1	3596	Inservível	

COMUNIDADE DE SAMAMBAIA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Mesa de madeira	1	1251	Inservível	
Cadeira estofada	1	S/P	Inservível	

CRECHE SÃO JOÃO BATISTA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
SALA				
Tv Semp	1	6024	Inservível	
Ventilador	1	11027	Inservível	
Ventilador	1	11024	Inservível	

CRECHE GRASIELA GABRIEL

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Micro Sister	1	11054	Inservível	

RAIMUNDO RODRIGUES MOREIRA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Cpu	1	8126	Inservível	
REFEITÓRIO				
Geladeira	1	8149	Inservível	

ROSALINA MARQUES DA SILVA FAVACHO

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
COPA				
Cpu Sansung	1	S/P	Inservível	
Bebedouro Midea 2 torneiras	1	S/P	Inservível	
SALA 2				
Ventilador Parede Tufão	1	S/P	Inservível	

ESCOLA MARIA NATIVIDADE

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
ESPAÇO RECREATIVO				
Freezer 1 porta	1	S/P	Inservível	
Fogão industrial 4 bocas	1	0257	Inservível	
SALA DE INFORMÁTICA				
Impressora Hp Desckjet	1	S/P	Inservível	

LUCIMAR DE SOUZA SANTOS

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Micro Sister Lenox Sound Digital	1	S/P	Inservível	
Toshiba som	1	S/P	Inservível	
Especificação do BEM	**Qtd.**	**Nº Pat.**	**Situação**	**Observação**
Televisor Panasonic	1	3743	Inservível	
Impressora	1	11535	Inservível	

Carteira Escolar	32	S/P	Inservível	
Bebedouro	1	S/P	Inservível	

JORGE TRAVASSOS

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
SALA 3				
Ventilador Loren sid	1	10384	Inservível	
Monitor Lg	1	10322	Inservível	
Impressora Brother	1	10292	Inservível	
CPU	1	10337	Inservível	
SALA				
Ventilador	1	10405	Inservível	
A.E.E				
CPU Multilaser	1	10344	Inservível	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Prédio Antigo)

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
SALA 1				
Cpu	1	6505	Inservível	
Cpu	1	6490	Inservível	
Cpu	1	6500	Inservível	
Cpu	1	6496	Inservível	
Cadeira estofada giratória Az	1	3461	Inservível	
Cadeira estofada giratória Az	1	9018	Inservível	
Cadeira estofada giratória Az	1	8960	Inservível	
Cadeira estofada fixa Az	1	9064	Inservível	
Sofá estofado	1	S/P	Inservível	
Bebedouro Belliere	1	11050	Inservível	
Ar condicionado	1	-	Inservível	
Dvd Intelbras	1	S/P	Inservível	
Tambor de banda	1	S/P	Inservível	
Prato de banda	1	S/P	Inservível	
Bandeiro	1	S/P	Inservível	
Cpu	1	6502	Inservível	
Cpu	1	6494	Inservível	
Armário 1 porta compensado	1	6519	Inservível	
Especificação do BEM	**Qtd.**	**Nº Pat.**	**Situação**	**Observação**
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Armário Arquivo	1	0598	Inservível	
Armário Arquivo	1	3411	Inservível	
Cpu	1	9069	Inservível	
Mesa compensado	1	-	Inservível	
Cadeira fixa	21	-	Inservível	
Telefone fax Lexnor	1	S/P	Inservível	
Mesa compensado	1	-	Inservível	
Caixa de suíte	2	-	Inservível	
Prateleira 5 divisórias ferro	1	-	Inservível	
Cadeira estofada fixa	1	S/P	Inservível	
Mesa madeira 3 lugares	1	S/P	Inservível	
Fogão 4 bocas	1	12060	Inservível	
Cadeira estofada giratória Az	2	8983	Inservível	
Mesa madeira	1	S/P	Inservível	
Fogão 2 bocas	1	S/P	Inservível	
Mesa sem gaveta	1	S/P	Inservível	
Cadeiras	3	S/P	Inservível	
Cadeira ferro	14	S/P	Sucata	
Cadeira madeira	2	S/P	Sucata	
Cadeira estofada Az	1	S/P	Sucata	
Tele-saudade	1	5140	Sucata	
Estante 5 div. Ferro	1	3469	Sucata	
Estante 5 div. Ferro	3	S/P	Sucata	
Estante 2 portas ferro	1	S/P	Sucata	
Cadeira fixa	1	S/P	Sucata	
Tambor banda	4	S/P	Sucata	
Prateleira madeira 5 div.	4	S/P	Sucata	
Cadeira estofada fixa	1	S/P	Sucata	
Bomba hidráulica	2	S/P	Sucata	
Monitor	4	S/P	Sucata	
Máquina de datilógrafia	1	S/P	Sucata	
SALA II				
Monitor	1	6493	Inservível	
Monitor	1	6503	Inservível	
Monitor	1	6487	Inservível	
Monitor	1	6489	Inservível	
Monitor	1	6485	Inservível	
Monitor	1	6497	Inservível	
Monitor	1	6501	Inservível	
Monitor	1	6499	Inservível	
Monitor	1	6491	Inservível	
Monitor	1	6504	Inservível	
Impressora	1	6521	Inservível	
Aparelho de fax	1	8968	Inservível	
Monitor	1	S/P	Sucata	

IRMÃ ALMERINDA MARTINS DA COSTA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
SALA PRE II				
Estante de madeira	1	1176	Inservível	
Cadeiras pequenas	12	S/P	Inservível	

EUCLIDES CUMARU

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Micro-sister Philips	1	7684	Inservível	
Micro-sister Philips	1	7683	Inservível	
Mesa ping-pong	1	-	Inservível	
Tv Sony	1	S/P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
Secretaria de Agricultura
MATADOURO/INSERVÍVEL

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Serra elétrica	1	6581	Inservível	
Batedouro	1	S/P	Inservível	
Caldeira com fornalha	1	S/P	Inservível	
Pistola de debate	1	S/P	Inservível	
Serra elétrica para costela de peito	1	S/P	Inservível	
Bebedouro Inox	1	S/P	Inservível	
Compressor de ar	1	S/P	Inservível	
Caldeira com fornalha	1	10792	Inservível	
Arquivo 6 gavetas	1	S/P	Inservível	
Máquina datilografia	1	S/P	Inservível	
Central de ar Eletrolux	1	6590	Inservível	
CPU preta	1	S/P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
Secretaria Municipal de Saúde

POSTO DE SAÚDE DA 7ª TRAVESSA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
CONSULTORIO MEDICO				
Central de ar	1	9867	Inservível	
DEPOSITO				
Balança pediátrica	1	3326	Inservível	

POSTO DE TAUARI- ANA GONÇALVES FERNANDES DE MELO

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
ALMOXARIFADO				
Mesa 2 cadeiras	1	9445	Inservível	
Ventilador Lorensid	1	9430	Inservível	

POSTO DE SAÚDE- JUVENAL BATISTA DE SOUSA MARIA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Longarina 3 cad.	1	-	Inservível	

POSTO DE SAÚDE – RAIMUNDO REIS

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
CONSULTORIO PCCU				
Ar- condicionado	1	S/P	Inservível	
DEPÓSITO				
Refrigerador Eletrolux	1	3193	Inservível	
SALA				
Arquivo 4 gav.	1	11660	Inservível	
Arquivo 4 gav.	1	11658	Inservível	
Suporte para bandeja	1	3210	Inservível	
Armário alto metal 2 pt.	1	S.P	Inservível	
Balanço pediátrico	1	S.P	Inservível	
Bebedouro Belliere	1	11685	Inservível	
Cadeira fixa estof.	3	S.P	Inservível	
Balanço com medidor	1	S.P	Inservível	
DIREÇÃO DEPÓSITO				
Geladeira Eletrolux	1	3193	Inservível	

POSTO DE SAÚDE DR. JORGE NETO DA COSTA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
COPA				

Balança	1	S.P	Inservível	

POSTO DE SAÚDE – JOSÉ VALDO PEROTE

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
DEPÓSITO				
Armário ambulatório	1	5095	Inservível	
Carro ambulatório	1	11895	Inservível	
Biombo	1	S.P	Inservível	
Balança com medidor	1	92897	Inservível	Sespa
Fogão 4 bocas	1	3148	Inservível	

UNIDADE DE SAÚDE INUSSUM

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
SALA DE VACINA				
Cadeira	1	6746	Inservível	
CORREDOR 2				
Cadeira fixa estof. pt	1	S.P	Inservível	

UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR ARNOLDO TAVARES

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
DEPÓSITO				
Foco cirúrgico	1	S.P	Inservível	
Bioma	1	S.P	Inservível	
Arquivo 4 gav.	1	3250	Inservível	

UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR JOSESHA ALBUQUERQUE MURRIETA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
PREVENTIVO				
Autoclave	1	S.P	Inservível	
Biombo	1	S.P	Inservível	
Lixeira	1	S.P	Inservível	
Cadeira plástica	5	S.P	Inservível	

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
RECEPÇÃO				
Ventilador Arge	1	12825	Inservível	
DEPÓSITO 3				
Cadeira de rodas	1	-	Inservível	
Central de ar	3	S.P	Inservível	
SETOR ADMINISTRATIVO				
Ventilador Arge	1	S.P	Inservível	
Banco estof. fixo	1	S.P	Inservível	

SESP

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
FARMÁCIA				
Ar condicionado	1	5668	Inservível	
Armário alto 2 portas	1	4780	Inservível	
Bebedouro Belliere	1	S.P	Inservível	
Monitor NADATA	1	S.P	Inservível	
Maca fixa	1	S.P	Inservível	
Cadeira estof. fixa	1	S.P	Inservível	
Monógrafo integral	1	4729	Inservível	
Aparelho Raio X	1	S.P	Inservível	
Balança pediátrica	1	S.P	Inservível	
Máquina de datilografia	1	S.P	Inservível	
Arquivo 6 gavetas	1	5767	Inservível	
Arquivo 6 gavetas	1	S.P	Inservível	
Arquivo 6 gavetas	1	S.P	Inservível	

SECRETARIA DE SAÚDE

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
SALA 3				
Autoclave	1	9606	Inservível	
ÁREA				
Estante 5 div.	3	S.P	Inservível	
CONTABILIDADE				
Monitor Preview	1	4833	Inservível	
Monitor	1	10675	Inservível	
CPU	1	S.P	Inservível	
Motocicleta SUNDOWN 125 cilindradas	1	-	Inservível	Placa JUA-9413 BELÉM PA
Motocicleta Honda 100 cilindradas	1	-	Inservível	Placa JUS-2649 CAPANEMA PA

CEO

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
RECEPÇÃO				
Tv Lg	1	5600	Inservível	
SALA DE ESTERELIZAÇÃO				
Cadeira estof. fixa	1	5756	Inservível	
Estufa	1	31548	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
SEMMA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
DEPÓSITO				
Nobreak SMS	2	-	Inservível	
Cadeira fixa estof. azul	1	-	Inservível	
Armário fórmica 2 portas azul	1	-	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
CPU Intel branca	3	S.P	Inservível	
Armário parede em madeira	1	4965	Inservível	
Armário parede em madeira	3	S.P	Inservível	
Armário enfórmica cinza	1	2637	Inservível	
Monitor Samsung	1	S.P	Inservível	
Freezer Eletrolux	1	10876	Inservível	
Ventilador Arno de parede	1	S.P	Inservível	
Bebedouro Esmalt branco	1	S.P	Inservível	
Fogão 4 bocas superior	1	10931	Inservível	
Cadeira giratória estofada	1	S.P	Inservível	
Cofre de aço cinza	1	S.P	Inservível	
Máquina costurar	1	S.P	Inservível	
Armário de ferro 2pts. Cinza	1	S.P	Inservível	
Televisor Samsung	1	4988	Inservível	

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Televisor Semp	2	S.P	Inservível	
Multilaser Hp	1	7589	Inservível	
Impressora Deskjet Hp	1	4638	Inservível	
Televisor Semp	1	4971	Inservível	
Televisor Sharp	1	S.P	Inservível	
Impressora Deskjet Hp	1	S.P	Inservível	
Impressora Deskjet Hp	1	S.P	Inservível	
Impressora Hepson	1	100052	Inservível	
CPU Percemeck	1	7588	Inservível	
Cadeira fixa estofada az.	1	S.P	Inservível	
CPU Multilaser preto	1	6145	Inservível	
CPU	1	7588	Inservível	
CPU branco	1	S.P	Inservível	
Impressora Deskjet br	1	10902	Inservível	
Aparelho DVD Lg preta	1	S.P	Inservível	
Impressora Epson	1	2878	Inservível	
Fogão industrial 2 bocas	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
BOLSA FAMÍLIA

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Rack fórmica marrom	1	6544	Inservível	
Televisor Phillps	1	6543	Inservível	
Cadeira estofada fixa azul	1	S.P	Inservível	
Cadeira giratória	1	S.P	Inservível	
Ventilador	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
CAPS

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
RECEPÇÃO				
Mesa secretária comp.	1	6730	Inservível	
CONSULTÓRIO				
Ventilador Arge	1	-	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
CASA DOS CONSELHOS

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação

Monitor AOC preto	1	4957	Inservível	
Impressora Hp Deskjet	1	4958	Inservível	
Telefone fax	1	6259	Inservível	
Ventilador	1	6214	Inservível	
Ventilador de parede	1	6231	Inservível	
Armário fórmica	1	-	Inservível	
Cadeira fixa estofada pt.	1	11001	Inservível	
Cadeira fixa estofada pt.	1	10999	Inservível	
Cadeira fixa estofada	1	11002	Inservível	
Monitor Infoway	1	4853	Inservível	
CPU preta 4856	1	S.P	Inservível	
Impressora Hp Deskjet	1	6659	Inservível	
CPU Intel	1	4854	Inservível	
Rack fórmica bege	1	S.P	Inservível	
CPU	1	4854	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
CONSELHO TUTELAR

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Impressora	1	8559	Inservível	
CPU	1	6678	Inservível	
CORREDOR (lado esquerdo)				
Ventilador	1	6384	Inservível	
Impressora Hp	1	10882	Inservível	
ALMOXARIFADO				
Ventilador	1	S.P	Inservível	
Ventilador	1	10883	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
CRAS (AREIA BRANCA)

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Micro-ondas Grill	1	10873	Inservível	
Ventilador Venti delta	1	6262	Inservível	
Monitor Samsung	1	4983	Inservível	
Armário cozinha Itatiaia	1	10878	Inservível	
Freezer Metalfrio Br 2 preto	1	10877	Inservível	
Freezer Metalfrio 1 portas	1	10819	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
CRAS (MIRASSELVAS)

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
RECEPÇÃO				
Mesa	1	S.P	Inservível	
Cadeira estofada	1	S.P	Inservível	
Cadeira madeira	1	S.P	Inservível	
SALA / ADMINISTRAÇÃO				
Estante 4 divisórias	1	4192	Inservível	
SALA				
Mesa	1	S.P	Inservível	
CORREDOR				
Bebedouro	1	6022	Inservível	
SALA				
Estante	1	4193	Inservível	
Louça	1	9635	Inservível	
SALA				
Cadeira com braço madeira	1	S.P	Inservível	
Tv Semp	1	S.P	Inservível	

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
COPA				
Armário 2 portas	1	9331	Inservível	
Fogão industrial 2 bocas	1	9634	Inservível	
Geladeira	1	5390	Inservível	
Pia	2	S.P	Inservível	
Botijão	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
CRAS (SÃO PEDRO E SÃO PAULO)

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Armário em aço	1	S.P	Inservível	
Ventilador de parede	1	5478	Inservível	
Armário aço 2PtsCz	1	S.P	Inservível	
Televisor Toshiba	1	5489	Inservível	
Aparelho DVD Toshiba	1	S.P	Inservível	
Aparelho DVD Phillips	1	S.P	Inservível	

CPU branca	1	S.P	Inservível	
Impressora Deskjet Epson	1	S.P	Inservível	
Monitor AOC	1	5458	Inservível	
Monitor AOC	1	S.P	Inservível	
Impressora Epson	1	S.P	Inservível	
Impressora Deskjet Hp	1	5461	Inservível	
CPU branca	1	5470	Inservível	
Rack fórmica	1	S.P	Inservível	
CPU pt.	1	S.P	Inservível	
Monitor Samsung pt	1	S.P	Inservível	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Relatório de bens inservíveis
CRAS

Especificação do BEM	Qtd.	Nº Pat.	Situação	Observação
Cadeira estofada giratória verde	3	S.P	Inservível	
Longarina estofada 3 lugares	1	6011	Inservível	
Cadeira fixa estofada azul	2	S.P	Inservível	
Caixa amplificada	1	10830	Inservível	
Ventilador de pé Ventideltta	1	10829	Inservível	
Ventilador	1	S.P	Inservível	
Mesa secretária enfórmica. Azul	1	S.P	Inservível	
CPU pt	1	S.P	Inservível	

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C707A8E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2018 - GAB/SEMED

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DE VACÂNCIA E CARÊNCIA NOS CARGOS DO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA, NOMEIA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Itaituba,Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas através do Decreto VCA nº 006/17 de 02 de janeiro de 2017 e;
CONSIDERANDOque de acordo com a organização da Educação Nacional, ao Município compete organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais e municipais, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, assim como, baixar normas complementares às Instituições de Ensino que se encontram sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme dispostono art. 211, §2° da Constituição Federal do Brasil; Lei Federal N° 9.394/96, Resolução Estadual Nº 001/2010 – CEE/PA e Instrução Normativa Nº 001/04/SEDUC/PA, obedecidas pela Lei Municipal de Nº 2.300/2012 e Lei Municipal de Nº 2.485/2012.
CONSIDERANDO:a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso III, do artigo 71 da Constituição Federal da República;
CONSIDERANDO:a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO: Resolução – TCM-PA, Nº 18, de 30 de agosto de 2018 que dispõe sobre Recomendação de Processos Seletivos Simplificados, Contratações temporárias de pessoal e outros.
CONSIDERANDO: Instabilidade financeira vivenciada nacionalmente.
CONSIDERANDO: Portaria de lotação nº 09/2018 – GAB/SEMED e a Lei Municipal nº 2485/2012.
RESOLVE:
Art.1º. Fica Instituída a Comissão de Análise de Currículo, da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização deAnálise de Currículo dos servidores temporários que prestaram serviço, no ano de 2018, nas escolas municipais nos termos desta Portaria.
Art.2º.O currículo e documentos anexos dos servidores temporários que prestaram serviço no ano de 2018nas escolas municipais, deverão ser entregues pela chefia imediata a qual esteve subordinado no ano de 2018 à equipe da Coordenação de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da SEMED.
Art.3º. As contratações temporárias para candidatos não direcionados por gestores escolares, serão realizadas somente em casos de necessidade de novas admissões pela Secretaria Municipal de Educação, podendo, estes, entregar seus currículos ao RH da SEMED, no período determinado por esta portaria para entrega e análise de currículos,
Art. 4º.A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:
Presidente: Amilton Teixeira Pinho, servidor comissionado, com matrícula nº**011452-9**.
Secretária: Celi Garcia Paz,Coordenadorade Gestão Administrativa e Pedagógica, servidora municipal efetiva, com matrícula nº**010379-9.**
Membros:
Ø**Orivalda Victor de Oliveira Silva**,Coordenadora de Ensino Fundamental,servidora municipal efetiva, com matrícula nº**010823-5**.
Ø**Nildson Flávio Ferreira Dias**, Coordenador de Educação Infantil, servidor municipal efetivo, com matrícula nº**125506-1**.
Ø**Elizangela Oliveira Silva**, Coordenadora de Educação Inclusiva, servidora municipal efetiva, com matrícula nº**010308-0**
Ø**Milanês Costa Nogueira,**Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, servidor municipal efetivo, com matrícula nº**010578-3**.
Ø**Maria de Lourdes da Silva Costa,**Coordenadora do Campo, das Águas e das Florestas, servidora municipal efetiva, com matrícula nº**010351-9**.
Ø**José Maria Pereira da Silva,**CoordenadordeLegislação Escolar, servidor municipal efetivo, com matrícula nº**011443-0.**

Art. 5º. Cronograma de execução de análise de currículo para contratação temporária:

Nº	PERÍODOS	DATA	HORÁRIO	LOCAIS
01	Publicação da Portaria	19/12/2018.	15H00min	Diário Oficial; Murais Oficiais da Secretaria Municipal de Educação;
02	Entrega e análise de currículos.	20/12/2018 a04/01/2019.	De: 08h30min às 13h.	O Local de entrega dos currículos se dará na Secretaria Municipal de Educação/ Sala de Reuniões à equipe de apoio do Departamento de Recursos Humanos.
03	Convocação para contratação.	07 a 18/01/2019ou na medida em que a Secretaria Municipal de Educação de Itaituba necessite.	De 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h.	Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba.

Art. 6º.CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Parágrafo Único.O servidor com histórico constando atestado médico com prazo de 15 dias, sofrerá decréscimos na somatória final de acordo com a tabela abaixo. O histórico será fornecido à Comissão de Análise pelo RH/SEMED.

01 atestado	- 0,2 pontos
02 atestados	- 0,8 pontos
03 ou mais	- 1,5 pontos

6.1. PROFESSORES: Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

INSTRUÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO
01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área pretendida.	15
02	Magistério	Diploma de Conclusão	05
03	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	10
04	Tempo de Serviço	O primeiro contracheque de cada ano de ingresso, referente aos 03 (três) últimos anos, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 10 (dez) pontos para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 30 (trinta pontos).	10 a 30
05	Formação em Serviço	Certificados de cursos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada 20h (vinte horas),em certificado único, apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 30 (trinta pontos), nos últimos três anos.	05 a 30
06	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a funçãopor ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação.Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e entregue anexo ao Currículo.	10
PONTUAÇÃO TOTAL			**100 PTS**

6.2. Educação Inclusiva: Profissional Especializado.

INSTRUÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO
01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área pretendida.	10
02	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	10
03	Tempo de Serviço	O primeiro contracheque de cada ano de ingresso, referente aos 03 (três) últimos anos, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 15 (quinze) pontos para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 45 (quarenta e cinco pontos).	15 a 45
04	Formação em Serviço	Certificados de cursos na área de Educação Especial, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada 160h (cento e sessenta horas), em certificado único, apresentadas e comprovadas em cada área de atuação conforme a necessidade específica do estudante com deficiência. Podendo atribuir-se no máximo 30 (trinta pontos), nos últimos três anos.	05 a 30
05	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a funçãopor ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação.Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e entregue anexo ao Currículo.	05
PONTUAÇÃO TOTAL			**100 PTS**

6.3. Educação Inclusiva: Profissional de Apoio (Cuidador)

INSTRUÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO
01	Formação	Diploma ou certificado de conclusão de curso do Ensino Médio.	20
02	Tempo de Serviço	O primeiro contracheque de cada ano de ingresso, referente aos 03 (três) últimos anos, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 15 (quinze) pontos para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 45 (quarenta e cinco pontos).	15 a 45
03	Formação em Serviço	Certificados de cursos na área de Educação Especial, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada 20h (vinte horas), em certificado único, apresentadas e comprovadas em cada área de atuação conforme a necessidade específica do estudante com deficiência. Podendo atribuir-se no máximo 30 (trinta pontos), nos últimos três anos.	05 a 30
04	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a funçãopor ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação.Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e entregue anexo ao Currículo.	05
PONTUAÇÃO TOTAL			**100 PTS**

6.4. MERENDEIRAS, VIGIAS (ÁREA RURAL) EAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

INSTRUÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	O primeiro contracheque de cada ano de ingresso, referente aos 03 (três) últimos anos, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 10 (dez) pontos para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 30 (trinta pontos).	10 a 30
02	Formação em Serviço	Certificados de cursos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada 4h (quatro horas) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 40 (quarenta pontos), nos últimos três anos.	05 a 40
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a funçãopor ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação.Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e entregue anexo ao Currículo.	30
PONTUAÇÃO TOTAL			**100 PTS**

Art. 7º.Os casos omissos neste documento serão resolvidos pela Comissão.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal VCA 006/17 de 02/01/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS DEZOITODIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ANEXO I

O QUE DEVE CONTER NO CURRÍCULO
Função pública desejada:
()PROFESSOR:EDUCAÇÃO INFANTIL
()PROFESSOR:ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL / 1ª E 2ª ETAPAS DA EJA
()PROFESSOR:ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/3ª E 4ª ETAPAS DA EJA
()EDUCAÇÃO INCLUSIVA: PROFISSIONAL ESPECIALIZADO
() MERENDEIRA
() VIGIA: ÁREA RURAL
() AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Localidade: Área Urbana ()Área Rural()
1. Dados Pessoais: Nome Completo; Endereço; Cidade; Estado: CEP; Email; Telefone Celular.
2. Formação: Na descrição, especificar:Curso / Instituição de Ensino/Cidade/UF/Data de conclusão.
3. Experiência Profissional: Na descrição especificar:Instituição/Cidade/Função/Mês e ano do início/ Mês e ano do término.
Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.
Local: Data: ____ / ____ / _____.
Assinatura: _____.
Observações:
É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em cópias, inclusive CPF, RG, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição), Diplomas (graduação/especialização/magistério), Comprovação de Tempo de Serviço (Contra cheques), Comprovante de Formação em Serviço(Certificados de Capacitações- 20h)Carta de referência profissionale Comprovante de Endereço.

ANEXO II

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: Entregue pelo gestor escolar .
Destinatário:**Coordenação de Recursos Humanos.**
Descriminação: Entrega de Currículos e documentos comprobatórios dos servidores temporários da Unidade de Ensino:_____(nome da escola)_____.
Assinatura dos candidatos: (servidores temporários atuantes na escola)

Assinatura e carimbo do Responsável pela Unidade de Ensino: (chefia imediata)
_____.
Itaituba – PA_____ de _____ 2018.

ANEXO III

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL(MODELO)

(NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO) / CARIMBO DA ESCOLA
INEP: (INEP)
ENDEREÇO: (ENDEREÇO)
A quem possa interessar:
O sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período de __/__/____ a __/__/____, no cargo de (CARGO OCUPADO), desempenhando a função de _____, na qual demonstrou competência profissional e lealdade.
Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.
Sendo assim, é com satisfação que o(a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.
Estamos à disposição para maiores detalhes.
(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de (ANO).
_____
(ASSINATURA DO GESTOR)

(CARIMBO)
(TELEFONE)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B80D99BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Portaria nº.:	1275/18	**Data:**	18/12/2018	**Laudo nº**	1315/18	**Data:**	10/12/2018
Servidor :	Marileuda Costa Bezerra						
Matricula:	978	**Período:**	89 dias	**Data Inicial:**			06/12/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO							
Portaria nº.:	1276/18	**Data:**	18/12/2018	**Laudo nº**	1318/18	**Data:**	10/12/2018
Servidor :	Maria Cremilda Feitosa						
Matricula:	28349	**Período:**	24 dias		**Data Inicial:**		08/12/2018
Portaria nº.:	1297/18	**Data:**	18/12/2018	**Laudo nº**	1347/18	**Data:**	14/12/2018
Servidor :	Marcia Cabral Magalhaes						
Matricula:	28348	**Período:**	15 dias		**Data Inicial:**		14/12/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL							
Portaria nº.:	1288/18	**Data:**	18/12/2018	**Laudo nº**	1332/18	**Data:**	12/12/2018
Servidor :	Joelma da Silva Cordeiro						
Matricula:	45011	**Período:**	89 dias	**Data Inicial:**			12/12/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Portaria nº.:	1277/18	**Data:**	18/12/2018	**Laudo nº**	1319/18	**Data:**	10/12/2018
Servidor :	Gloria Maria Amador Cardoso						
Matricula:	1508	**Período:**	90 dias	**Data Inicial:**			06/12/2018
Portaria nº.:	1279/18	**Data:**	18/12/2018	**Laudo nº**	1322/18	**Data:**	10/12/2018
Servidor :	Rosaria Dias dos Santos						
Matricula:	301	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			28/11/2018
Portaria nº.:	1281/18	**Data:**	18/12/2018	**Laudo nº**	1324/18	**Data:**	11/12/2018
Servidor :	Sebastião Dias Vaz						
Matricula:	346	**Período:**	12 dias	**Data Inicial:**			11/12/2018
Portaria nº.:	1287/18	**Data:**	18/12/2018	**Laudo nº**	1331/18	**Data:**	12/12/2018
Servidor :	Luciclene Paz Cidrão						
Matricula:	1236	**Período:**	62 dias	**Data Inicial:**			01/12/2018
Portaria nº.:	1290/18	**Data:**	18/12/2018	**Laudo nº**	1334/18	**Data:**	12/12/2018
Servidor :	Edileude Rodrigues Silva Farias						
Matricula:	1182	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			01/12/2018
Portaria nº.:	1294/18	**Data:**	18/12/2018	**Laudo nº**	1342/18	**Data:**	14/12/2018
Servidor :	Eva Vilma Dias da Silva						
Matricula:	886	**Período:**	88 dias	**Data Inicial:**			10/12/2018
Portaria nº.:	1296/18	**Data:**	18/12/2018	**Laudo nº**	1346/18	**Data:**	14/12/2018
Servidor :	Suelita Maria da Silva						
Matricula:	351	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			14/12/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Portaria nº.:	1274/18	**Data:**	18/12/2018	**Laudo nº**	1314/18	**Data:**	10/12/2018
Servidor :	Maria do Socorro Araujo						
Matricula:	2494	**Período:**	15 Dias	**Data Inicial:**			05/12/2018
Portaria nº.:	1278/18	**Data:**	18/12/2018	**Laudo nº**	1321/18	**Data:**	10/12/2018
Servidor :	Elaine de Souza Leite Sampaio						
Matricula:	36237	**Período:**	11 Dias	**Data Inicial:**			07/12/2018
Portaria nº.:	1280/18	**Data:**	18/12/2018	**Laudo nº**	1323/18	**Data:**	11/12/2018
Servidor :	Sangela de Jesus Souza						
Matricula:	31184	**Período:**	61 dias	**Data Inicial:**			05/12/2018
Portaria nº.:	1282/18	**Data:**	18/12/2018	**Laudo nº**	1326/18	**Data:**	11/12/2018
Servidor :	Raimunda Eliane Santos Silva						
Matricula:	8718	**Período:**	51 dias	**Data Inicial:**			11/12/2018
Portaria nº:	1283/18	**Data:**	18/12/2018	**Laudo nº**	1328/18	**Data:**	11/12/2018
Servidor :	Valderlene Costa Brito						
Matricula:	7852	**Período:**	29 dias	**Data Inicial:**			03/12/2018
Portaria nº.:	1284/18	**Data:**	18/12/2018	**Laudo nº**	1329/18	**Data:**	11/12/2018
Servidor :	Elienie Paulla Pryscilla Silva						
Matricula:	4042	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			03/12/2018
Portaria nº.:	1285/18	**Data:**	18/12/2018	**Laudo nº**	1320/18	**Data:**	10/12/2018
Servidor :	Rosane da Silva Santos						
Matricula:	7239	**Período:**	12 dias	**Data Inicial:**			03/12/2018
Portaria nº.:	1286/18	**Data:**	18/12/2018	**Laudo nº**	1330/18	**Data:**	12/12/2018
Servidor :	Rosana Gameiro Costa Dias						
Matricula:	12480	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			08/12/2018
Portaria nº.:	1289/18	**Data:**	17//12/2018	**Laudo nº**	1333/18	**Data:**	12/12/2018
Servidor :	Cristina Feitosa Barros						
Matricula:	2690	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			01/12/2018
Portaria nº.:	1292/18	**Data:**	17/12/2018	**Laudo nº**	1339/18	**Data:**	13/12/2018
Servidor :	Osmary Nascimento de Brito						
Matricula:	12787	**Período:**	62 dias	**Data Inicial:**			01/12/2018
Portaria nº.:	1293/18	**Data:**	17/12/2018	**Laudo nº**	1340/18	**Data:**	14/12/2018
Servidor :	Letimar Aguiar de Souza						
Matricula:	38950	**Período:**	76 dias	**Data Inicial:**			12/12/2018
Portaria nº.:	1295/18	**Data:**	17/12/2018	**Laudo nº**	1295/18	**Data:**	14/12/2018

Servidor :	Antonia Carvalho de Araujo				
Matricula:	2977	**Período:**	31 dias	**Data Inicial:**	06/12/2018

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CDF2850

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP097/2018-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180689

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180689
Processo Licitatório: PP097/2018-SRP.
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição e serviços em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, atendendo as necessidades das secretarias: SEMAPALAM, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: W ANDRADE SOARES – ME
Data da assinatura: 20 de Dezembro de 2018
Valor: R$ 130.281,00 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e um reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CENTRAL DE AR--	UNIDADE	150.00	100	15.000,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO--	UNIDADE	85.00	58	4.930,00
3	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO--	UNIDADE	70.00	142	9.940,00
4	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR--	UNIDADE	115.00	171	19.665,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR--	UNIDADE	43.00	220	9.460,00
6	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO--	UNIDADE	42.00	518	21.756,00
7	COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR--	UNIDADE	78.00	635	49.530,00
VALOR TOTAL:					R$ 130.281,00

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:B02B1D2D

